

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

33º VOLUME

1279/09

REG. SOB Nº

Número/ano do processo

JU
CA
ES

02 Vara Cível

Fórum de Taubaté

Processo: 625.01.2009.027798-9/000000-000



Grupo: 301.Cível

Classe: 129-Recuperação Judicial

Assunto(s): 04993 - Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa : R\$10.000,00

Data Distribuição : 24/11/2009 Hora: 17:25 - URGENTE

Data Alteração : 11/06/2012 Hora: 11:50

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: MARPELZER PLASTICS LTDA

ADV: RENATA RIBEIRO SILVA TREVISAN

OAB: 196351/SP

Nº DE ORDEM: 01.02.2009/001279

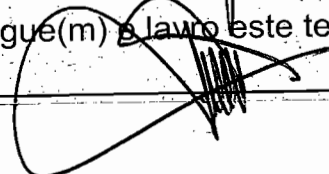


AUTUAÇÃO

Em Vinte e cinco (25) de outubro de 2.012

autuo neste Ofício petição e documentos (33º volume)

que segue(m) e lavro este termo.

Eu,  (Ivan Eneias de Andrade), Escr., subscr.

Director de Divisão
matr. 33.593

1279/09

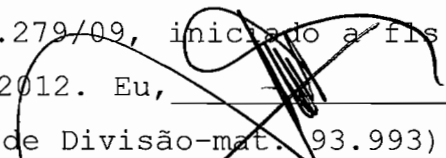
REG. SOB Nº

LIVRO Nº FLS. Oficial

ARQUIVO GERAL

CAIXA Nº

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data formei este 33º Volume dos autos de nº 1.279/09, iniciado a fls. 7.079. Taubaté 25 de outubro de 2012. Eu,  (Ivan Eneas de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

7079
1



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal

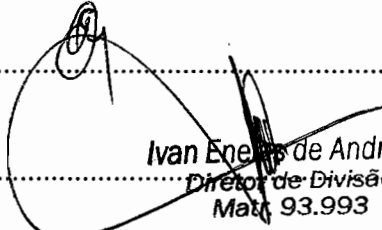
AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, na **2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, SP**, onde me encontrava, eu, EDALMO DE MENDONÇA, Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, RF 6751, em cumprimento à Carta Precatória registrada sob o nº 0001990-54.2012.403.6121, referente ao processo nº 286.01.2005.013717-3/000000-000 da Comarca de Itu - SP, onde é exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) contra INDARU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e aí, após as formalidades legais e de estilo, procedi à **penhora no rosto dos autos do Processo de Recuperação Judicial nº 625.01.2009.017798-9 (ordem 1279/09), da recuperanda MARCPELZER PLÁSTICOS LTDA, do crédito da executada INDARU IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 62.474.564/0001-13, para a satisfação da dívida de R\$ 8.998.209,16 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos).**

Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, executante da diligência e pelo Diretor da Secretaria da Vara em que tramita o processo objeto da penhora.

Oficial de Justiça Avaliador:.....

Diretor de Secretaria (Escrivão):


Ivan Eneias de Andrade
Diretor de Divisão
Mat. 93.993

Taubaté, 21 de junho de 2012.


EDALMO DE MENDONÇA
Oficial de Justiça Avaliador - RF 6751



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

COMARCA DE ITU

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS

Av. Doutor Octaviano Pereira Mendes, 835, Bairro Liberdade - Itu-SP

CEP 13.301-000 - Telefone: (11) 4023-7119

JFSP - FORUM TAUBATE
SETOR DE PROTOCOLO INICIAL

01/06/2012 17:34 h



0001990 - 54.2012.4.03.6121

7080
7

Juízo Deprecante: SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - FORUM ITU/SP
Juízo Deprecado: JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS FEDERAIS DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

Nº DO PROCESSO: 286.01.2005.013717-3/000000-000

Nº DE ORDEM: 2333/05

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: INDARU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR: R\$ 8.998.209,16

ASSUNTO/FINALIDADE: Penhora no rosto dos autos

CARTÃO OBRIGATORIO DAS EXECUCOES FISCAIS

O MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, Dr FERNANDO FRANÇA VIANA,

FAZ SABER a(o) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca supramencionada, à qual esta for distribuída, que perante este Juízo e respectivo Cartório se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PROCEDA a penhora no rosto dos autos, com urgência, da recuperação judicial nº 625.01.2009.017798-9 (ordem 1279/09) em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, da recuperanda MARCPÉLZER PLÁSTICOS LTDA., do crédito da executada INDARU IND. E COMÉRCIO LTDA., CNPJ. Nº 62.474.564/0001-13, SITA À Rua Dr. Carlos, 111 - Rancho Grande - Itu/SP, até o valor de R\$ 8.998.209,16.

PROCURADOR: Nanci Aparecida Carcanha

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMpra-se, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça.
Itu, 01 de junho de 2012.

FERNANDO FRANÇA VIANA
Juiz de Direito - Anexo Fiscal

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé, ser verdadeira a assinatura
do MM. Juiz de Direito, Dr. FERNANDO FRANÇA MANA, deste
Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itu/SP. - Prov. 15/84.
Itu, 01 de Junho de 2012.
Antonio Donizeti Carretero de Melo, matr. 308.453-3, Coordenador

708J
P

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade da
Comarca de Itu, em 01/06/2012. Eu, _____ Yara Maria Bruni de Souza), digitei.
Eu, _____ (Antonio Donizeti Carretero de Melo), Coordenador, matr. 308.453-3,
subscrevi por determinação judicial.

Nos termos do Prov. 32/01 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário proveniente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que tenha sido efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o desobedece, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer caução para o cumprimento do mandado (4.1), haverá desde logo especificação, indicando dia, hora e local em que está em disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tal diligência. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação da carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraído do Código Penal, artigos 302, caput e 331.



7082
P

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SOROCABA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DO ANEXO FISCAL DA COMARCA DE ITU /SP

URGENTE

F. Franca Vianna
car
valerian
31.05.12.
Fernando Franca Vianna
DE DIREITO
Execução Fiscal

Processo n.º 286.01.2005.013717-3 (Ordem no. 02333/05) – Execução Fiscal

Exequente : **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

Executada : **INDARÚ IND. E COM. LTDA.**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, representada pela Procuradora signatária, nos termos do art. 12, I do Estatuto Processual Civil e do art. 12, V da Lei Complementar no. 73/93, nos autos da execução fiscal supramencionada, vem respeitosamente à honrosa presença de V. Exa. expor e ao final requerer o que segue.

A executada possui créditos contra a empresa **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, que se encontra em recuperação judicial processada sob no. 625.01.2009.027798-9 (ordem no. 1279/09), em curso na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP.

Nos autos da recuperação judicial em questão, a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.** deposita mensalmente valores, bem como realizada depósitos diretos na conta bancária da executada para pagamentos de seus débitos para com a recuperanda **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, nos moldes explicitados na documentação anexa.

Conforme documentação anexa àqueles autos, a

Processo n.º 286.01.2005.013717-3 (Ordem no. 02333/05) – Anexo Fiscal de Itu

GF

7083
p. 2

executada possui créditos em importância superior a seis milhões de reais para serem recebidos nos autos do processo de recuperação judicial em questão; de outro lado, a dívida objeto da presente execução totaliza a vultosa importância de R\$ 8.998.209,16, conforme demonstrativo atualizado em anexo.

A penhora de créditos está disciplinada pelo art. 671 do Código de Processo Civil nos termos seguintes:

"Art. 671. Quando a penhora recair em crédito do devedor, o oficial de justiça o penhorará. Enquanto não ocorrer a hipótese prevista no artigo seguinte, considerar-se-á feita penhora pela intimação.

I – ao terceiro devedor para que não pague ao seu credor.

I – ao credor do terceiro para que não pratique ato de disposição do crédito." (Redação dada ao artigo pela Lei nº 5.925 de 01.10.1973).

Assim, com fulcro no referido dispositivo legal, a União (Fazenda Nacional) requer a V. Exa., **EM CARÁTER DE URGÊNCIA, sob pena de ineficácia da medida**, a penhora da totalidade do crédito da executada contra a recuperanda **MARCELZER PLASTICS LTDA.** até o montante dos débitos consubstanciados na certidão da dívida ativa que aparelha a presente execução (valores atualizados em anexo), mediante:

1- expedição de **mandado para penhora no rosto dos autos do processo de recuperação judicial nº 625.01.2009027798-9 (ordem no. 1279/09), em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP;**

2- expedição de ofício à empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., (Av. Carlos Pedrosa da Silveira, 10.000 – Piracangagua - Taubaté/SP - CEP 12043-000), para ciência da penhora, bem como para que deposite em conta judicial à disposição desse juízo, os créditos em questão;**

Para agilizar a constrição e obstar a ineficácia da medida ora requerida, requer-se ainda a comunicação da constrição por fac-símile ou por meio eletrônico ao DD. Juízo deprecado.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Sorocaba, 29 de maio de 2012.


Nancy Aparecida Carcanha
Procuradora da Fazenda Nacional

7084
p

CONCLUSÃO

Em 01 de junho de 2012, faço a conclusão destes autos ao
MM. Juiz, Dr. FERNANDO FRANÇA VIANA
O Esc.



Proc. nº 2333/05

Vistos, etc.

Fls. 190/191: Expeça-se, com urgência a precatória para penhora no rosto dos autos da recuperação judicial.

Por ora, indefiro o item 2 do pedido de fls. 191, uma vez que não há provas de nenhum valor depositado pela Volkswagen a favor da executada.

Int.

Itu, d.S.



FERNANDO FRANÇA VIANA
JUIZ DE DIREITO

Em,
recebi estes autos em cartório
O Esc.

7085
4

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1279/09

ROFRAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., já qualificada, nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL movida por MARCPÉLZER PLASTICS LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o levantamento das parcelas depositadas e ainda não creditadas na conta do credor, referente a segunda fase do plano de recuperação e que o valor seja transferido por meio de ofício na conta do credor, informada abaixo:

FAVORECIDO: ROFRAN IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ: 08.737.756/0001-20
BANCO ITAÚ- 341
AGÊNCIA: 0440- CONTA CORRENTE: 77496-6

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 14 de junho de 2012.

ERICA CRISTINA GUGLIELMI
ADVOGADA-OAB/SP 271.210

*Escritório: Al. Ministro Rocha Azevedo, 38 – Conj. C02
Jardins - São Paulo – SP – CEP: -1410-000*

SP13.20 - 15-06-2012 17:28 TBT 000.0.1021139

TJSP 625 TBT 21062012133 2 06 0104987-80

7086

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CIVEL DO FÓRUM DE TAUBATÉ - SÃO PAULO**

PROCESSO nº 625.01.2009.027798-9
Nº Ordem/Controle 1279/2009
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SP.3.8.1-701493
-20-Jun-2012-14:47-06092-1/2

PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL

LTDA., pessoa jurídica, estabelecida nesta capital na Pça Louveira, 83-
Bairro Tatuapé - SP - CEP 03080-010, devidamente inscrita no CNPJ sob
nº 43.854.777/0001-26 e Inscrição Estadual n 109.144.371.114, através de
seu advogado infra assinado (procuração anexa), vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial
proposta por **MARCPELZER PLASTICS LTDA**, requerer o quanto segue:

a) Requerer o levantamento dos valores depositados em seu favor pela
recuperanda, transferindo o mesmo para a conta corrente de sua
titularidade do Banco do Brasil, agencia 3333-2 e conta corrente nº
11.978-4.

b) Juntada de Estatuto Social, Instrumento procuratório e guia de Juntada.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 12 de junho de 2.012.

MAURÍCIO PINTO DE OLIVEIRA SÁ
OAB/SP 141.742

11-6157010 90 2 260620121452 2 06 0107519-10

7087
p

OLIVEIRA SÁ SOCIEDADE DE ADVOGADOS OAB/SP 11.523

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA., pessoa jurídica, com sua sede em São Paulo, na Pça Louveira, nº 83- cep 03080-050 -São Paulo-SP- CNPJ nº 43.854.777/0001-26 ,através de seus administradores Sr. LEONARDO BARDARI BALDIN, brasileiro, casado, administrador, RG 19.566.579-X - SSP-SP e CPFMEF 279.554.848-86, Sr. Sergio Henrique Rocha, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6.713.848-SSP-SP e CPF nº 013.192.338-21.

OUTORGADOS: Pelo presente instrumento de procuração, nomeiam e constituem como seus bastante procuradores:

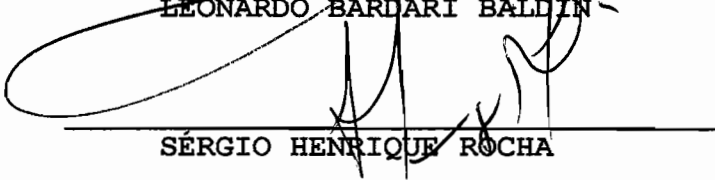
MAURICIO PINTO DE OLIVEIRA SÁ , brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 141.742 , SANDRO HENRIQUE MARTIN, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP nº 188.219 com escritório na Rua Arapanema, Nº 60-Tatuapé- São Paulo - SP - CEP 03324-100 - Fone/Fax: 11 2875 2997.

PODER(ES): Os outorgantes conferem aos outorgados para o foro em geral amplos poderes, com a Cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA JUDICIA" em especial, para agirem em qualquer Juízo, instância , Tribunal, Ministério do Trabalho, Delegacia de Policia, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Prefeitura do Município de São Paulo, conferindo-lhes ainda poderes especiais para confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber ou dar quitação, receber pagamentos ou levantamentos, agindo em conjunto ou isoladamente sem ordem de nomeação, podendo ainda se desejarem, substabelecerem esta com ou sem reserva de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 12 de junho de 2012



LEONARDO BARDARI BALDIN



SÉRGIO HENRIQUE ROCHA

Rua Arapanema, n.º60 - Tatuapé - São Paulo - SP - CEP 03324-100- ☎ 2875 2997
Email: moliveirasa@bol.com.br drmauricios@terra.com.br



JUCESP
30 01 09

PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ nº. 43.854.777/0001-26
NIRE nº. 35.201.054.964

Alteração de Contrato Social

Pelo presente instrumento, (a) **BUNZL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Louveira, nº. 83, CEP 03080-050, com fundos para a Rua Tuiuti, nº. 668, CEP 03081-000, Bairro do Tatuapé, inscrita no CNPJ sob nº. 09.244.809/0001-33, com seu Contrato Social e última Alteração Contratual registrados na JUCESP sob nºs 35.221.851.100 e 265.759/08-0, em sessões de 27.11.2007 e 3.9.2008, respectivamente, neste ato por seus administradores, Srs. **Rodrigo Mascarenhas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Felipe dos Santos, 228, apto. 1101, Bairro Lourdes, CEP 30180-160, portador da Cédula de Identidade RG nº. M6 186091 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 881.888.176-00, e **Sérgio Henrique Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Leite Pereira, 151, ap. 81, Bairro Jardim da Saúde, CEP 04289-020, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.713.848 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 013.192.338-21; e (b) **BUNZL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Louveira, nº. 83, CEP 03080-050, com fundos para a Rua Tuiuti, nº. 668, CEP 03081-000, Bairro do Tatuapé, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.244.832/0001-28, com seu Contrato Social e última Alteração Contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nºs 35.221.851.185 e 255.609/08-5, em sessões de 27.11.2007 e 22.8.2008, respectivamente, neste ato por seus administradores, Srs. **Rodrigo Mascarenhas** e **Sérgio Henrique Rocha**, acima qualificados, sócias representando a totalidade do capital social da PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Louveira, nº. 83, CEP 03080-050, com fundos para



2
7089
P

JUCESP
30 01 09

a Rua Tuiuti, nº. 668, CEP 03081-000, Bairro do Tatuapé, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0001-26, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 35.201.054.964, em sessão de 27.12.1973, e última Alteração Contratual ora em fase de arquivamento pela JUCESP, resolve o quanto segue:

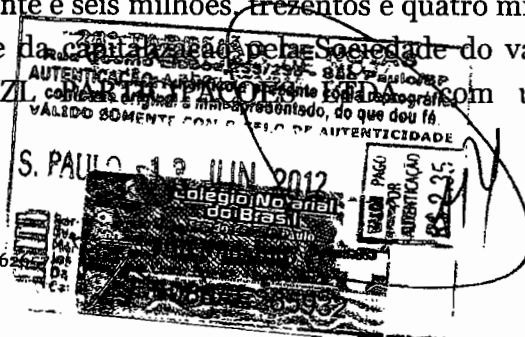
1. Por meio da Reunião de Sócios da Sociedade realizada nesta data, foi aprovada a incorporação, pela Sociedade, da sócia BUNZL PARTICIPAÇÕES LTDA.

2. Em decorrência da referida incorporação, a parcela do capital social da Sociedade detida pela sócia incorporada BUNZL PARTICIPAÇÕES LTDA. é distribuída aos então sócios da BUNZL PARTICIPAÇÕES LTDA., na mesma proporção de suas participações naquela sociedade, como segue:

(i) 22.168.655 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil e seiscentas e cinquenta e cinco) quotas para a BUNZL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada; e

(ii) 1 (uma) quota para a BUNZL OVERSEAS HOLDINGS (No. 2) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em York House, 45 Seymour Street, Londres, W1H 7JT, Inglaterra, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.312.155/0001-38, neste ato por seu bastante procurador, **Raphael de Cunto**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Hungria, 1.100, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.147.005-SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº. 093.312.668-98, que ora ingressa na Sociedade.

3. Ato contínuo, o capital social da Sociedade passa de R\$ 22.168.657,00 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais) para R\$ 26.304.358,00 (vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais), em virtude da incorporação pela Sociedade do valor correspondente ao acervo líquido da BUNZL PARTICIPAÇÕES LTDA. Com um aumento efetivo de R\$





JUR SP
30 01 09

4.135.701,00 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e setecentos e um reais) mediante a emissão de 4.135.701 (quatro milhões, cento e trinta e cinco mil e setecentas e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em tudo idênticas às anteriormente existentes, que são, neste ato, totalmente atribuídas à sócia BUNZL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

4. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“5. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 26.304.358,00 (vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), dividido em 26.304.358 (vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim alocadas:

(a) BUNZL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. possui 26.304.357 (vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 26.304.357,00 (vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais); e

(b) BUNZL OVERSEAS HOLDINGS (No. 2) LIMITED possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.”

5. Por fim, resolvem as sócias não apenas alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social, mas também consolidá-lo, de modo que este passará a vigorar, na íntegra, com a seguinte e nova redação:



JUCEB
30 01 09

DA
PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

DENOMINAÇÃO E SEDE

i. A sociedade tem a denominação de **PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

2. A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Louveira, nº. 83, CEP 03080-050, com fundos para a Rua Tuiuti, nº. 668, CEP 03081-000, Bairro do Tatuapé, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único. A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

(i) Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na Rua B, Lotes 8 e 10, fundos para a Rua A, Lotes 7 e 9, Loteamento Varandas Tropicais, Quadra 3, Bairro Pitangueiras, CEP 42700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0004-79, e registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 2999902219-3;

(ii) Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Wilson Tavares Ribeiro, nº. 800, Galpões 4 e 5, Condomínio Álamo Business Park, Bairro Fazenda do Mandu, CEP 32183-680, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0005-50, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3190164596-1;

(iii) Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua Israel/Projetada 20, nº. 13C, com fundos para a Rua 8, s/n, Quadra 252, Jardim São Cristóvão, CEP 65-56-420, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0006-39, e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21.009.128.610;



JUCESP
30 01 09

(iv) Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Felamingo, nº. 172, Bairro Macuco, CEP 13279-452, inscrita no CNPJ sob o nº 43.854.777/0007-11, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.903.197.005;

(v) Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Vieira Ferreira, 107, Bairro Bonsucesso, CEP 21040-290;

(vi) Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Nilo Peçanha, nº. 504, Bairro Rondonia, CEP 93320-380;

(vii) Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Mendes Sobrinho, nº. 565 - CIC, CEP 81350-320, Bairro Cidade Industrial; e

(viii) Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, na Avenida dos Bandeirantes, nº. 4.734, Galpão 3, Vila Paulista, CEP 12010-280.

OBJETO SOCIAL

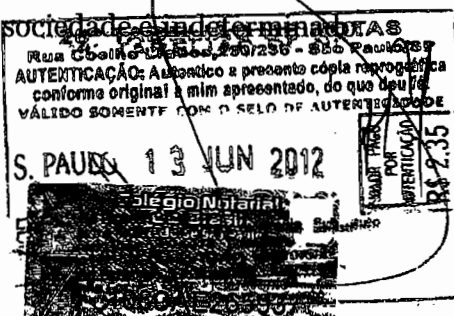
3. O objeto social compreende:

(i) Em relação à sede da Sociedade, confecção, indústria, comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e industrial; e

(ii) Em relação às filiais da Sociedade, comércio, distribuição, importação e exportação de equipamentos de proteção individual e industrial.

DURAÇÃO

4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



JUNESP
30 01 09

CAPITAL SOCIAL

5. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 26.304.358,00 (vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais), dividido em 26.304.358 (vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil e trezentas e cinquenta e oito) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim alocadas:

(a) BUNZL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. possui 26.304.357 (vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil, trezentas e cinquenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 26.304.357,00 (vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais); e

(b) BUNZL OVERSEAS HOLDINGS (No. 2) LIMITED possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real).

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

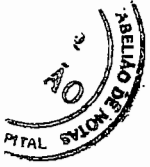
§ 2º A Sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

6. A administração da sociedade será exercida por 2 (dois) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no País, designados pelos sócios.

§ 1º Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.





JUR SP
01 09

§ 2º A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 3º Os administradores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 4º Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

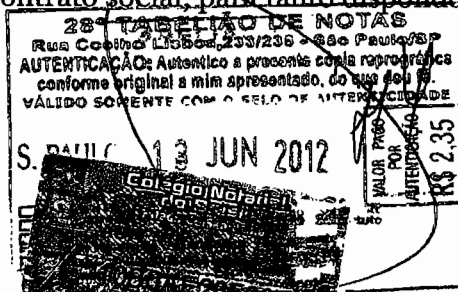
§ 5º Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo dispensada a realização de um reunião anual de sócios para designar administradores.

§ 6º A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 7º A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

PODERES DOS ADMINISTRADORES

7. Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:





JUN 20
20 01 09

- (a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios; e
- (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições.

Parágrafo único. No exercício de suas funções e poderes, os administradores deverão obedecer às diretivas de administração internas da Sociedade, fornecidas pelos sócios de tempos em tempos.

8. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados:

- (i) se inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), por qualquer administrador isoladamente ou por um procurador investido dos poderes necessários; ou
- (ii) se superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), por dois administradores, em conjunto, ou por um administrador conjuntamente com um procurador investido dos poderes necessários.

Parágrafo Único. A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador.

9. A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião e confirmada por escrito, declarada ~~em carta~~ ~~fac-símile~~ ~~correio eletrônico~~, telegrama ou





JUR SP
30 01 09

qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas por 2 (dois) administradores da Sociedade em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

PODERES PARA A PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

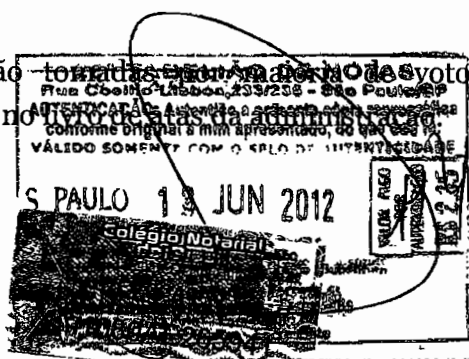
10. A prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma única operação, ou R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma série de operações em um período de 24 (vinte e quatro) horas, ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social.

11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

12. Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercício.

§ 1º A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito quando os administradores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.



7097
P

JUN 29
2012

§ 3º Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita serão considerados presentes.

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

13. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

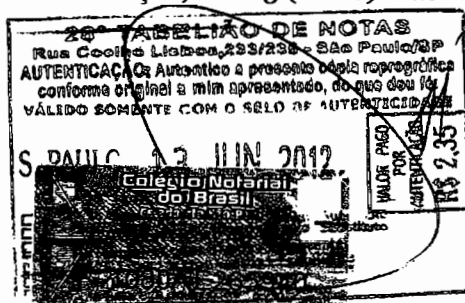
§ 1º A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§ 2º As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quorum.

§ 3º Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§ 4º Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

14. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência.



JUR SP
30 01 09

§ 1º A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

15. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

16. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

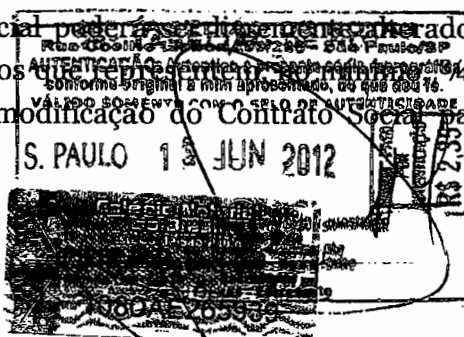
§ 1º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

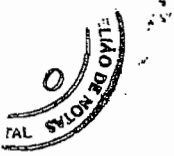
§ 2º Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

17. O presente Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja





JUCESP
30 01 09

deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

CESSÃO DE QUOTAS

18. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

19. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL

20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

21. Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.



7100
4



JUR SP
30 01 09

§ 1º As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão encaminhadas aos sócios ao término do exercício social para aprovação por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 2º A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 3º É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de um outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou administradores.

§ 4º A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 5º A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

22. A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

23. A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO

224 TABELIAÇÃO DE NOTAS
RUA Geddyo Ladeira, 224/226 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente cópia reprográfica
AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente cópia reprográfica
VALOR DO...
S. PAULO 13 JUN 2012
LUGAR DA...
AUTENTICAÇÃO...
R\$ 2,95

7101
P



JURISP
200109

24. Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

25. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, três quartos do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CONSELHO FISCAL

26. A sociedade não terá conselho fiscal.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

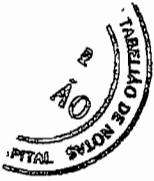
27. A sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

REGÊNCIA



[Handwritten signature]

7102
p



JUR SP
30 01 08

28. A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

29. Os quoruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

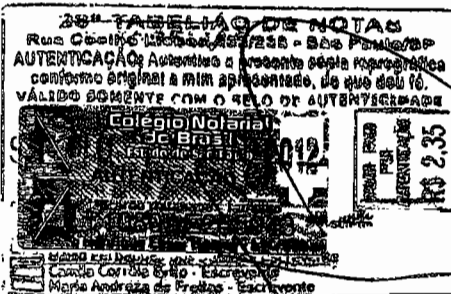
FORO

30. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 28 de novembro de 2008.

BUNZL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.



[Signature]
Rodrigo Mascarenhas
Administrador

[Signature]
Sérgio Henrique Rocha
Administrador

[Handwritten mark]

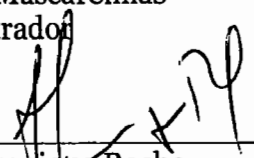


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 01 09

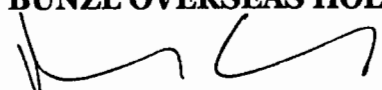
[continuação da página de assinaturas da Alteração de Contrato Social da Prot-Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda. de 28.11.2008]

BUNZL PARTICIPAÇÕES LTDA.


Rodrigo Mascarenhas
Administrador



Sérgio Henrique Rocha
Administrador

BUNZL OVERSEAS HOLDINGS (No. 2) LIMITED



Raphael de Cunto

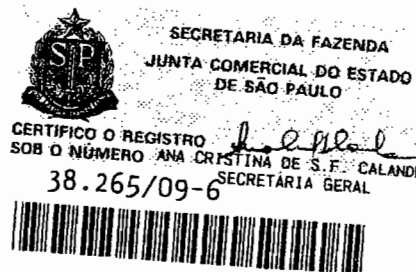
Testemunhas:

1.


Nome: Rosana da Silva Lopes
RG: RG Nº 13.739.450 SSP/SP
CPF Nº 041.977.768-70

2.


Nome: Rosana Barboza de Oliveira
RG: C.P.F.: 217.529.558-38
R.G.: 27.012.369-6



JUCESP

7104
~~201~~
f

20/06/2012 BANCO DO BRASIL 14:30:54
593/13187 0203
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 20/06/2012
DATA DO VENCIMENTO 20/06/2012
COD RECEITA 304,9
CPF/CNPJ 6666881842
VALOR RECEITA 12,44
VALOR TOTAL 12,44

AUTENTICACAO DIGITAL
RRUHUR00 1JNH8PDR 000009Q4 08001YEM
VL6TVHZQ KVRKV2PU LDDL5U3A PA7J7G06

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
SF-38-90/8843/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E
CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR. AUTENTICACAO D, C70, 120, 459, ED1, F25
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
*** JA VIA ***

20/06/2012 BANCO DO BRASIL 14:30:54
593/13187 0203
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 20/06/2012
DATA DO VENCIMENTO 20/06/2012
COD RECEITA 304,9
CPF/CNPJ 6666881842
VALOR RECEITA 12,44
VALOR TOTAL 12,44

AUTENTICACAO DIGITAL
RRUHUR00 1JNH8PDR 000009Q4 08001YEM
VL6TVHZQ KVRKV2PU LDDL5U3A PA7J7G06

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
SF 38 90/8843/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E
CAT60/2002-SEFAZ-SP.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
** VIA CONTRIBUINTE **

PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Número de Cartório: 283/2012		Data de Expedição	
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão	28/06/2012 -X-
Vara	Ofício	Processo/Ano	1.279/09 -X-
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Agência	6518-8 -X-
Ao Banco do Brasil S.A. -X-			
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
2800109045356 -X-	28-13ª PARCELA -X-	02/09/2011 -X-	
2800109045356 -X-	29-14ª PARCELA -X-	04/10/2011 -X-	
2800109045356 -X-	30-15ª PARCELA -X-	03/11/2011 -X-	
2800109045356 -X-	32-16ª PARCELA -X-	05/12/2011 -X-	
2800109045356 -X-	36-17ª PARCELA -X-	06/02/2012 -X-	
2800109045356 -X-	37-18ª PARCELA -X-	05/03/2012 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
PELZER DA BAHIA LTDA -X-	-X-	02.441.724/0001-04 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
LUIZ ADOLFO SALIONI MELLO -X-	257010 -X-	20/21 -X-	18.666,38 -X-
Conta em Nome de / Partes	Valor Total Retirado		
MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-			
Observações			
AUTORIZADO A LEVANTAR VALOR ACIMAC/JUR/COR.CORRESP. A 13ª À 16ª PARC.NO VALOR DE R\$ 3.096,02 CADA E 17ª NO VALOR DE R\$ 2.790,98 E 18ª R\$ 3.491,32 -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato			

30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

7105
A



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

7106
A

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Número de Cartório: 282/2012			
Comarca Comarca de Taubaté -X-	Fórum Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão 28/06/2012 -X-	Data de Expedição
Vara 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Processo/Ano 1.279/09 -X-	
Ao Banco do Brasil S.A. -X-		Agência 6518-8 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
2800109045356 -X-	1 -X-	08/09/2010 -X-	
2800109045356 -X-	2 -X-	04/10/2010 -X-	
2800109045356 -X-	3 -X-	05/11/2010 -X-	
2800109045356 -X-	4 -X-	02/12/2010 -X-	
2800109045356 -X-	5 -X-	04/01/2011 -X-	
2800109045356 -X-	6 -X-	04/02/2011 -X-	
2800109045356 -X-	7 -X-	03/03/2011 -X-	
2800109045356 -X-	11-8ª parcela -X-	04/04/2011 -X-	
2800109045356 -X-	14-9ª parcela -X-	04/05/2011 -X-	
2800109045356 -X-	20-10ª parcela -X-	03/06/2011 -X-	
2800109045356 -X-	23-11ª parcela -X-	05/07/2011 -X-	
2800109045356 -X-	24-12ª parcela -X-	04/08/2011 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar PELZER DA BAHIA LTDA -X-		Documento de Identificação -X-	CPF/CNPJ 02.441.724/0001-04 -X-
Nome do Procurador LUIZ ADOLFO SALIONI MELLO -X-	Nº OAB 257010 -X-	Procuração(fls. dos autos) 20/21 -X-	Valor de Direito a Retirar 77.400,60 -X-
Conta em Nome de / Partes MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-			Valor Total Retirado
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. N° -X-			
Observações AUTORIZADO A LEVANTAR SOMENTE O VALOR ACIMAC/JUROS/CORREÇÃO DO PERÍODO, CORRESPONDENTE A 12 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 6.450,05 CADA. -X-			
Levantamento Pretendido () Imediato () No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
		Recebi o valor do presente	
Nome JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X- Matrícula: 93993 -X-	Assinatura Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



7107

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté - 2ª Vara Cível
Rua José Licurgo Indiani, S/Nº, Jardim Maria Augusta, Taubaté-SP,
Cep 12.070-070, Tel.:(12) 3633.5556

Processo nº 625.01.2009.027798-9/000000-000
Ordem nº 1279/2009
Ação: **Recuperação Judicial**
Requerente: **MARCPELZER PLASTICS LTDA**

Taubaté, 24 de julho de 2012

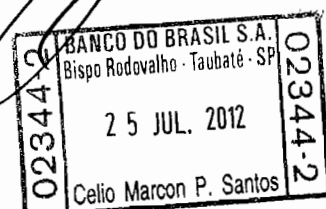
Senhor Gerente

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria providências necessárias no sentido de proceder à efetivação das transferências dos valores devidos a empresa BANCO BRADESCO S/A, determinada através dos ofícios datados de 21.11.11, 19.12.2011 e 13.3.2012, que seguem por cópias em anexo, expedido nos autos supra mencionados, **caso ainda não tenha sido providenciado**, com a observação de que os valores deverão ser depositados na **Agência 3392 - AG.EMP.IPIRANGA-SP - conta 0001021/9 - CGC 000841448/0001-38 - correntista MARCPELZER PLASTICS LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito e elevada consideração.

João Carlos Germano
Juiz de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do
Banco do Brasil S/A
Agência de Taubaté
Forum Cível



7108
J



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Taubaté - 2ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, S/Nº, Jardim Maria Augusta, Taubaté-SP,
Cep 12.070-070, Tel.:(12) 3633.5556

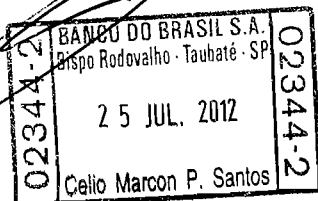
Taubaté, 24 de julho de 2012

Senhor Gerente

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria providências necessárias no sentido de efetuar a transferência dos valores mencionados na relação em anexo para as contas correntes em nome dos credores de Marcpelzer Plastics Ltda., junto aos autos da recuperação judicial, processo nº 1.279/09, com a observação de que o valor correspondente à operação bancária, quando devido, deverá ser debitado do valor a ser transferido.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito e elevada consideração.

João Carlos Germano
Juiz de Direito



7109
J

Relação de contas, valores e credores nos autos da recuperação judicial de Marcpelzer Plastics Ltda., processo nº 1.279/09

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 359,64, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 04312-5, Agência 4275 do Banco Itaú S/A em nome de Edson Atalivio Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 064.785.168-73, referente a empresa TAUMEC COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA. - CNPJ nº 07.738.320/0001-92;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 359,64, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 04312-5, Agência 4275 do Banco Itaú S/A em nome de Edson Atalivio Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 064.785.168-73, referente a empresa TAUMEC COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA. - CNPJ nº 07.738.320/0001-92;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.831,35, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 785-4, Agência 3357-X do Banco do Brasil S/A a empresa LUKSNOVA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO- CNPJ nº 44.381.747/0001-02;

7110
/

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.831,35, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 785-4, Agência 3357-X do Banco do Brasil S/A a empresa LUKSNOVA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO- CNPJ n° 44.381.747/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 4.123,27, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 09079-2, Agência 0912 do Banco Itaú S/A (341) para a empresa VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - DIVISÃO DE CONTROLES DE INTERIOR - CNPJ n° 57.010.662/0027-07;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 4.123,27, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 09079-2, Agência 0912 do Banco Itaú S/A (341) para a empresa VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - DIVISÃO DE CONTROLES DE INTERIOR - CNPJ n° 57.010.662/0027-07;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 891,83, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 419-7, Agência 6774-1 (Caraguatatuba) do Banco do Brasil S/A para a empresa B. OLAIR RIBEIRO-EPP - CNPJ n° 62.184.254/0001-64;

711
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 891,83, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 419-7, Agência 6774-1 (Caraguatatuba) do Banco do Brasil S/A para a empresa B. OLAIR RIBEIRO-EPP - CNPJ n° 62.184.254/0001-64;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.184,17, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11.781-1, Agência 0076-0 do Banco do Brasil em nome de MHP COMERCIAL LTDA. - CNPJ n° 03.679.163/0001-30;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.184,17, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11.781-1, Agência 0076-0 do Banco do Brasil em nome de MHP COMERCIAL LTDA. - CNPJ n° 03.679.163/0001-30;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 12.480,55, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01546-0, Agência 0910 do Banco Itaú S/A em nome de SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMÉRICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ n° 58.088.733/0002-90;

7112
/

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 12.480,55, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01546-0, Agência 0910 do Banco Itaú S/A em nome de SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMÉRICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ n° 58.088.733/0002-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 8.165,21, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 77496-6, Agência 0440 do Banco Itaú S/A em nome de ROFRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- CNPJ n° 08.737.756/0001-20;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 8.165,21, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 77496-6, Agência 0440 do Banco Itaú S/A em nome de ROFRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- CNPJ n° 08.737.756/0001-20;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 162,45, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 95.986-5, Agência 0548 do Banco Itaú S/A em nome de TEGAPE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ n° 76.533.074/0001-55;

7113
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 162,46, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 95.986-5, Agência 0548 do Banco Itaú S/A em nome de TEGAPE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ nº 76.533.074/0001-55;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância R\$ 1.191,25, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 13.002118-7, Agência 2175 do Banco Santander em nome de Amaral Filho Advogados Associados, inscrita no CGC/MF sob nº 02.402.123/0001-84, referente a empresa EMC2 ILUSTRAÇÃO ANIMAÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 10.233.331/0001-25;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância R\$ 1.191,25, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 13.002118-7, Agência 2175 do Banco Santander em nome de Amaral Filho Advogados Associados, inscrita no CGC/MF sob nº 02.402.123/0001-84, referente a empresa EMC2 ILUSTRAÇÃO ANIMAÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 10.233.331/0001-25;

7114
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 252,60, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 3203-4, Agência 5459-3 do Banco do Brasil S/A em nome de JOÃO BATISTA SIMÕES TAUBATÉ - ME, inscrita no CGC/MF sob n° 51.655.611/0001-09;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 252,60, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 3203-4, Agência 5459-3 do Banco do Brasil S/A em nome de JOÃO BATISTA SIMÕES TAUBATÉ - ME, inscrita no CGC/MF sob n° 51.655.611/0001-09;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 714,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 667.61-1, Agência 0007(BRAGANÇA PAULISTA) do Banco Itaú S/A , em nome de BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ n° 05.010.199/0001-52;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 714,43, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 667.61-1, Agência 0007(BRAGANÇA PAULISTA) do Banco Itaú S/A , em nome de BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ n° 05.010.199/0001-52;

7115
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 652,03, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01015828-8, Agência 0296 do Banco Santander, titular de **Stefanie Sales de Oliveira - CPF/MF n° 229.949.358-13**, referente a empresa GIOPROT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ n° 03.623.799/0001-60;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 652,03, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01015828-8, Agência 0296 do Banco Santander, titular de **Stefanie Sales de Oliveira - CPF/MF n° 229.949.358-13**, referente a empresa GIOPROT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ n° 03.623.799/0001-60;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 293,01, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01015828-8, Agência 0296 do Banco Santander, titular de **Stefanie Sales de Oliveira - CPF/MF n° 229.949.358-13**, referente a empresa HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 96.283.700/0001-00;

7116
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 293,01, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01015828-8, Agência 0296 do Banco Santander, titular de **Stefanie Sales de Oliveira - CPF/ME n° 229.949.358-13**, referente a empresa HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 96.283.700/0001-00;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 209,81, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 06736-0, Agência 0912 do Banco Itaú S/A, em nome de LANXESS INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 06.176.436/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 209,81, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 06736-0, Agência 0912 do Banco Itaú S/A, em nome de LANXESS INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 06.176.436/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 512,59, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 1694-2, Agência 6941 do Banco do Brasil S/A, em nome de COMERC ENERGIA LTDA - CNPJ 07.252.146/0001-73;

7117
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 512,58, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 1694-2, Agência 6941 do Banco do Brasil S/A, em nome de COMERC ENERGIA LTDA - CNPJ 07.252.146/0001-73;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 313,25, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 050-7, Agência 2545-3 do Banco Bradesco S/A, em nome de **Ribeiro, Pedroso e Jucá Advogados - CNPJ 30.022.503/0001-29**, referente a COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ - 61.602.199/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 313,25, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 050-7, Agência 2545-3 do Banco Bradesco S/A, em nome de **Ribeiro, Pedroso e Jucá Advogados - CNPJ 30.022.503/0001-29**, referente a COMPANHIA ULTRAGAZ S/A - CNPJ - 61.602.199/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 5.295,49, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5703665-4, Agência 0689 do Banco Santander -356, código de identificação 48372, em nome de BOREALIS BRASIL S/A - CPF/MF 13.204.698/0001-09;

7118
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 5.295,49, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5703665-4, Agência 0689 do Banco Santander -356, código de identificação 48372, em nome de BOREALIS BRASIL S/A - CPF/MF 13.204.698/0001-09;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.577,59, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 01651-6, Agência 8048 do Banco Itaú S/A, em nome de ACG ASSESSORIA EM RECURSOS LTDA - CNPJ 08.490.341/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.577,59, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 01651-6, Agência 8048 do Banco Itaú S/A, em nome de ACG ASSESSORIA EM RECURSOS LTDA - CNPJ 08.490.341/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 939,95, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLOSS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

7119
J

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 939,95, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLOSS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 394,69, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 394,68, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 3.845,84, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 19299-6, Agência 2269-1 do Banco Bradesco S/A, em nome de Waldemir Siqueira - CPF/MF 156.901.568-68, referente a empresa ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - CNPJ 01.060.186/0001-37;

7120
F

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 3.845,84, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 19299-6, Agência 2269-1 do Banco Bradesco S/A, em nome de Waldemir Siqueira - CPF/MF 156.901.568-68, referente a empresa ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - CNPJ 01.060.186/0001-37;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.124,07, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 38520-5, Agência 0263 do Banco Itaú S/A, em nome de ANG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA - CNPJ 08.288.355/0001-30;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.124,07, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 38520-5, Agência 0263 do Banco Itaú S/A, em nome de ANG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA - CNPJ 08.288.355/0001-30;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 2.528,03, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 04633-49, Agência 1241 do Banco HSBC, em nome de CORMIX TINTAS LTDA - CNPJ 01.366.003/0001-06;

7121
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 2.528,03, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 04633-49, Agência 1241 do Banco HSBC, em nome de CORMIX TINTAS LTDA - CNPJ 01.366.003/0001-06;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 3.078,56, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 279.550-7, Agência 3391 do Banco Bradesco S/A, em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 3.078,56, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 279.550-7, Agência 3391 do Banco Bradesco S/A, em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 2.063,63, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 72.956-4, Agência 0069 do Banco Itaú S/A, em nome de FEDERAL MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ 00.747.901/0003-03;

7122
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 2.063,62, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 72.956-4, Agência 0069 do Banco Itaú S/A, em nome de FEDERAL MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. - CNPJ 00.747.901/0003-03;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 531,98, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ 02.825.366/0001-25;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 531,98, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ 02.825.366/0001-25;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 384,16, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 36654-2, Agência 0018 do Banco Itaú S/A, em nome de INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS CARPELÃ LTDA - CNPJ 04.141.824/0001-32;

7123
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 384,16, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 36654-2, Agência 0018 do Banco Itaú S/A, em nome de INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS CARPELÃ LTDA - CNPJ 04.141.824/0001-32;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 11.608,19, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11294-1, Agência 1206-8 do Banco do Brasil S/A em nome da empresa J.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ n° 03.445.212/0001-70;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 11.608,19, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11294-1, Agência 1206-8 do Banco do Brasil S/A em nome da empresa J.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ n° 03.445.212/0001-70;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.867,77, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 32130-9, Agência 0560 do Banco Itaú S/A, em nome de KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA - CNPJ 03.574.096/0001-90;

7124
/7

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.867,77, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 32130-9, Agência 0560 do Banco Itaú S/A, em nome de KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA - CNPJ 03.574.096/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 3.352,86, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 69363-0, Agência 0158 do Banco Itaú S/A, em nome de MECCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ 64.604.531/0001-76;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 3.352,87, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 69363-0, Agência 0158 do Banco Itaú S/A, em nome de MECCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ 64.604.531/0001-76;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 800,79, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

7105
A7

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 800,80, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 338,56, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 338,56, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 620,45, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 3941-1, Agência 3357 do Banco do Brasil S/A, em nome de PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ 44.031.201/0001-21;

7126
77

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 620,45, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3941-1, Agência 3357 do Banco do Brasil S/A, em nome de PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ 44.031.201/0001-21;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 193,29, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 15008-8, Agência 3168-2 do Banco do Brasil S/A, em nome de PURAS DO BRASIL S/A - CNPJ 87.001.335/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 193,29, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 15008-8, Agência 3168-2 do Banco do Brasil S/A, em nome de PURAS DO BRASIL S/A - CNPJ 87.001.335/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.100,33, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 02983-2, Agência 7941 do Banco Itaú S/A, em nome de QUALY SERV SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ACABAMENTO EM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDAS ME - CNPJ 08.801.826/0001-61;

7127
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.100,33, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 02983-2, Agência 7941 do Banco Itaú S/A, em nome de QUALY SERV SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ACABAMENTO EM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDAS ME - CNPJ 08.801.826/0001-61;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 6.105,10, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 36921-7, Agência 3348-0 do Banco do Brasil S/A, em nome de SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ 49.930.514/0001-35;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 6.105,10, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 36921-7, Agência 3348-0 do Banco do Brasil S/A, em nome de SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ 49.930.514/0001-35;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 2.197,70, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 06943-7, Agência 3093 do Banco Itaú S/A, referente a empresa VINDAPLASTIK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 07.664.432/0001-46;

X

X
7128
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 2.197,70, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 06943-7, Agência 3093 do Banco Itaú S/A, referente a empresa VINDAPLASTIK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 07.664.432/0001-46;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 425,56, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01015828-8, Agência 0296 do Banco Santander, titular de Stefanie Sales de Oliveira - CPF/MF n° 229.949.358-13, referente a empresa SEEBER FLASTPLAS LTDA. - CNPJ n° 03.760.713/0001-41;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 425,56, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01015828-8, Agência 0296 do Banco Santander, titular de Stefanie Sales de Oliveira - CPF/MF n° 229.949.358-13, referente a empresa SEEBER FLASTPLAS LTDA. - CNPJ n° 03.760.713/0001-41;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 534,76, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 13-001240-2, Agência 3310 do Banco Santander S/A, referente a empresa NIKKEYPAR COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA. - CNPJ n° 01.488.575/0001-68;

729
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 534,76, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 13-001240-2, Agência 3310 do Banco Santander S/A, referente a empresa NIKKEYPAR COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA. - CNPJ n° 01.488.575/0001-68;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 567,73, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 00016-6, Agência 0067 do Banco Itaú S/A, referente a empresa **FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ n° **67.731.059/0001-20;**

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 567,73, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 00016-6, Agência 0067 do Banco Itaú S/A, referente a empresa **FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ n° **67.731.059/0001-20;**

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (ref. 20ª parcela), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.123,63, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 3030-9, Agência 1914-3 do Banco do Brasil S/A, referente a empresa **AUTOMETAL S/A.** - CNPJ n° **59.104.513/0001-95;**

7130
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (ref. 21ª parcela), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 1.123,63, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 3030-9, Agência 1914-3 do Banco do Brasil S/A, referente a empresa **AUTOMETAL S/A.** - **CNPJ n° 59.104.513/0001-95;**

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 340,00, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 48261-7, Agência 6518-8 do Banco do Brasil S/A, referente a empresa J C GALVÃO DA SILVA ME - **CNPJ n° 00.009.462/0001-70;**

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 340,00, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 48261-7, Agência 6518-8 do Banco do Brasil S/A, referente a empresa J C GALVÃO DA SILVA ME - **CNPJ n° 00.009.462/0001-70;**

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 933,25, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 40385-7, Agência 6603-6 do Banco do Brasil S/A, em nome de VALE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP - **CNPJ 59.253.518/0001-80;**

7121
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 933,25, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40385-7, Agência 6603-6 do Banco do Brasil S/A, em nome de VALE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ 59.253.518/0001-80;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 933,25, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40385-7, Agência 6603-6 do Banco do Brasil S/A, em nome de VALE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ 59.253.518/0001-80;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 100280-5, Agência 6518-8 do Banco do Brasil S/A, em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 100280-5, Agência 6518-8 do Banco do Brasil S/A, em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

7132
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 100280-5, Agência 6518-8 do Banco do Brasil S/A, em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 4, depositada em 02.12.2010, - transferir somente a importância de R\$ 887,50, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 100280-5, Agência 6518-8 do Banco do Brasil S/A, em nome de José Santo de Souza - CPF/MF 947.998.068-15 referente a empresa METALQUENTE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS LTDA - CNPJ 56.691.678/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 36(**ref. 17ª parcela**), depositada em 06.02.2012), - transferir somente a importância de R\$ 9.337,66 com juros e correção do período, para a **Agência 3392 - AG.EMP.IPIRANGA-SP - conta 0001021/9 - CGC 000841448/0001-38 - correntista MARCPENZER PLASTICS LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.;**

7133
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 37(**ref. 18ª parcela**), depositada em 05.03.2012, - transferir somente a importância de R\$ 11.680,75, com juros e correção do período, para a **Agência 3392 - AG.EMP.IPIRANGA-SP - conta 0001021/9 - CGC 000841448/0001-38 - correntista MARCPELZER PLASTICS LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.;**

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 41 (**ref. 20ª parcela**), depositada em 04.05.2012, - transferir somente a importância de R\$ 11.680,75, com juros e correção do período, para a **Agência 3392 - AG.EMP.IPIRANGA-SP - conta 0001021/9 - CGC 000841448/0001-38 - correntista MARCPELZER PLASTICS LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.;**

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 42 (**ref. 21ª parcela**), depositada em 04.06.2012, - transferir somente a importância de R\$ 11.680,76, com juros e correção do período, para a **Agência 3392 - AG.EMP.IPIRANGA-SP - conta 0001021/9 - CGC 000841448/0001-38 - correntista MARCPELZER PLASTICS LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL.;**

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 28(**ref. 13ª parcela**), depositada em 02.09.2011, - transferir somente a importância de R\$ 899,62 para a conta corrente n° 11.978-4, Agência 3333-2 do Banco do Brasil S/A, referente a empresa PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 43.854.777/0001-26;

7134
/

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 29(**ref. 14ª parcela**), depositada em 04.10.2011, - transferir somente a importância de R\$ 899,62 para a conta corrente n° 11.978-4, Agência 3333-2 do Banco do Brasil S/A, referente a empresa PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 43.854.777/0001-26;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 30(**ref. 15ª parcela**), depositada em 03.11.2011, - transferir somente a importância de R\$ 899,62 para a conta corrente n° 11.978-4, Agência 3333-2 do Banco do Brasil S/A, referente a empresa PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 43.854.777/0001-26;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 899,62 para a conta corrente n° 11.978-4, Agência 3333-2 do Banco do Brasil S/A, referente a empresa PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 43.854.777/0001-26;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 36(**ref. 17ª parcela**), depositada em 06.02.2012), - transferir somente a importância de R\$ 810,98 para a conta corrente n° 11.978-4, Agência 3333-2 do Banco do Brasil S/A, referente a empresa PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ 43.854.777/0001-26;

TAUBATE (SP), 06 de Julho de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2009.027798-9** 1279/09
Reu: **NÃO INFORMADO**
CPF/CNPJ: **Não informado**
Autor: **PELZER SYSTEM LTDA**
CPF/CNPJ: **00.841.448/0001-38**
Valor original: **R\$ 479.402,40**
Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**
N.º da conta judicial: **2800109045356**
N.º da parcela: **44**
Data do depósito: **05.07.2012**
Depositante: **AXEL QUIMICA LTDA - EPP**

Respeitosamente,

Célio Marcon P. Santos
Caixa Executiva
Matr. 1.9547049-3

Banco do Brasil S.A.
RUA BISPO RODOVALHO
R.BISPO RODOVALHO,4/8
TAUBATE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
2 VARA CIVEL
TAUBATE - SP .

2139
✓

LTDA., no valor de R\$ 541,83 (quinhentos e quarenta e um reais e três centavos), cujo pagamento está sendo realizado por meio de depósito nos autos da Execução Fiscal nº 068.01.2009.039145.

Termos em que,
da juntada desta aos autos,
pede deferimento.

São Paulo, 5 de julho de 2012

Daniel Russo Checchinato
OAB/SP nº 163.580

Mark Kreidel
OAB/SP nº 183.173

7140

Credores	30% do crédito	30% do crédito com os acréscimos *	Pagamentos Realizados	Saldo Devedor Atualizado **	Nº Parcelas restantes	Parcela Junho/12	Saldo Remanescente
A. RAYMOND BRASIL LTDA	X R\$ 6.783,50	R\$ 8.020,16	R\$ 6.592,23	R\$ 1.427,93	X 2	R\$ <i>qu</i> 13,97	R\$ 713,97
ACG ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	X R\$ 14.988,98	R\$ 17.721,54	R\$ 14.566,35	R\$ 3.155,19	X 2	R\$ <i>OF</i> 577,60	R\$ 1.577,60
AD- TECH COM. DE LUBRIFICANTES LTDA ME	X R\$ 1.999,01	R\$ 2.363,44	R\$ 1.942,64	R\$ 420,80	X 2	R\$ <i>qu</i> 210,40	R\$ 210,40
AD THERMOFILME IND. E COM. DE THERMOPLASTI	R\$ 2.123,19	R\$ 2.510,26	R\$ 2.063,32	R\$ 446,94	2	R\$ 223,47	R\$ 223,47
AEROGLOSS BRASILEIRA S.A.	X R\$ 8.930,64	R\$ 10.558,74	R\$ 8.678,85	R\$ 1.879,89	X 2	R\$ <i>OF</i> 939,94	R\$ 939,94
AKZO NOBEL LTDA	X R\$ 144.114,42	R\$ 170.387,15	R\$ 140.051,03	R\$ 30.336,12	X 2	R\$ <i>OF</i> 15.168,06	R\$ 15.168,06
ALMEIDA'S SERV. MECANICOS LTDA	X R\$ 3.750,00	R\$ 4.433,64	R\$ 3.644,28	R\$ 789,36	X 2	R\$ <i>OF</i> 394,68	R\$ 394,68
ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	X R\$ 36.540,00	R\$ 43.201,41	R\$ 35.509,74	R\$ 7.691,67	X 2	R\$ <i>OF</i> 3.845,84	R\$ 3.845,84
ANG INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. MEC. LTDA	X R\$ 10.680,00	R\$ 12.627,01	R\$ 10.378,87	R\$ 2.248,14	X 2	R\$ <i>OF</i> 1.124,07	R\$ 1.124,07
ARPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	R\$ 2.768,10	R\$ 3.272,74	R\$ 2.690,06	R\$ 582,68	2	R\$ 291,34	R\$ 291,34
ASTER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	R\$ 1.868,96	R\$ 2.209,68	R\$ 1.816,29	R\$ 393,39	2	R\$ 196,70	R\$ 196,70
ASTER SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 4.050,79	R\$ 4.789,26	R\$ 3.936,58	R\$ 852,68	2	R\$ 426,34	R\$ 426,34
AUTOMETAL IND. E COM. LTDA.	X R\$ 10.675,80	R\$ 12.622,05	R\$ 10.374,80	R\$ 2.247,25	X 2	R\$ <i>OF</i> 1.123,62	R\$ 1.123,62
AXEL QUIMICA LTDA *****	R\$ 5.148,00	R\$ 6.086,50	R\$ 5.002,86	R\$ 1.083,64	2	R\$ 541,82	R\$ 541,82
B. OLAIRIBEIRO ME	X R\$ 8.473,50	R\$ 10.018,26	R\$ 8.234,60	R\$ 1.783,66	X 2	R\$ <i>OF</i> 891,83	R\$ 891,83
BASELL POLIOLEFINAS LTDA.	X R\$ 415.824,87	R\$ 491.631,68	R\$ 404.100,47	R\$ 87.531,21	X 2	R\$ <i>qu</i> 43.765,61	R\$ 43.765,61
BLITZ COM. DE PLASTICOS LTDA.	R\$ 12.600,00	R\$ 14.897,04	R\$ 12.244,73	R\$ 2.652,31	2	R\$ 1.326,15	R\$ 1.326,15
BLUEPLAST-IND. E COMER. DE PLASTICO LTDA	X R\$ 6.787,84	R\$ 8.025,30	R\$ 6.596,44	R\$ 1.428,86	X 2	R\$ <i>OF</i> 714,43	R\$ 714,43
BOLLHOFF SERVICE CENTER LTDA	R\$ 27.812,02	R\$ 32.882,28	R\$ 27.027,86	R\$ 5.854,42	2	R\$ 2.927,21	R\$ 2.927,21
BOREALIS BRASIL S/A	X R\$ 50.313,41	R\$ 59.485,78	R\$ 48.894,80	R\$ 10.590,98	X 2	R\$ <i>OF</i> 5.295,49	R\$ 5.295,49
BRASWORLD LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 19.127,40	R\$ 22.614,41	R\$ 18.588,07	R\$ 4.026,34	2	R\$ 2.013,17	R\$ 2.013,17
CIA ULTRAGAZ S.A	X R\$ 2.976,28	R\$ 3.518,87	R\$ 2.892,36	R\$ 626,51	X 2	R\$ <i>OF</i> 313,26	R\$ 313,26
COELTE-CONST.ELETRICAS TELECOM.E ENG.LTD	R\$ 2.447,93	R\$ 2.894,19	R\$ 2.378,91	R\$ 515,28	2	R\$ 257,64	R\$ 257,64
COMERC ENERGIA S/s	X R\$ 4.870,19	R\$ 5.758,04	R\$ 4.732,88	R\$ 1.025,16	X 2	R\$ <i>OF</i> 512,58	R\$ 512,58
COR MIX TINTAS LTDA	X R\$ 24.019,20	R\$ 28.398,01	R\$ 23.341,95	R\$ 5.056,06	X 2	R\$ <i>OF</i> 2.528,03	R\$ 2.528,03
COREVAL COM.DE MAT.ELETRICOS E REPRES.LT	R\$ 2.752,84	R\$ 3.254,70	R\$ 2.675,23	R\$ 579,47	2	R\$ 289,73	R\$ 289,73
DANNAPLAS IND E COM. DE PLASTICOS REICL	R\$ 7.872,00	R\$ 9.307,10	R\$ 7.650,05	R\$ 1.657,05	2	R\$ 828,53	R\$ 828,53
DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.600,00	R\$ 4.256,30	R\$ 3.498,50	R\$ 757,80	2	R\$ 378,90	R\$ 378,90
DESTAKE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	X R\$ 29.250,00	R\$ 34.582,41	R\$ 28.425,30	R\$ 6.157,11	X 2	R\$ <i>OF</i> 3.078,56	R\$ 3.078,56
DOW QUIMICA S.A.	X R\$ 5.693,05	R\$ 6.730,92	X R\$ 5.532,51	R\$ 1.198,41	X 2	R\$ <i>OF</i> 599,20	R\$ 599,20
ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA	X R\$ 3.066,42	R\$ 3.625,44	R\$ 2.979,96	R\$ 645,48	X 2	R\$ <i>qu</i> 322,74	R\$ 322,74
EMC2 -ILUSTRAÇÃO,ANIMAÇÃO E ASSÉS EMPR L	X R\$ 11.318,31	R\$ 13.381,69	R\$ 10.999,19	R\$ 2.382,50	X 2	R\$ <i>OF</i> 1.191,25	R\$ 1.191,25
EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A	R\$ 79.424,79	R\$ 93.904,30	R\$ 77.185,38	R\$ 16.718,92	2	R\$ 8.359,46	R\$ 8.359,46
EQUIPAV S/A - PAVIM,ENG E COMERCIO	X R\$ 8.232,37	R\$ 9.733,17	R\$ 8.000,24	R\$ 1.732,93	X 2	R\$ <i>qu</i> 866,46	R\$ 866,46
FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA.	R\$ 8.623,35	R\$ 10.195,42	R\$ 8.380,23	R\$ 1.815,19	2	R\$ 907,60	R\$ 907,60
FABRICA DE MAQ. E EQUIP. FAMEQ LTDA.	R\$ 3.369,00	R\$ 3.983,18	R\$ 3.274,02	R\$ 709,16	2	R\$ 354,58	R\$ 354,58
Federal-Mogul do Brasil Ltda.	X R\$ 19.606,86	R\$ 23.181,28	R\$ 19.054,04	R\$ 4.127,24	X 2	R\$ <i>OF</i> 2.063,62	R\$ 2.063,62
FLOWCENTER DO BRASIL IND. E COM. LTDA	R\$ 22.479,24	R\$ 26.577,31	R\$ 21.845,41	R\$ 4.731,90	2	R\$ 2.365,95	R\$ 2.365,95
FSI SUL AMERICANA IND. COM. E SERV LTDA.	X R\$ 5.394,18	R\$ 6.377,56	X R\$ 5.242,11	R\$ 1.135,45	X 2	R\$ <i>OF</i> 567,73	R\$ 567,73
GABIRU'S REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA-ME	R\$ 2.220,00	R\$ 2.624,72	R\$ 2.157,39	R\$ 467,33	2	R\$ 233,66	R\$ 233,66
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R\$ 8.193,15	R\$ 9.686,80	R\$ 7.962,12	R\$ 1.724,68	2	R\$ 862,34	R\$ 862,34
GENESIS DEVICES E EQUIP. IND. E COM. LTD	R\$ 5.715,60	R\$ 6.757,58	R\$ 5.554,47	R\$ 1.203,11	2	R\$ 601,56	R\$ 601,56
GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESEN. LTD	X R\$ 2.708,51	R\$ 3.202,29	X R\$ 2.632,12	R\$ 570,17	X 2	R\$ <i>OF</i> 285,08	R\$ 285,08
GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	X R\$ 6.195,00	R\$ 7.324,38	R\$ 6.020,31	R\$ 1.304,07	X 2	R\$ <i>OF</i> 652,03	R\$ 652,03
HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	X R\$ 2.784,00	R\$ 3.291,54	R\$ 2.705,52	R\$ 586,02	X 2	R\$ <i>OF</i> 293,01	R\$ 293,01
ICQL QUIMICA LTDA.	X R\$ 5.054,40	R\$ 5.975,84	R\$ 4.911,89	R\$ 1.063,95	X 2	R\$ <i>OF</i> 531,98	R\$ 531,98
IMEP IND. MECÂNICA POMPÉIA LTDA.	R\$ 1.917,10	R\$ 2.266,59	R\$ 1.863,03	R\$ 403,56	2	R\$ 201,78	R\$ 201,78
IND. E COM. SUPRIM. IND. CARPELA LTDA	X R\$ 3.650,04	R\$ 4.315,46	R\$ 3.547,14	R\$ 768,32	X 2	R\$ <i>OF</i> 384,16	R\$ 384,16
INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA	X R\$ 16.334,22	R\$ 19.312,02	R\$ 15.873,69	R\$ 3.438,33	X 2	R\$ <i>qu</i> 1.719,17	R\$ 1.719,17
JF IND.COMERCIO DE PRODUTOS AUT.LTDA.	R\$ 110.291,57	R\$ 130.398,24	R\$ 107.181,86	R\$ 23.216,38	2	R\$ <i>OF</i> 11.608,19	R\$ 11.608,19
JOAO BATISTA SIMOES TAUBATE-ME	X R\$ 2.400,00	R\$ 2.837,53	R\$ 2.332,33	R\$ 505,20	X 2	R\$ <i>OF</i> 252,60	R\$ 252,60
KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA	X R\$ 17.745,99	R\$ 20.981,16	R\$ 17.245,63	R\$ 3.735,53	X 2	R\$ <i>OF</i> 1.867,77	R\$ 1.867,77
LABORE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	R\$ 6.321,42	R\$ 7.473,84	R\$ 6.143,19	R\$ 1.330,65	2	R\$ 665,33	R\$ 665,33
LANXESS-IND.DE PROD.QUIMICOS E PLASTICOS	X R\$ 1.993,50	R\$ 2.356,92	R\$ 1.937,31	R\$ 419,61	X 2	R\$ <i>OF</i> 209,81	R\$ 209,81
LUKŠNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	X R\$ 17.400,00	R\$ 20.572,10	R\$ 16.909,39	R\$ 3.662,71	X 2	R\$ <i>OF</i> 1.831,36	R\$ 1.831,36
MAIORH CONSULTING LTDA.	X R\$ 14.419,36	R\$ 17.048,08	R\$ 14.012,82	R\$ 3.035,26	X 2	R\$ <i>qu</i> 1.517,63	R\$ 1.517,63
MECCAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	X R\$ 31.856,15	R\$ 37.663,68	R\$ 30.957,94	R\$ 6.705,74	X 2	R\$ <i>OF</i> 3.352,87	R\$ 3.352,87
MHC COMERCIAL LTDA	X R\$ 11.250,96	R\$ 13.302,07	R\$ 10.933,72	R\$ 2.368,35	X 2	R\$ <i>OF</i> 1.184,17	R\$ 1.184,17
MILCLEAN COMERCIO E SERVICO LTDA	X R\$ 2.673,72	R\$ 3.161,15	R\$ 2.598,35	R\$ 562,80	2	R\$ 281,40	R\$ 281,40
MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA	X R\$ 65.826,30	R\$ 77.826,74	R\$ 63.970,29	R\$ 13.856,45	X 2	R\$ <i>OF</i> 6.928,23	R\$ 6.928,23
MONTE COLOR'S TECNOL. EM PLÁSTICOS S/A	X R\$ 7.608,46	R\$ 8.995,52	R\$ 7.393,92	R\$ 1.601,60	X 2	R\$ <i>OF</i> 800,80	R\$ 800,80
MRA PLASTICOS LTDA	R\$ 15.359,22	R\$ 18.159,28	R\$ 14.926,17	R\$ 3.233,11	2	R\$ 1.616,55	R\$ 1.616,55
MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIP PINTURA LTDA	X R\$ 3.216,72	R\$ 3.803,15	R\$ 3.126,04	R\$ 677,11	X 2	R\$ <i>OF</i> 338,55	R\$ 338,55
NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	X R\$ 11.738,40	R\$ 13.878,37	R\$ 11.407,42	R\$ 2.470,95	X 2	R\$ <i>OF</i> 1.235,47	R\$ 1.235,47
NIKKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA	X R\$ 5.080,92	R\$ 6.007,20	R\$ 4.937,68	R\$ 1.069,52	X 2	R\$ <i>qu</i> 534,76	R\$ 534,76
PELZER DA BAHIA LTDA	R\$ 33.171,66	R\$ 39.219,01	R\$ 32.236,36	R\$ 6.982,65	2	R\$ 3.491,32	R\$ 3.491,32
PME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAD. LTDA ME	R\$ 2.676,00	R\$ 3.163,85	R\$ 2.600,55	R\$ 563,30	2	R\$ 281,65	R\$ 281,65
PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	X R\$ 5.895,00	R\$ 6.969,69	R\$ 5.728,79	R\$ 1.240,90	X 2	R\$ <i>OF</i> 620,45	R\$ 620,45

7141

PRODUMASTER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 17.064,00	R\$ 20.174,85	R\$ 16.582,88	R\$ 3.591,97	2	R\$ 1.795,98	R\$ 1.795,98
Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.	X R\$ 3.177,15	R\$ 3.756,36	R\$ 3.087,57	R\$ 668,79	2 X	R\$ 334,39	R\$ 334,39 <i>QUA</i>
PROT-CAP Artigos para Proteção Indl.Ltda	X R\$ 9.638,80	R\$ 11.395,99	R\$ 9.367,04	R\$ 2.028,95	2 X	R\$ 1.014,48	R\$ 1.014,48 <i>QUA</i>
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	X R\$ 1.836,47	R\$ 2.171,27	R\$ 1.784,68	R\$ 386,59	2 X	R\$ 193,30	R\$ 193,30 <i>OF</i>
Q.S.- SERV. DE INSPE ACABAM. EM PECAS	X R\$ 10.454,48	R\$ 12.360,37	R\$ 10.159,72	R\$ 2.200,65	2 X	R\$ 1.100,33	R\$ 1.100,33 <i>OF</i>
REBRASIL ELETRO METALURGICA LTDA	X R\$ 3.160,82	R\$ 3.737,05	R\$ 3.071,71	R\$ 665,34	2	R\$ 332,67	R\$ 332,67
REFAL IND COM DE REBITES REBITAD LTDA	R\$ 2.160,99	R\$ 2.554,95	R\$ 2.100,07	R\$ 454,88	2	R\$ 227,44	R\$ 227,44
RIVETS IND. E COM. LTDA.	R\$ 2.796,90	R\$ 3.306,79	R\$ 2.718,05	R\$ 588,74	2	R\$ 294,37	R\$ 294,37
RODRIGUES E COELHO IND. COM. SERV. LTDA	R\$ 2.516,31	R\$ 2.975,05	R\$ 2.445,37	R\$ 529,68	2	R\$ 264,84	R\$ 264,84
ROFRAN IND.COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	X R\$ 77.579,09	R\$ 91.722,12	R\$ 75.391,70	R\$ 16.330,42	2 X	R\$ 8.165,21	R\$ 8.165,21
S.I. EXPRESS INFORMATICA LTDA.	X R\$ 2.069,97	R\$ 2.447,33	R\$ 2.011,60	R\$ 435,73	2 X	R\$ 217,87	R\$ 217,87 <i>QUA</i>
SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA	X R\$ 118.579,49	R\$ 140.197,46	R\$ 115.236,37	R\$ 24.961,09	2 X	R\$ 12.480,55	R\$ 12.480,55 <i>QUA</i>
SEEBER FASTPLAS LTDA.	X R\$ 4.043,29	R\$ 4.780,40	R\$ 3.929,28	R\$ 851,12	2	R\$ 425,56 <i>OF</i>	R\$ 425,56 <i>OF</i>
SG LOGISTICA LTDA.	X R\$ 17.838,18	R\$ 21.090,17	R\$ 17.335,24	R\$ 3.754,93	2	R\$ 1.877,46 <i>OF</i>	R\$ 1.877,46 <i>OF</i>
SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	R\$ 2.543,18	R\$ 3.006,82	R\$ 2.471,46	R\$ 535,36	2	R\$ 267,68	R\$ 267,68
SIKA S/A	R\$ 36.201,69	R\$ 42.801,43	R\$ 35.180,94	R\$ 7.620,49	2	R\$ 3.810,24	R\$ 3.810,24
SINTEL INFORMATICA LTDA	R\$ 2.381,58	R\$ 2.815,75	R\$ 2.314,42	R\$ 501,33	2	R\$ 250,67	R\$ 250,67
SO BOLHAS IND.E COM.DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 1.830,38	R\$ 2.164,06	R\$ 1.778,76	R\$ 385,30	2	R\$ 192,65	R\$ 192,65
SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	X R\$ 58.005,73	R\$ 68.580,45	R\$ 56.370,25	R\$ 12.210,20	2 X	R\$ 6.105,10 <i>OF</i>	R\$ 6.105,10 <i>OF</i>
SULLAIR DO BRASIL LTDA	R\$ 2.817,90	R\$ 3.331,62	R\$ 2.738,45	R\$ 593,17	2	R\$ 296,58	R\$ 296,58
SUPERZINCO TRAT. DE METAIS COM. IND LTDA	R\$ 12.122,38	R\$ 14.332,35	R\$ 11.780,57	R\$ 2.551,78	2	R\$ 1.275,89	R\$ 1.275,89
Syroplast Proteção Plástica Ltda	R\$ 2.367,00	R\$ 2.798,52	R\$ 2.300,27	R\$ 498,25	2	R\$ 249,12	R\$ 249,12
TAUMEC COM.E MANUT.DE BOMBAS LTDA	X R\$ 3.417,00	R\$ 4.039,94	R\$ 3.320,66	R\$ 719,28	2	R\$ 359,64 <i>OF</i>	R\$ 359,64 <i>OF</i>
TEGAPE IMPORTACAO E COM DE TECIDOS TEC L	X R\$ 1.543,50	R\$ 1.824,89	R\$ 1.499,97	R\$ 324,92	2	R\$ 162,46 <i>OF</i>	R\$ 162,46 <i>OF</i>
TELHAS, CALHAS & CIA - MAT. P/ COBERTURA	R\$ 3.780,00	R\$ 4.469,11	R\$ 3.673,44	R\$ 795,67	2	R\$ 397,84	R\$ 397,84
TRIOSPUMA POLIURETANOS IND E COM.LTDA	R\$ 14.531,05	R\$ 17.180,13	R\$ 14.121,32	R\$ 3.058,81	2	R\$ 1.529,40	R\$ 1.529,40
UNIMED TAUBATE	X R\$ 44.547,91	R\$ 52.669,20	R\$ 43.291,87	R\$ 9.377,33	2	R\$ 4.688,67 <i>QUA</i>	R\$ 4.688,67 <i>QUA</i>
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	X R\$ 39.175,92	R\$ 46.317,87	R\$ 38.071,34	R\$ 8.246,53	2	R\$ 4.123,27 <i>OF</i>	R\$ 4.123,27 <i>OF</i>
VESTMY CONFECÇOES E COMERCIO LTDA.	R\$ 2.004,00	R\$ 2.369,34	R\$ 1.947,49	R\$ 421,85	2	R\$ 210,92	R\$ 210,92
VINDA PLASTIK Ind.e Com. de Embal.Ltda.	X R\$ 20.880,67	R\$ 24.687,31	R\$ 20.291,91	R\$ 4.395,40	2	R\$ 2.197,70 <i>OF</i>	R\$ 2.197,70 <i>OF</i>
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND V. AUTO LTDA ***	R\$ 2.961.328,63	R\$ 4.368.356,31	R\$ 1.380.792,41	R\$ 3.107.787,69	26	R\$ 119.530,30	R\$ 2.988.257,39
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	X R\$ 1.889,34	R\$ 2.233,77	R\$ 1.836,06	R\$ 397,71	2	R\$ 198,86 <i>QUA</i>	R\$ 198,86 <i>QUA</i>
INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ****	R\$ 6.290.325,43	R\$ 9.279.072,41	R\$ 2.936.216,58	R\$ 6.598.101,30	26	R\$ 253.773,13	R\$ 6.344.328,17
DOW BRASIL S.A	X R\$ 52.902,59	R\$ 62.546,98	R\$ 51.410,99	R\$ 11.135,99	2	R\$ 5.568,00	R\$ 5.568,00 <i>OF</i>
BANCO BRADESCO SA	X R\$ 110.980,94	R\$ 131.213,29	R\$ 107.851,76	R\$ 23.361,53	2	R\$ 11.680,76	R\$ 11.680,76 <i>OF</i>
TOTAL	R\$ 11.400.546,54	R\$ 16.188.074,71	R\$ 6.405.312,78	R\$ 10.158.231,18		R\$ 599.474,52	R\$ 9.558.756,66

* Valores calculados com taxa de juros de 1% ao mês projetada para todo o período.

** Nos termos do Plano de Recuperação, apenas estão sujeitos a correção monetária calculadas pelo IGP-M os créditos que superarem o valor de R\$ 1.000.000,00.

*** Credor cujos créditos não estão sendo depositados em Juízo

**** Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R\$ 155.948,49).

***** Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R\$ 3.089,02)

R\$

479.402,40

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: PELZER SYSTEM LTDA

Réu: NÃO INFORMADO

TAUBATE - 2 VARA CIVEL

Processo: 2009.027798-9 - ID 08102000011214240

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

05/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:14:01
783112738 0060

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.
001900009016107880034338164188954750047940240
NOSSO NUMERO 16107880034338164
CONVENIO 01610788

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL 2234/99747159
AGENCIA/COD. CEDENTE 03/10/2012
DATA DE VENCIMENTO 05/07/2012
DATA DO PAGAMENTO 479.402,40
VALOR DO DOCUMENTO 479.402,40
VALOR COBRADO 479.402,40
DADOS CHEQUE: 018 341 6311 6000,999,954 589,054
=====

NR. AUTENTICACAO D.E37.50C.9CC.742.6A1
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDEnte : BANCO DO BRASIL S/A

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
AXEL QUJIMICA LTDA - EPP	03/10/2012	479.402,40
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2234 / 99747159-0	16107880034338164	

RECIBO DE SACADO

7142
A

7143
R

180.668

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ,
ESTADO DE SÃO PAULO.

SP13.20 - 12-07-2012 14:26 TEF 000.0.11976034

Processo nº 625.01.2009.027798-9

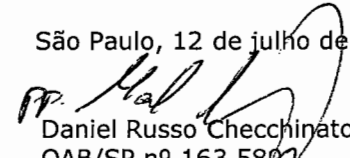
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (a "VWB"), por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** (a "MARCPELZER"), vem informar que o contrato de locação firmado entre a MARCPELZER (locatária) e a credora INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (locadora) foi encerrado por mútuo acordo entre as partes.

Assim sendo, a VWB cessará, a partir deste momento, de efetuar quaisquer pagamentos em favor da INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para pagamento dos alugueres vincendos relacionados a referida locação.

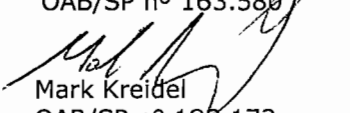
Isso não afeta, entretanto, o pagamento dos alugueres já vencidos que compõem o crédito ostentado pela INDARU nos autos da presente recuperação. Com relação a esse crédito, a VWB continuará efetuando mensalmente o depósito do valor devido à INDARU, nos termos do que foi definido no Plano de Recuperação aprovado pelos credores.

Termos em que,
da juntada desta aos autos,
pede deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2012



Daniel Russo Checchinato
OAB/SP nº 163.580



Mark Kreidel
OAB/SP nº 183.173

TJSP 625 T01 180720121451 2 06 0121475-00

7144
r

Advocacia

Cembranelli • Esteves • Umeki

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO.

OK

190720121413 2 06 0122354-40

Número de Ordem 1279/2009
Recuperação Judicial

SG LOGÍSTICA LTDA., já devidamente qualificada nos autos de processo em epígrafe, através de seu bastante procurador e advogado que esta subscreve, respeitosamente se faz presente ante Vossa Excelência, para expor e requerer o que segue.

Conforme consta dos autos, a requerente encontra-se relacionada entre o rol de credores quirografários da recuperanda (fls. 2.040) e informou seus dados bancários às fls. 2.978, o que foi devidamente confirmado em fls. 2.995.

Contudo, informa a requerente que não recebeu até a presente data os créditos relativos a partir da parcela referente ao mês de setembro, quando os pagamentos passaram a ser realizados nos autos.

Em consulta aos autos do processo, constatou que houve erro de digitação do número da conta em que deveriam ser realizados os depósitos e, assim, requer a correção para fazer constar: Banco Itaú, agência 9267, conta 10.551-9.

Requer, ainda, a transferência dos valores a que faz jus para a referida conta.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté, 19 de julho de 2011.

Shirley Cembranelli
SHIRLEY CEMBRANELLI
OAB/SP 186.770

IIDA E MATIELO

advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP

3145
R

juiz

Recuperação Judicial

Processo nº 625.01.2009.027798-9

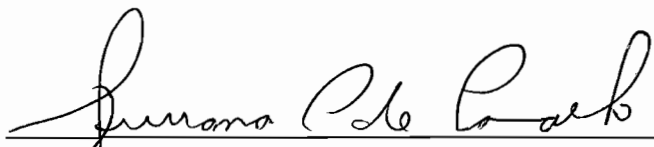
MARCPENZER PLASTICS LTDA

AKZO NOBEL LTDA, já qualificada, por sua advogada e bastante procuradora infra-assinada, nos autos da **Recuperação Judicial** em epígrafe, em que é credora de **MARCPENZER PLASTICS LTDA**, em trâmite por esta D. Vara e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de guia de levantamento em nome de **Thiago Moreira Porto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.679, para tanto requer a juntada do incluso substabelecimento.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2012.



P.p. Luciana Chadalakian de Carvalho
OAB/SP 133.551

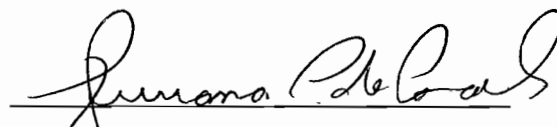
SP13.20 - 16-07-2012 15:39 TRF 000 0 1337100A

TJSP 625 TRF 330720121350 2 20 0124004-90


SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular , **Drª Luciana Chadalakian de Carvalho**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP , sob o número 133.551, com escritório à Rua São Bento, 365, 12º andar – Centro–SP, substabelece com reserva de iguais, **Dr. Thiago Moreira Porto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.679 , com escritório estabelecido no mesmo local desta que subscreve, os poderes que lhe foram conferidos por **AKZO NOBEL LTDA** , em procuração, em cláusula “AD JUDICIA” nos autos da Recuperação Judicial de **MARPELZER PLASTICS LTDA**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP - **Processo Número 625.01.2009.027798-9**.

São Paulo, 12 de julho de 2012.


Luciana Chadalakian de Carvalho
OAB/SP 133.551

7147
X

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -				GARE DR		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
				02	DATA DE VENCIMENTO	17/07/2012	
15	CONTRIBUINTE Akzo Nobel Ltda.			03	CÓDIGO DA RECEITA	304-9	
16	ENDEREÇO Rod. Raposo Tavares, KM 18,5			04	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	17	TELEFONE 11 5087-1800	05	CNPJ ou CPF 60561719000557	
18	TRIBUTOS/RECEITA Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.			19	CNAE		
				20	PLACA DO VEÍCULO		
21	OBSERVAÇÕES			07	REFERÊNCIA (mês/ano)		
				08	Nº. AIIIM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO		
				09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	12,44	
				10	JUROS DE MORA		
				11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)		
				12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
				14	VALOR TOTAL	12,44	

Portaria CAT Nº. 27/95



13/07/2012 - BANCO DO BRASIL 14:29:36
 486614335 0282
 OUIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE DR
 BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
 DATA DO PAGAMENTO 13/07/2012
 DATA DO VENCIMENTO 17/07/2012
 COD RECEITA 304,9
 CPF/CNPJ 60561719000557
 VALOR RECEITA 12,44
 VALOR TOTAL 12,44

AUTENTICACAO DIGITAL
 RRRMURER MLYZQVV3 H0009Q3 Z8001Y0J
 2WHVUZCV QVPUBLKF 5J9YZL7E FUMJ5ZV6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM
 A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO
 PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 7.8B5.8C1.5E0.D48.076
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
 **** 1A VIA ****

7148
e

REENDEREÇAMENTO

Protocolo nº - (000.0.1217100/2012)

Endereço Atual :
(TBT) Taubaté

Alterado em 17/07/2012 às 15:15

Por : Nair Rinaldi (M8063593)

Anotação/Motivo :

Equívoco no recebimento*****

TJSP 625 TBT 240720121835 2 20 01252333-70

Endereço Anterior :
(TAT) F.R. Tatuapé

Recebido em 16/07/2012 às 15:39

Por : Flávia Regina de Lima Silva (M3506490)

Conferido por _____ 

Recebido por _____ Em ___/___/___ Assinatura _____

Devolver esta relação devidamente datada e assinada , conforme o Capítulo IX, Seção I - item 3 das Normas de serviço da CGJ.

12/19/09
Comp 15/10/12

7149
R

REENDEREÇAMENTO

Protocolo nº - (000.0.1217100/2012)

Endereço Atual :
(TBT) Taubaté

Alterado em 17/07/2012 às 15:15

Por : Nair Rinaldi (M8063593)

Anotação/Motivo :

Equívoco no recebimento*****

Endereço Anterior :
(TAT) F.R. Tatuapé

Recebido em 16/07/2012 às 15:39

Por : Flávia Regina de Lima Silva (M3506490)

Conferido por  _____

Recebido por _____ Em ___/___/___ Assinatura _____

Devolver esta relação devidamente datada e assinada , conforme o Capítulo IX, Seção I - item 3 das Normas de serviço da CGJ.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP

7150
r

Paulo
CA

Recuperação Judicial

Processo nº 625.01.2009.027798-9

MARCPELZER PLASTICS LTDA

MAIORH CONSULTING LTDA, já qualificada, por sua advogada e bastante procuradora infra-assinada, nos autos da **Recuperação Judicial** em epígrafe, em que é credora de **MARCPELZER PLASTICS LTDA**, em trâmite por esta D. Vara e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o depósito efetuado referente à segunda parte do plano de recuperação, requerer a expedição de guia de levantamento em nome de **Thiago Moreira Porto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.679, para tanto requer a juntada do incluso substabelecimento.

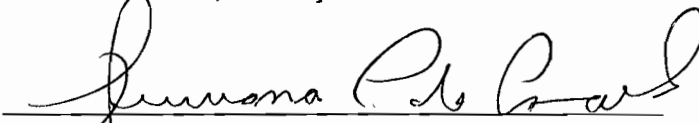
SP13.20 - 16-07-2012 15:39 TAT 000 0 32371003

TBT

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 2012.



P.p. **Luciana Chadalakian de Carvalho**
OAB/SP 133.551

7151
R

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular , **Dr^a Luciana Chadalakian de Carvalho**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP , sob o número 133.551, com escritório à Rua São Bento, 365, 12º andar – Centro–SP, substabelece com reserva de iguais, **Dr. Thiago Moreira Porto**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n° 315.679 , com escritório estabelecido no mesmo local desta que subscreve, os poderes que lhe foram conferidos por **MAIORH CONSULTING LTDA**, em procuração, em cláusula “AD JUDICIA” nos autos da Recuperação Judicial de **MARCPÉLZER PLASTICS LTDA**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP - **Processo Número 625.01.2009.027798-9**.

São Paulo, 12 de julho de 2012.



Luciana Chadalakian de Carvalho
OAB/SP 133.551



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE
DR

01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)

7152

02		DATA DE VENCIMENTO	17/07/2012
03		CÓDIGO DA RECEITA	304-9
04		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
05		CNPJ ou CPF	04040353000176
06		INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA	
07		REFERÊNCIA (mês/ano)	
08		Nº. AÍM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO	
09		VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	12,44
10		JUROS DE MORA	
11		MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
12		ACRÉSCIMO FINANCEIRO	
13		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14		VALOR TOTAL	12,44

15	CONTRIBUINTE Majorh Consultina LTDA		
16	ENDEREÇO Rua Sebastião Humel, 556		
	MUNICÍPIO	UF	17
	São José dos Campos	SP	TELEFONE
18	TRIBUTOS/RECEITAS Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		19
			CNAE
			20
			PLACA DO VEÍCULO
21	OBSERVAÇÕES		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

Portaria CAT Nº 27/95



13/07/2012 BANCO DO BRASIL 14:29:02
486614335 0281

OUIVORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 13/07/2012
DATA DO VENCIMENTO 17/07/2012
COD RECEITA 304,9
CPF/CNPJ 4040353000176
VALOR RECEITA 12,44
VALOR TOTAL 12,44

AUTENTICACAO DIGITAL
RRXMUR0X DPZ72NW4 000009Q4 JR001Y8K
5XUY5FVX HGUQGVPP 003WT9CJ 1MCVFGYJ

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM
A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO
PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR. AUTENTICACAO A. A82.62E.801.DCF.2E6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
**** 1A VIA ****

715
A

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO 2º OFÍCIO CIVIL DA COMARCA DE _____

PROCESSO Nº 1279, 09
SEÇÃO _____

REQUERENTE: Flávia Santos
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, 1000, CT. 51
TELEFONE: 3377 9999

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

TAUBATÉ, 23 de AGOSTO de 2012



(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 271934

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 11:15



(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 11:45



(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

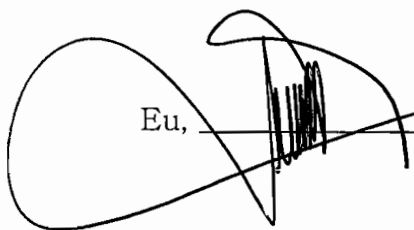
7154
A

JUNTADA

Junto a estes autos:

- a (s) Petição (ões).
- a (s) Petição (ões) e o (s) Documento (s).
- o (s) Ofício (s).
- o (s) Mandado (s).
- a (s) Carta (s) Precatória (s).
- o (s) Comprovante (s) de Depósito.
- a (s) Carta (s) de Citação, o (s) Envelope (s) e o (s) A.R. (s).
- a (s) Carta (s) de Intimação, o (s) Envelope (s) e o (s) A.R. (s).
- o (s) Laudo (s) Pericial (is).
- as petições e documentos

Taubaté, 23 de Agosto de 2012.

Eu, 

, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ / SP.

fiss
A

OK
11/02/09

Autos nº : 625.01.2009.027798-9

10/09/09

TJSP 625 INT 00020121503 2 06 0132751-90

FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.731.059/0001-20, estabelecida na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5000, Bairro Quiririm, Taubaté/SP, por seu procurador que esta subscreve, senhor **Vlamir Fernandes**, inscrito no CPF/MF nº 019.292.348-05, nos autos do processo sob o número em epígrafe, da Recuperação Judicial de **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Exa., diante da cópia do Contrato Social autenticada, requerer o levantamento do crédito depositado em favor da Requerente.

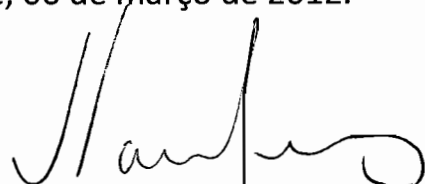
Igualmente, requer que o valor depositado seja transferido para a conta da Requerente, no Banco Itaú SA, Agência 0067, Conta Corrente 00016-6, titular de FSI Sul Americana Indústria, Comércio e Serviços Ltda., CNPJ/MF 67.731.059/0001-20, com todos os rendimentos que houver.

E na impossibilidade de realizar a
transferência que seja expedido mandado de levantamento judicial para
tal fim.

7156
A

Nestes termos, pede deferimento.

Taubaté, 06 de março de 2012.



Vlamir Fernandes

CPF/MF nº 019.292.348-05

JUCEP
19 04 10

7157
A

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 67.731.059/0001-20
NIRE nº 35.2.1078881-9

Pelo presente instrumento particular,

- (a) **Filter Specialists, Inc.**, sociedade constituída e legalmente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.722.142/0001-86, com sede em 100 Anchor Road, Município de Michigan, Estado de Indiana, nos Estados Unidos da América, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Vlamir Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.340.952-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.292.348-05, residente e domiciliado no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5.000, Distrito de Quiririm, CEP 12043-000, conforme procuração anexa, registrada no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município de São Paulo, sob microfilme nº 1.049.465, em 16 de janeiro de 2009; e,
- (b) **Howard William Morgan, Jr.**, que também assina **H. William Morgan**, estadunidense, casado, empresário, portador do passaporte norte-americano nº 155238681, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.996.068-17, residente e domiciliado em 900 North, no Município de La Porte, no Estado de Indiana, nos Estados Unidos da América, neste ato representado por seu por seu procurador, o Sr. **Vlamir Fernandes**, já qualificado, conforme procuração anexa, registrada no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município de São Paulo, sob microfilme nº 1.049.466, em 16 de janeiro de 2009;

únicos sócios de **FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.731.059/0001-20, com sede na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5.000, Distrito de Quiririm, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12043-000, com seus atos constitutivos e última alteração contratual devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs 35.2.1078881-9 e 97.987/09-8, em 19 de março de 1992 e 12 de março de 2009, respectivamente;

têm, entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o texto do Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1.- Os sócios deliberam alterar o objeto social da Sociedade, para incluir a atividade de "fabricação de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados", de modo que fique re-ratificada a alínea "4" do objeto da Sociedade, com a seguinte redação: "a importação, a exportação, a fabricação e a comercialização de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados."

2.- Dessa forma, a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º.- A Sociedade tem por objeto:

- (i) *a importação, a exportação, a fabricação e a comercialização de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados; e,*



JUCEP
19 04 10

3

7159
A



(a) **Filter Specialists, Inc.** detém 203.298 (duzentas e três mil, duzentas e noventa e oito) quotas, no valor total de R\$203.298,00 (duzentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais); e,

(b) **Howard William Morgan, Jr.** detém 9.589 (nove mil, quinhentas e oitenta e nove) quotas, no valor total de R\$9.589,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º.- As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas reuniões de sócios, que serão tomadas pela maioria de votos, ressalvadas as hipóteses legais que exijam quorum qualificado.

Artigo 7º.- A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas, sócias ou não, residentes no País, sendo um administrador designado **Diretor Geral** e os demais sem designação específica, a quem serão conferidos poderes para, isoladamente, administrar e representar a Sociedade.

Artigo 8º.- A Sociedade poderá ainda ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo Único.- Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos judiciais e administrativos, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Artigo 9º.- Quaisquer atos praticados por sócios, administradores, procuradores ou funcionários da Sociedade, envolvendo obrigações relacionadas a negócios e operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, exceto se expressamente autorizados por sócios representando a maioria do capital social.

Artigo 10. - A alienação, transferência ou oneração, por qualquer sócio, da totalidade ou de parte de suas quotas do capital social a terceiros, não será permitida sem o prévio consentimento, por escrito, do outro sócio, que terá prioridade na aquisição das referidas quotas, pelo mesmo preço e condições oferecidos por terceiros.

Parágrafo Único - À cessão do direito de preferência, aplica-se, outrossim, o disposto no *caput* deste artigo.

Artigo 11. - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios, poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.



11050
19 04 10

7160
A



Parágrafo Primeiro - As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, por meio de correio eletrônico, fac-símile ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, conforme venha a ser informado à administração, de tempos em tempos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios, em primeira ou segunda convocação, somente poderão ser instaladas com a presença de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - As deliberações dos sócios serão lavradas em atas assinadas por todos os presentes, dispensado, entretanto, seu registro em livro próprio.

Artigo 12. - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social serão preparados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei. O lucro então verificado, a critério de sócios representando a maioria do capital social, poderá ser:

- (i) distribuído entre os sócios;
- (ii) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou reservas, na Sociedade; e/ou,
- (iii) capitalizado.

Artigo 13. - A Sociedade poderá levantar balancetes intermediários para o fim de apurar o lucro do período neles compreendidos, podendo, tal lucro, ser distribuído ou capitalizado, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Artigo 14. - O falecimento, incapacidade superveniente, retirada, liquidação ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Ocorrendo um desses eventos, as quotas e os haveres do sócio falecido, declarado incapaz, retirante, liquidado ou falido serão adquiridos pela Sociedade ou pelo outro sócio, aquisição esta que será feita tomando-se como base o valor patrimonial das quotas, de acordo com balancete especial levantado pela Sociedade.

Parágrafo Primeiro. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, outrossim, à hipótese de exercício do direito de retirada.

Artigo 15. - Em quaisquer dos casos previstos no artigo 14, acima, a Sociedade poderá continuar as suas atividades com um único sócio, que deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, indicar outro sócio para compor o quadro social.

Artigo 16. - Na hipótese de liquidação ou dissolução da Sociedade serão adotados e observados os procedimentos previstos na legislação aplicável, com a nomeação, pelos



TAUBATE (SP), 07 de Agosto de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2009.027798-9** 1279/09
Reu: **NÃO INFORMADO**
CPF/CNPJ: **Não informado**
Autor: **PELZER SYSTEM LTDA**
CPF/CNPJ: **00.841.448/0001-38**
Valor original: **R\$ 483.682,74**
Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**
N.º da conta judicial: **2800109045356**
N.º da parcela: **45**
Data do depósito: **06.08.2012**
Depositante: **AXEL QUIMICA LTDA - EPP**

Respeitosamente,

Katia Freire S. Tavares
Gerente**Banco do Brasil S.A.**
RUA BISPO RODOVALHO
R.BISPO RODOVALHO,4/8
TAUBATE - SP .Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
2 VARA CIVEL
TAUBATE - SP .

180.668

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ,
ESTADO DE SÃO PAULO.7163
A7

TSP 625 TRT 14020121207 2 06 0137668-30

SP13.20 - 06-00-2012 13:49 TET 000.0.1357031A

Processo nº 625.01.2009.027798-9

1279/09

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (a "VWB"), por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MARCELZER PLASTICS LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos.

1. A VWB requer a juntada dos seguintes documentos:

- (i) planilha atualizada consolidando o montante total dos depósitos/pagamentos realizados em nome dela a cada um dos credores até o momento (doc. 1); e
- (ii) comprovante do depósito do valor de R\$ 483.682,74 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos - doc. 2), correspondente ao valor total dos pagamentos devidos no mês de agosto. (R\$ 605.771,00 - seiscentos e cinco mil setecentos e setenta e um reais) subtraídos (a) o crédito devido à VWB, cujo pagamento está sendo efetuado por meio de compensação; e (b) o crédito da credora AXEL QUÍMICA LTDA., no valor de R\$ 541,83 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento está sendo realizado por meio de depósito nos autos da Execução Fiscal nº 068.01.2009.039145.

2. Com a realização deste último depósito, encontra-se definitivamente encerrada a segunda fase de pagamentos prevista no Plano de Recuperação aprovado nesses autos, com o pagamento de 100% (cem por cento) dos créditos quirografários inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3. O valor total dos pagamentos efetuados ao longo dessa fase corresponde a R\$ 7.610.558,45 (sete milhões seiscentos e dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), dos quais:

- 7164
- (i) R\$ 5.828.568,16 (cinco milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e nove reais e noventa e sete centavos) foram depositados nos autos;
 - (ii) R\$ 155.949,49 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), relativos a parte do crédito da credora INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., foram depositados em outros autos por força de decisão judicial;
 - (iii) R\$ 4.172,64 (quatro mil cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), relativos a parte do crédito da credora AXEL QUÍMICA LTDA., foram depositados em outros autos por força de decisão judicial; e
 - (iv) R\$ 1.621.869,16 (um milhão seiscentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), relativos ao pagamento do crédito da VWB, foram objeto de compensação mensal.

4. Com relação especificamente ao valor depositado nos autos, a planilha anexa (doc. 1, coluna "Valor total depositado") consolida, credor a credor, qual é o valor total que foi depositado pela VWB nesse autos. Estes são os valores que deverão ser tomados em consideração pela serventia judicial para fins de expedição das guias de levantamento em favor de cada um dos credores.

5. Concluída esta fase, resta pendente apenas o saldo dos créditos superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), quais sejam: (i) o crédito devido à própria VWB, que monta atualmente R\$ 2.917.114,77 (dois milhões novecentos e dezessete mil cento e quatorze reais e setenta e sete centavos); e (ii) o crédito devido à INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., que monta atualmente R\$ 6.193.286,26 (seis milhões cento e noventa e três mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), cujo pagamento será realizado nos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

Termos em que,
da juntada desta aos autos,
pede deferimento.

São Paulo, 6 de agosto de 2012

Daniel Russo Checchinato
OAB/SP nº 163.580

Mark Kreidel
OAB/SP nº 183.173

Credores	30% do crédito		30% do crédito com os acréscimos*		Pagamentos Realizados		Saldo Devedor Atualizado **		Nº Parcelas restantes		Parcela Agosto/12		Valor total depositado		Saldo Remanescente	
	R\$		R\$		R\$		R\$				R\$		R\$		R\$	
A. RAYMOND BRASIL LTDA	X	R\$ 6.783,50		R\$ 8.020,16	R\$ 7.306,19	R\$	713,97	R\$	713,97	1	R\$ X	713,97	R\$ 8.020,16	R\$	-	
ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	X	R\$ 14.988,98		R\$ 17.721,54	R\$ 16.143,94	R\$	1.577,60	R\$	1.577,60	1	R\$ X	1.577,60	R\$ 17.721,54	R\$	-	
AD- TECH COM. DE LUBRIFICANTES LTDA ME	X	R\$ 1.999,01		R\$ 2.363,44	R\$ 2.153,04	R\$	210,40	R\$	210,40	1	R\$ X	210,40	R\$ 2.363,44	R\$	-	
AD THERMOFILME IND.E COM.DE THERMOPLASTI		R\$ 2.123,19		R\$ 2.510,26	R\$ 2.286,79	R\$	223,47	R\$	223,47	1	R\$		R\$ 2.510,26	R\$	-	
AEROGLOSS BRASILEIRA S.A.	X	R\$ 8.930,64		R\$ 10.558,74	R\$ 9.618,80	R\$	939,94	R\$	939,94	1	R\$ X	939,94	R\$ 10.558,74	R\$	-	
AKZO NOBEL LTDA	X	R\$ 144.114,42		R\$ 170.387,15	R\$ 155.219,08	R\$	15.168,07	R\$	15.168,07	1	R\$ X	15.168,07	R\$ 170.387,15	R\$	-	
ALMEIDA'S SERV. MECANICOS LTDA	X	R\$ 3.750,00		R\$ 4.433,64	R\$ 4.038,97	R\$	394,67	R\$	394,67	1	R\$ X	394,67	R\$ 4.433,64	R\$	-	
ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	X	R\$ 36.540,00		R\$ 43.201,41	R\$ 39.355,58	R\$	3.845,83	R\$	3.845,83	1	R\$ X	3.845,83	R\$ 43.201,41	R\$	-	
ANG INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. MEC. LTDA	X	R\$ 10.680,00		R\$ 12.627,01	R\$ 11.502,94	R\$	1.124,07	R\$	1.124,07	1	R\$ X	1.124,07	R\$ 12.627,01	R\$	-	
ARPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO		R\$ 2.768,10		R\$ 3.272,74	R\$ 2.981,40	R\$	291,34	R\$	291,34	1	R\$		R\$ 3.272,74	R\$	-	
ASTER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.		R\$ 1.868,96		R\$ 2.209,68	R\$ 2.013,00	R\$	196,68	R\$	196,68	1	R\$		R\$ 2.209,68	R\$	-	
ASTER SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.		R\$ 4.050,79		R\$ 4.789,26	R\$ 4.362,93	R\$	426,33	R\$	426,33	1	R\$		R\$ 4.789,26	R\$	-	
AUTOMETAL IND. E COM. LTDA.	X	R\$ 10.675,80		R\$ 12.622,05	R\$ 11.498,43	R\$	1.123,62	R\$	1.123,62	1	R\$ X	1.123,62	R\$ 12.622,05	R\$	-	
AXEL QUIMICA LTDA *****		R\$ 5.148,00		R\$ 6.086,50	R\$ 5.544,69	R\$	541,81	R\$	541,81	1	R\$		R\$ 6.086,50	R\$	-	
B. OLAIRIBEIRO ME	X	R\$ 8.473,50		R\$ 10.018,26	R\$ 9.126,44	R\$	891,82	R\$	891,82	1	R\$ X	891,82	R\$ 10.018,26	R\$	-	
BASELL POLIOLEFINAS LTDA.	X	R\$ 415.824,87		R\$ 491.631,68	R\$ 447.866,07	R\$	43.765,61	R\$	43.765,61	1	R\$ X	43.765,61	R\$ 491.631,68	R\$	-	
BLITZ COM. DE PLASTICOS LTDA.		R\$ 12.600,00		R\$ 14.897,04	R\$ 13.570,88	R\$	1.326,16	R\$	1.326,16	1	R\$		R\$ 14.897,04	R\$	-	
BLUEPLAST-IND. E COMER. DE PLASTICO LTDA	X	R\$ 6.787,84		R\$ 8.025,30	R\$ 7.310,86	R\$	714,44	R\$	714,44	1	R\$ X	714,44	R\$ 8.025,30	R\$	-	
BOLLHOFF SERVICE CENTER LTDA		R\$ 27.812,02		R\$ 32.882,28	R\$ 29.955,08	R\$	2.927,20	R\$	2.927,20	1	R\$		R\$ 32.882,28	R\$	-	
BOREALIS BRASIL S/A	X	R\$ 50.313,41		R\$ 59.485,78	R\$ 54.190,29	R\$	5.295,49	R\$	5.295,49	1	R\$ X	5.295,49	R\$ 59.485,78	R\$	-	
BRASWORLD LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 19.127,40		R\$ 22.614,41	R\$ 20.601,23	R\$	2.013,18	R\$	2.013,18	1	R\$		R\$ 22.614,41	R\$	-	
CIA ULTRAGAZ S.A	X	R\$ 2.976,28		R\$ 3.518,87	R\$ 3.205,61	R\$	313,26	R\$	313,26	1	R\$ X	313,26	R\$ 3.518,87	R\$	-	
COELTE-CONST.ELETRICAS TELECOM.E ENG.LTD		R\$ 2.447,93		R\$ 2.894,19	R\$ 2.636,56	R\$	257,63	R\$	257,63	1	R\$		R\$ 2.894,19	R\$	-	
COMERC ENERGIA S/s	X	R\$ 4.870,19		R\$ 5.758,04	R\$ 5.245,47	R\$	512,57	R\$	512,57	1	R\$ X	512,57	R\$ 5.758,04	R\$	-	
COR MIX TINTAS LTDA	X	R\$ 24.019,20		R\$ 28.398,01	R\$ 25.869,97	R\$	2.528,04	R\$	2.528,04	1	R\$ X	2.528,04	R\$ 28.398,01	R\$	-	
COREVAL COM DE MAT.ELETRICOS E REPRES.LT		R\$ 2.752,84		R\$ 3.254,70	R\$ 2.964,97	R\$	289,73	R\$	289,73	1	R\$		R\$ 3.254,70	R\$	-	
DANNAPLAS IND E COM. DE PLASTICOS RECICL		R\$ 7.872,00		R\$ 9.307,10	R\$ 8.478,58	R\$	828,52	R\$	828,52	1	R\$		R\$ 9.307,10	R\$	-	
DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 3.600,00		R\$ 4.256,30	R\$ 3.877,40	R\$	378,90	R\$	378,90	1	R\$		R\$ 4.256,30	R\$	-	

7165
A

DESTAKE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	X	R\$ 29.250,00	R\$ 34.582,41	R\$ 31.503,87	R\$ 3.078,54	1	R\$ X 3.078,54	OF R\$ 34.582,41	R\$ -
DOW QUIMICA S.A.	X	R\$ 5.693,05	R\$ 6.730,92	R\$ 6.131,70	R\$ 599,22	1	R\$ X 599,22	OF R\$ 6.730,92	R\$ 26/10/12
ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA	X	R\$ 3.066,42	R\$ 3.625,44	R\$ 3.302,70	R\$ 322,74	1	R\$ X 322,74	gub R\$ 3.625,44	R\$ -
EMC2 -ILUSTRAÇÃO, ANIMAÇÃO E ASSES EMPRL	X	R\$ 11.318,31	R\$ 13.381,69	R\$ 12.190,44	R\$ 1.191,25	1	R\$ X 1.191,25	OF R\$ 13.381,69	R\$ -
EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A		R\$ 79.424,79	R\$ 93.904,30	R\$ 85.544,85	R\$ 8.359,45	1	R\$ 8.359,45	R\$ 93.904,30	R\$ -
EQUIPAV S/A - PAVIM, ENG E COMERCIO (COLEPAV)		R\$ 8.232,37	R\$ 9.733,17	R\$ 8.866,70	R\$ 866,47	1	R\$ X 866,47	gub R\$ 9.733,17	R\$ -
FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA.		R\$ 8.623,35	R\$ 10.195,42	R\$ 9.287,84	R\$ 907,58	1	R\$ 907,58	R\$ 10.195,42	R\$ -
FABRICA DE MAQ. E EQUIP. FAMEQ LTDA.		R\$ 3.369,00	R\$ 3.983,18	R\$ 3.628,61	R\$ 354,57	1	R\$ 354,57	R\$ 3.983,18	R\$ -
Federal-Mogul do Brasil Ltda.	X	R\$ 19.606,86	R\$ 23.181,28	R\$ 21.117,67	R\$ 2.063,61	1	R\$ X 2.063,61	OF R\$ 23.181,28	R\$ -
FLOWCENTER DO BRASIL IND. E COM. LTDA		R\$ 22.479,24	R\$ 26.577,31	R\$ 24.211,35	R\$ 2.365,96	1	R\$ 2.365,96	R\$ 26.577,31	R\$ -
FSISUL AMERICANA IND. COM. E SERV LTDA.	X	R\$ 5.394,18	R\$ 6.377,56	R\$ 5.809,85	R\$ 567,71	1	R\$ X 567,71	OF R\$ 6.377,56	R\$ 26/10/12
GABIRU'S REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA-ME		R\$ 2.220,00	R\$ 2.624,72	R\$ 2.391,04	R\$ 233,68	1	R\$ 233,68	R\$ 2.624,72	R\$ -
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA		R\$ 8.193,15	R\$ 9.686,80	R\$ 8.824,45	R\$ 862,35	1	R\$ 862,35	R\$ 9.686,80	R\$ -
GENESIS DEVICES E EQUIP. IND. E COM. LTD		R\$ 5.715,60	R\$ 6.757,58	R\$ 6.156,04	R\$ 601,54	1	R\$ 601,54	R\$ 6.757,58	R\$ -
GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESEN. LTD	X	R\$ 2.708,51	R\$ 3.202,29	R\$ 2.917,19	R\$ 285,10	1	R\$ X 285,10	OF R\$ 3.202,29	R\$ 26/10/12
GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	X	R\$ 6.195,00	R\$ 7.324,38	R\$ 6.672,33	R\$ 652,05	1	R\$ X 652,05	OF R\$ 7.324,38	R\$ -
HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	X	R\$ 2.784,00	R\$ 3.291,54	R\$ 2.998,54	R\$ 293,00	1	R\$ X 293,00	OF R\$ 3.291,54	R\$ -
ICQL QUIMICA LTDA.	X	R\$ 5.054,40	R\$ 5.975,84	R\$ 5.443,87	R\$ 531,97	1	R\$ X 531,97	OF R\$ 5.975,84	R\$ -
IMEP IND. MECÂNICA POMPEIA LTDA.		R\$ 1.917,10	R\$ 2.266,59	R\$ 2.064,80	R\$ 201,79	1	R\$ 201,79	R\$ 2.266,59	R\$ -
IND. E COM. SUPRIM. IND. CARPELA LTDA	X	R\$ 3.650,04	R\$ 4.315,46	R\$ 3.931,31	R\$ 384,15	1	R\$ X 384,15	OF R\$ 4.315,46	R\$ -
INDUSTRIA METALLURGICA FANANDRI LTDA	X	R\$ 16.334,22	R\$ 19.312,02	R\$ 17.592,87	R\$ 1.719,15	1	R\$ X 1.719,15	gub R\$ 19.312,02	R\$ -
JF IND.COMERCIO DE PRODUTOS AUT. LTDA.	X	R\$ 110.291,57	R\$ 130.398,24	R\$ 118.790,06	R\$ 11.608,18	1	R\$ X 11.608,18	OF R\$ 130.398,24	R\$ -
JOAO BATISTA SIMOES TAUBATE-ME	X	R\$ 2.400,00	R\$ 2.837,53	R\$ 2.584,93	R\$ 252,60	1	R\$ X 252,60	OF R\$ 2.837,53	R\$ -
KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA	X	R\$ 17.745,99	R\$ 20.981,16	R\$ 19.113,40	R\$ 1.867,76	1	R\$ X 1.867,76	OF R\$ 20.981,16	R\$ -
LABORE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA		R\$ 6.321,42	R\$ 7.473,84	R\$ 6.808,52	R\$ 665,32	1	R\$ 665,32	R\$ 7.473,84	R\$ -
LANXESS-IND.DE PROD.QUIMICOS E PLASTICOS	X	R\$ 1.993,50	R\$ 2.356,92	R\$ 2.147,13	R\$ 209,79	1	R\$ X 209,79	OF R\$ 2.356,92	R\$ -
LUKSNOWA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	X	R\$ 17.400,00	R\$ 20.572,10	R\$ 18.740,74	R\$ 1.831,36	1	R\$ X 1.831,36	OF R\$ 20.572,10	R\$ -
MAIORH CONSULTING LTDA.	X	R\$ 14.419,36	R\$ 17.048,08	R\$ 15.530,46	R\$ 1.517,62	1	R\$ X 1.517,62	gub R\$ 17.048,08	R\$ -
MECCAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	X	R\$ 31.856,15	R\$ 37.663,68	R\$ 34.310,80	R\$ 3.352,88	1	R\$ X 3.352,88	OF R\$ 37.663,68	R\$ -
MHP COMERCIAL LTDA	X	R\$ 11.250,96	R\$ 13.302,07	R\$ 12.117,88	R\$ 1.184,19	1	R\$ X 1.184,19	OF R\$ 13.302,07	R\$ -
MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇO LTDA		R\$ 2.673,72	R\$ 3.161,15	R\$ 2.879,76	R\$ 281,39	1	R\$ 281,39	R\$ 3.161,15	R\$ -
MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA	X	R\$ 65.826,30	R\$ 77.826,74	R\$ 70.898,51	R\$ 6.928,23	1	R\$ X 6.928,23	OF R\$ 77.826,74	R\$ 26/10/12
MONTE COLOR'S TECNOL. EM PLÁSTICOS S/A	X	R\$ 7.608,46	R\$ 8.995,52	R\$ 8.194,71	R\$ 800,81	1	R\$ X 800,81	OF R\$ 8.995,52	R\$ -

166

MRA PLASTICOS LTDA	R\$	15.359,22	R\$ 18.159,28	R\$ 16.542,73	R\$	1.616,55	1	R\$	1.616,55	R\$	1.616,55	R\$ 18.159,28	R\$	-
MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIP PINTURA LTDA	X	R\$	3.216,72	R\$ 3.464,60	R\$	338,55	1	X	R\$	338,55	R\$	3.803,15	R\$	-
NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	X	R\$	11.738,40	R\$ 12.642,89	R\$	1.235,48	1	X	R\$	1.235,48	R\$	13.878,37	R\$	-
NIKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA	X	R\$	5.080,92	R\$ 5.472,45	R\$	534,75	1	X	R\$	534,75	R\$	6.007,20	R\$	-
PELZER DA BAHIA LTDA		R\$	33.171,66	R\$ 35.727,68	R\$	3.491,33	1		R\$	3.491,33	R\$	39.219,01	R\$	-
PME INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZAD. LTDA M		R\$	2.676,00	R\$ 2.882,20	R\$	281,65	1		R\$	281,65	R\$	3.163,85	R\$	-
PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	X	R\$	5.895,00	R\$ 6.349,24	R\$	620,45	1	X	R\$	620,45	R\$	6.969,69	R\$	-
PRODUMASTER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$	17.064,00	R\$ 18.378,87	R\$	1.795,98	1		R\$	1.795,98	R\$	20.174,85	R\$	-
Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.	X	R\$	3.177,15	R\$ 3.421,97	R\$	334,39	1	X	R\$	334,39	R\$	3.756,36	R\$	-
PROT-CAP Artigos para Proteção Indl.Ltda	X	R\$	9.638,80	R\$ 10.381,53	R\$	1.014,46	1	X	R\$	1.014,46	R\$	11.395,99	R\$	-
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	X	R\$	1.836,47	R\$ 1.977,97	R\$	193,30	1	X	R\$	193,30	R\$	2.171,27	R\$	-
Q.S.- SERV. DE INSPE ACABAM. EM PECAS	X	R\$	10.454,48	R\$ 11.260,06	R\$	1.100,31	1	X	R\$	1.100,31	R\$	12.360,37	R\$	-
REBRASIL ELETRO METALURGICA LTDA		R\$	3.160,82	R\$ 3.404,39	R\$	332,66	1		R\$	332,66	R\$	3.737,05	R\$	-
REFAL IND COM DE REBITES REBITAD LTDA		R\$	2.160,99	R\$ 2.327,52	R\$	227,43	1		R\$	227,43	R\$	2.554,95	R\$	-
RIVETS IND. E COM. LTDA.		R\$	2.796,90	R\$ 3.012,43	R\$	294,36	1		R\$	294,36	R\$	3.306,79	R\$	-
RODRIGUES E COELHO IND. COM. SERV. LTDA		R\$	2.516,31	R\$ 2.710,21	R\$	264,84	1		R\$	264,84	R\$	2.975,05	R\$	-
ROFRAN IND.COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	X	R\$	77.579,09	R\$ 83.556,91	R\$	8.165,21	1	X	R\$	8.165,21	R\$	91.722,12	R\$	-
S.I. EXPRESS INFORMATICA LTDA.	X	R\$	2.069,97	R\$ 2.229,46	R\$	217,87	1	X	R\$	217,87	R\$	2.447,33	R\$	-
SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA	X	R\$	118.579,49	R\$ 127.716,93	R\$	12.480,53	1	X	R\$	12.480,53	R\$	140.197,46	R\$	-
SEEBER FASTPLAS LTDA.	X	R\$	4.043,29	R\$ 4.354,84	R\$	425,56	1	X	R\$	425,56	R\$	4.780,40	R\$	-
SG LOGISTICA LTDA.	X	R\$	17.838,18	R\$ 19.212,71	R\$	1.877,46	1	X	R\$	1.877,46	R\$	21.090,17	R\$	-
SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME		R\$	2.543,18	R\$ 2.739,13	R\$	267,69	1		R\$	267,69	R\$	3.006,82	R\$	-
SIKA S/A		R\$	36.201,69	R\$ 38.991,17	R\$	3.810,26	1		R\$	3.810,26	R\$	42.801,43	R\$	-
SINTEL INFORMATICA LTDA		R\$	2.381,58	R\$ 2.565,08	R\$	250,67	1		R\$	250,67	R\$	2.815,75	R\$	-
SO BOLHAS IND.E COM.DE EMBALAGENS LTDA		R\$	1.830,38	R\$ 1.971,40	R\$	192,66	1		R\$	192,66	R\$	2.164,06	R\$	-
SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	X	R\$	58.005,73	R\$ 62.475,36	R\$	6.105,09	1	X	R\$	6.105,09	R\$	68.580,45	R\$	-
SULLAIOR DO BRASIL LTDA		R\$	2.817,90	R\$ 3.035,04	R\$	296,58	1		R\$	296,58	R\$	3.331,62	R\$	-
SUPERZINCO TRAT. DE METAIS COM. IND LTDA		R\$	12.122,38	R\$ 13.056,45	R\$	1.275,90	1		R\$	1.275,90	R\$	14.332,35	R\$	-
Syroplast Proteção Plástica Ltda		R\$	2.367,00	R\$ 2.549,40	R\$	249,12	1		R\$	249,12	R\$	2.798,52	R\$	-
TAUMEC COM.E MANUT.DE BOMBAS LTDA	X	R\$	3.417,00	R\$ 3.680,30	R\$	359,64	1	X	R\$	359,64	R\$	4.039,94	R\$	-
TEGAPE IMPORTACAO E COM DE TECIDOS TEC L	X	R\$	1.543,50	R\$ 1.662,42	R\$	162,47	1	X	R\$	162,47	R\$	1.824,89	R\$	-
TELHAS, CALHAS & CIA - MAT. P/ COBERTURA		R\$	3.780,00	R\$ 4.071,29	R\$	397,82	1		R\$	397,82	R\$	4.469,11	R\$	-
TRIOSPUMA POLIURETANOS IND E COM.LTDA		R\$	14.531,05	R\$ 15.650,71	R\$	1.529,42	1		R\$	1.529,42	R\$	17.180,13	R\$	-

1167

UNIMED TAUBATE	X	R\$ 44.547,91	R\$ 52.669,20	R\$ 47.980,55	R\$ 4.688,65	1	X	R\$ 4.688,65	<i>quic</i> R\$ 52.669,20	R\$	-
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	X	R\$ 39.175,92	R\$ 46.317,87	R\$ 42.194,61	R\$ 4.123,26	1	X	R\$ 4.123,26	<i>OF</i> R\$ 46.317,87	R\$	-
VESTMY CONFECOES E COMERCIO LTDA.		R\$ 2.004,00	R\$ 2.369,34	R\$ 2.158,41	R\$ 210,93	1		R\$ 210,93	R\$ 2.369,34	R\$	-
VINDA PLASTIK Ind.e Com. de Embal.Ltda.	X	R\$ 20.880,67	R\$ 24.687,31	R\$ 22.489,60	R\$ 2.197,71	1	X	R\$ 2.197,71	<i>OF</i> R\$ 24.687,31	R\$	-
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND V. AUTO LTDA ***		R\$ 2.961.328,63	R\$ 4.368.356,31	R\$ 1.500.322,71	R\$ 3.038.661,22	25		R\$ 121.546,45	R\$ 0,00	R\$	2.917.114,77
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	X	R\$ 1.889,34	R\$ 2.233,77	R\$ 2.034,91	R\$ 198,86	1	X	R\$ 198,86	<i>quic</i> R\$ 2.233,77	R\$	-
INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ****		R\$ 6.290.325,43	R\$ 9.279.072,41	R\$ 3.189.989,71	R\$ 6.451.339,86	25		R\$ 258.053,59	R\$ 3.292.094,81	R\$	6.193.286,26
DOW BRASIL S.A	X	R\$ 52.902,59	R\$ 62.546,98	R\$ 56.978,99	R\$ 5.567,99	1	X	R\$ 5.567,99	<i>OF</i> R\$ 62.546,98	R\$	-
BANCO BRADESCO SA	X	R\$ 110.980,94	R\$ 131.213,29	R\$ 119.532,51	R\$ 11.680,78	1	X	R\$ 11.680,78	<i>OF</i> R\$ 131.213,29	R\$	-
TOTAL		R\$ 11.400.546,54	R\$ 16.188.074,71	R\$ 7.004.787,45	R\$ 9.716.172,04			R\$ 605.771,00	R\$ 5.828.568,16	R\$	9.110.401,04

* Valores calculados com taxa de juros de 1% ao mês projetada para todo o período.

** Nos termos do Plano de Recuperação, apenas estão sujeitos a correção monetária calculadas pelo IGP-M os créditos que superarem o valor de R\$ 1.000.000,00.

*** Credor cujos créditos não estão sendo depositados em Juízo

**** Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R\$ 155.948,49).

***** Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R\$ 3.630,83)

7168
A

7169
A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: PELZER SYSTEM LTDA

Réu: NÃO INFORMADO

TAUBATE - 2 VARA CIVEL

Processo: 2009.027798-9 - ID 08102000011898433

**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.**

**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.**

06/08/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:07:56
681513381 0242

OUIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

00190000090161078800034906163182155040048368274
NOSSO NUMERO 16107880034906163
CONVENIO 01610788
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/99747159
DATA DE VENCIMENTO 01/11/2012
DATA DO PAGAMENTO 06/08/2012
VALOR DO DOCUMENTO 483.682,74
VALOR COBRADO 483.682,74
DADOS CHEQUE: 018 341 6311 6000.999.954 589,279

=====

NR.AUTENTICACAO 0.70F.8B9.CA4.108.D6C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor Cobrado
AXEL QUIMICA LTDA - EPP		01/11/2012	483.682,74
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-0	16107880034906163		

D V W C G

D V V I V O | W H T A X E R I C A S T H O D I G O N C A L V E S

A D V O C A D O S

ANDRÉ A. DE VIVO
 GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
 FERNANDO MIRANDA WHITAKER
 MÂNCIO COSTA DE MENEZES E CONCALVES
 RENATO CHIBBARO
 CARTÃO MENEZES PEREIRA
 ANDRÉA AUGUSTA PULICI
 MARCELO FIDRES DEL FIORENTINO
 ANDRÉA PITYHAN FRANÇOLIN
 WALTER ABRAHÃO NIMIR JR
 EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
 CATRINE C. S. DE MOURA VIGNÉVSKI
 LILIZ CASSIO DOS S. WENCK NETTO

CRISTIANE MATTAGLIA VIGILII
 FÁBIO TABBU RAMOS FERNANDES
 GEORGES LOUIS MAHTENR FILHO
 GUILHERME MATOS CARDOSO
 PATRÍCIA VIEIRA SCHMITT
 BRIGIOLA PALAZZO
 RICARDO CAMAROTTA ABO
 ADRIANO GURY BORGES
 GUSTAVO FIUZA QUEVEDO
 LUCIANA MULLADO DO PRADO
 PATRÍCIA CASTANHEIRA C. BRAGA
 ALEXANDRE MIRANDA COSTA BARTE
 ALEXANDRE SALVO MÖSSNIER
 ANDRÉSON ALEXANDRIA LINS
 ANDRÉIA CRISTINA DEESERA
 ANNA KARINA C. LOUZÃO DE SÁ
 ARISTOVALFR A. DOS S. MOREIRA FILHO
 BRUNO DE ALBUQUERQUE TAMASSIA
 FAMILIA DE SOUZA CAVIÃO
 CINTHIA AMBRA LIZOT
 CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO

Rua Dr. Renato Paes de Barros 1.017, 7º andar - Edifício Corporate Park
 Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04530-001
 Tel: 55 11 3048-3266 - Fax: 55 11 3048-3277 - info@dvwcg.com.br
 SÃO PAULO - SP | RIO DE JANEIRO - RJ | BRASÍLIA - DF

www.dvwcg.com.br

IRTEVAN KAVIER E CHAVES
 FABIANA MARTIN DE MACEDO
 FLÁVIA TIEZZI COTINI
 FELIPE A. SÁBILI FIGUEIREDO
 HUGO JOSÉ SOUVEIRO FILHO
 JEFFERSON CABRAL ELIAS
 JULIANA DE AGUIZA PALMA
 LAURA GARKISCH HAIMOFF
 LUÍS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
 LUKAS MATTHIAS RHOENBERG
 MANUELA M. SIMÕES DA FONSECA
 MARIA DE FÁTIMA CEROLIN
 MATEUS A. SIQUEIRA CÔVULO
 MAURÍCIO YUJEN NAGA
 MELINA JÓICE FIGURAVANTE
 MILENA TAVARES FERREIRA
 PAMELA BELLUCCI ORYOLAN
 PATRÍCIA BARUS BUZAR ÁVILA
 PAULA SANTIAGO
 PAULA DE TÁBORA E. DE MOURA
 PEDRO ZAKKO JUNIOR

RAFAEL DE CARVALHO MENDES
 REGINA MONTAGNINI
 ROGER OLIVEIRA EPLESCO
 SANDRA C. RIBEIRO ALGAREZ
 TÂMARA KORNHAUSER E. MOREIS
 THAIS OLIVEIRA DE MORAES
 VIVIAN GOMES ALEXANDRE
 ANDRÉ MOTOHARU YOSHINO
 BEATRIZ MOCCHI
 CLÁUDIA PACIULLI AZEVEDO
 FERNANDA T. DE A. CONCALVES
 ISABELLA C. D. FAUCÃO M. DA SILVA
 JANAÍNA DE CASTRO GALVÃO
 LARISSA ROSSI GAVINO
 MARILIA ZORRE DE PAULA
 NATÁSSIA MISELE LENO
 PEDRO CORRELLI ALVES
 RENATO COSTA MENDES
 ROBRIGO MARCEL BIVAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

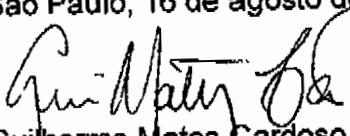
Processo n. 625.01.2009.027798-9 (1279/2009)

DOW BRASIL S/A, já qualificada, por seus advogados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem, à presença de V. Exa., tendo em vista os depósitos judiciais realizados a partir do mês de setembro de 2011, requerer sejam todos os valores **imediatamente** transferidos em favor da petionária, cujos dados bancários seguem abaixo:

Dow Brasil S/A
 CNPJ: 60.435.351/0001-57
 Banco Itaú – 341
 Agência 912
 Conta Corrente 30-4

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 16 de agosto de 2012


 Guilherme Matos Cardoso
 OAB/SP 249.787

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DE TAUBATÉ/SP

7172
A

PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1279/09

ROFRAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EMBALAGENS LTDA., já qualificada, nos autos de RECUPERAÇÃO
JUDICIAL movida por MARCELZER PLASTICS LTDA., vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **informar e requerer o que
segue:**

Referente aos 12 (doze) depósitos da segunda
fase do plano de Recuperação Judicial, iniciado em 02/09/2011 e terminando em
02/08/2012 a credora Rofran recebeu em sua conta corrente, transferido por meio
de ofício por este D. Juízo os seguintes valores, nas seguintes datas:

06/12/2011- depósito de R\$ 7.320,80;
18/01/2012- depósito de R\$ 7.340,03;
19/03/2012- depósito de R\$ 7.372,07;
21/05/2012- depósito de R\$ 6.639,33;
21/05/2012- depósito de R\$ 8.267,34;
31/07/2012- depósito de R\$ 8.271,75;
02/08/2012- depósito de R\$ 8.232,70

Com os depósitos acima mencionados, 07 (sete)
parcelas foram devidamente transferidas, totalizando R\$ 53.444,02, dessa forma
restam 05 (cinco) parcelas, totalizando R\$ 33.444,56 à serem transferidas em
nome da credora Rofran.

Escritório: Al. Ministro Rocha Azevedo, 38 – Conj. 602
Jardins – São Paulo – SP – CEP: -1410-000

f

7173
A

Assim requerer-se o levantamento das parcelas depositadas e ainda não creditadas na conta do credor, referente a segunda fase do plano de recuperação e que o valor seja transferido por meio de ofício na conta do credor, informada abaixo:

FAVORECIDO: ROFRAN IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 08.737.756/0001-20

BANCO ITAÚ- 341

AGÊNCIA: 0440- CONTA CORRENTE: 77496-6

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 06 de agosto de 2012.



ERICA CRISTINA GUGLIELMI
ADVOGADA-OAB/SP 271.210

7174
A

- ANDRÉ A. DE VIVO
- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- MÁRCIO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES
- RENATO CHIODARO
- CASTÃO MEIRELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA PULICI
- MARCELO FRÓES DEL FIORENTINO
- ANDREA PITTHAN FRANCOLIN
- WALTER ABRAHÃO NIMIR JR
- EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
- BEATRIZ G. B. DE MORAES VISNEVSKI
- LUIZ CASSIO DOS S. WERNECK NETTO

- CRISTIANE BATTAGLIA VIDILLI
- FABIO TADEU RAMOS FERNANDES
- GEORGES LOUIS MARTENS FILHO
- GUILHERME MATOS CARDOSO
- PATRICIA VIEIRA SCHMITT
- PRISCILA PALAZZO
- RICARDO CAMAROTTA ABDO
- ADRIANO CURY BORGES
- GUSTAVO FIUZA QUEVEDEZ
- LUCIANA MELLARIO DO PRADO
- PATRICIA CASTANHEIRA C. BRAGA
- ALEXANDRE MIRANDA COSTA SARTE
- ALEXANDRE SALVO MÜSSNICH
- ANDERSON ALEXANDRIA LINS
- ANDREIA CRISTINA BEZERRA
- ANNA KARINA C. LOUZÃO DE SÁ
- ARISTOTELES A. DOS S. MOREIRA FILHO
- BRUNO DE ALBUQUERQUE TAMASSIA
- CAMILA DE SOUZA GAVIÃO
- CINTHIA AMBRA LIZOT
- CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO

- ESTEVAN XAVIER E CHAVES
- FABIANA MARTIN DE MACEDO
- FLÁVIA TIEZZI COTINI
- FELIPE A. GABRILI FIGUEIREDO
- HUGO JOSE CORVETTO FILHO
- JEFFERSON CABRAL ELIAS
- JULIANA DE SOUZA PALMA
- LAURA GARKISCH HAIMOFF
- LUIS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
- LUKAS MATTHIAS RHOMBERG
- MANUELA M. SIMOES DA FONSECA
- MARIA DE FATIMA GERDLIN
- MATEUS A. SIQUEIRA COVOLO
- MAURICIO YJICHI HAGA
- MELINA JOICE FIORAVANTE
- MILENA TAVARES FENESEBERG
- PAMMELA BELLUCCI ORTOLAN
- PATRICIA DABUS BUAZAR ÁVILA
- PAULA SANIOTO
- PAULO DE TARSO C. DE MORAES
- PEDRO ZARDO JUNIOR

- RAFAEL DE CARVALHO MENDES
- REGINA MONTAGNINI
- ROGNE OLIVEIRA GELESCO
- SANDRA C. RIBEIRO ALBANEZ
- TAMARA KORNHAUSER E. MODELS
- THAIS OLIVEIRA DE MORAES
- VIVIAN GOMES ALEXANDRE
- ANDRÉ MOTOMARU YOSHINO
- BEATRIZ SECCHI
- CLAUDIA PACIULLI AZEVEDO
- FERNANDA T. DE A. GONÇALVES
- ISABELA C. B. FALCÃO M. DA SILVA
- JANAÍNA DE CASTRO GALVÃO
- MARISSA ROSSI GAVINO
- MARILIA ZORCE DE PAULA
- NATÁSSIA MISAÉ UENO
- PEDRO CORDELLI ALVES
- RENATO COSTA MENDES
- RODRIGO MACIEL BIVAR


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

Processo n. 625.01.2009.027798-9 (1279/2009)

DOW BRASIL S/A, já qualificada, por seus advogados, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem, à presença de V. Exa., tendo em vista os depósitos judiciais realizados a partir do mês de setembro de 2011, requerer sejam todos os valores imediatamente transferidos em favor da petionária, cujos dados bancários seguem abaixo:

Dow Brasil S/A
CNPJ: 60.435.351/0001-57
Banco Itaú – 341
Agência 912
Conta Corrente 30-4

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 16 de agosto de 2012


Guilherme Matos Cardoso
OAB/SP 249.787

SPT3.20 - 16-08-2012 18:31 TET 000.0.14443514

TJSP 625 TET 220820121555 2 29 0143600-00

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE TAUBATÉ- SÃO PAULO

7175
A

Processo: 625.01.2009.027798-3/00011-000

Nº de Ordem: 1279/2009

TAUMEC COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.320/0001-92, situado na Rua Irmãos Albernaz, nº 60, Bairro Vila Costa, Taubaté- São Paulo, CEP 12050-190, representada por **EDSON ATALVIO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 21.788.492, e CPF: 064.785.168-73, por seu advogado que esta subscreve procuração em anexo, vem perante Vossa Excelência requerer que os valores sejam depositados em nova conta bancária de seu representante, **Banco: Itaú. AG: 9267, C/C 05473-3.**

TJSP 625 TBT 170820121559 2 29 0141053-80

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Taubaté, 16 de agosto de 2012.



OMAR MOHAMAD ABDOUNI

OAB/SP 297.378

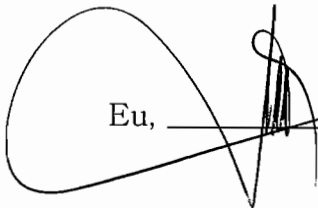
7176
9/7

JUNTADA

Junto a estes autos:

- a (s) Petição (ões).
- a (s) Petição (ões) e o (s) Documento (s).
- o (s) Ofício (s).
- o (s) Mandado (s).
- a (s) Carta (s) Precatória (s).
- o (s) Comprovante (s) de Depósito.
- a (s) Carta (s) de Citação, o (s) Envelope (s) e o (s) A.R. (s).
- a (s) Carta (s) de Intimação, o (s) Envelope (s) e o (s) A.R. (s).
- o (s) Laudo (s) Pericial (is).
- _____

Taubaté, 20 de Setembro de 2012.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MATRIZ: RUA DA GLÓRIA, Nº 190 - CONJUNTOS: 202-302-702-802
CEP 20241-180 RIO DE JANEIRO - RJ - TEL.: (21)2506-5512 (PBX)
FAX: (21) 2224-8090 - OAB/RJ: 041177 - CNPJ: 30.022.503/0001-29

ESCRITÓRIO REGIONAL: ALAMEDA SANTOS, 1800 - 10º ANDAR
CERQUEIRA CÉSAR CEP 01418-200 - SÃO PAULO - SP
TEL.: (11) 3253-1811 - FAX: (11) 3284-0089 OAB/SP: 1326
CNPJ 30.022.503/0002-00 C.C.M.: 9.629.916.9

7177
A

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
TAUBATÉ – SP**

Processo nº 358.01.62501.2009.027798-9

Ordem nº 1279//2009

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A nos autos em epígrafe que promove em face de **MARCPELZER PLASTICS LTDA**, por seus advogados, vem, *mui respeitosamente*, perante V. Exa., dizer para ao final requerer o que segue:

Em despacho proferido em 19/09/2011, a credora ora petionante, foi informada de transferência de valores para a conta informada conforme ofício de fls. 5050 / 5060, sendo o valor de R\$ 578,72.

O crédito relacionado é de R\$ 60.234,58 e desde então, não tem notícia a credora, de qualquer depósito a seu favor.

Assim, certificada a inexistência dos demais depósitos na forma do plano de recuperação em andamento, requer a intimação da empresa em recuperação a efetivar todos os depósitos atrasados sob pena de falência.

Outrossim, requer ainda que futuras publicações continuem em nome no DR. RUY RIBEIRO OAB/SP 96.632-A.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, SP, 27 de agosto de 2012

EDUARDO ALBI VIEIRA
OAB/RJ 110.197

SP13.20 - 28-08-2012 12:55 TBT 000.0.15156610

139 625 TBT 030920121454 2 29 0151114-80

7178
A

TAUBATE (SP), 06 de Setembro de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2009.027798-9**
Reu: **NÃO INFORMADO**
CPF/CNPJ: **Não informado**
Autor: **PELZER SYSTEM LTDA**
CPF/CNPJ: **00.841.448/0001-38**
Valor original: **R\$ 263.237,48**
Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**
N.º da conta judicial: **2800109045356**
N.º da parcela: **46**
Data do depósito: **05.09.2012**
Depositante: **AXEL QUIMICA LTDA - ME**

Respeitosamente,
Katia Freire S. Tavares
Gerente

Banco do Brasil S.A.
PSO TAUBATE
R.BISPO RODOVALHO,4/8
TAUBATE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
2 VARA CIVEL
TAUBATE - SP .

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

7.179
A

Proc. N. 1279/2009

M AMARO DE OLIVEIRA JACAREÍ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02015140/0001-70, com sede a Rua Luiz Gonzaga Nogueira de Macedo, n. 138, Bairro Terras de São João, Jacareí - SP, por seu advogado que a esta subscreve, **vem a presença de Vossa Excelência informar e requerer o que se segue.**

Inicialmente a Empresa Peticionante informa que é credora quirografária da Empresa Recuperada Judicialmente.

Sendo assim e havendo depósito em favor da Peticionante nos presentes autos (Recuperação Judicial), requer o levantamento dos valores apontados às folhas 3362 (do 17º Volume), requerendo a confecção de guia para levantamento dos R\$ 4.248,00 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais) depositados.

Requer ainda que o patrono da Requerente seja intimado da confecção do referido documento (guia de levantamento).

Por fim requer a intimação do administrador judicial, para que o mesmo esclareça nos autos:

1) Porque o valor apontada como 70% do crédito da Empresa Peticionante (R\$ 4062,00) diverge do valor apontado as folhas 746 do 4º Volume (R\$ 9.912,00), que confessa que 70% do crédito da Requerente alcança R\$ 6938,40 (70% de 9.912,00);

2) Porque os 30% do crédito dos demais credores quirografários já foi depositado nestes autos e o valor, pertencente a Peticionante ainda não foi.

100 020 000 100002000 2 29 0155433-00

[Handwritten signature]

7.181
A

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA"

M AMARO DE OLIVEIRA JACAREÍ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02015140/0001-70, com sede a Rua Luiz Gonzaga Nogueira de Macedo, n. 138, Bairro Terras de São João, Jacareí - SP; neste ato por seu representante legal: **Miguel Amaro de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, RG n. 7.657.958 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 338.626.308-97, residente e domiciliado a Rua Domingos Lourenço Botelho, n. 240, Nova Jacareí, Jacareí - SP; pelo presente instrumento particular nomeia e constitui seu procurador **Mário Sérgio Silvério da Silva**, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob n. 210.226, com escritório na Rua Leitão, n. 107, centro de Jacareí / SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a clausula "ad juditia et extra", para em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os; conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom, firme e valioso.

Jacareí, 11 de maio de 2012.

1º TABELIÃO JACAREÍ

Miguel Amaro de Oliveira
Miguel Amaro de Oliveira

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ

JOSÉ CARLOS MATTANA
Tabelião Designado
Praça Anchieta, n. 40 - Centro - CEP 12371-200

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ
FELIPE FABIANO BAPTISTA
ESCREVENTE

Rec. por semelhança S/V.Econ 001 firma(s) de
MIGUEL AMARO DE OLIVEIRA (42759)*****

Jacareí, 11 de maio de 2012, Valore R\$0,00
Em testemunho da verdade. usu: 68
FELIPE FABIANO BAPTISTA - ESCRIVENTE

FIRMA 1
0479AA125857

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

Miguel Amaro de Oliveira

NOME DO TITULAR

7.182
A

natural de **Jacareí / SP**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileiro / Br

NACIONALIDADE PAIS

casado

ESTADO CIVIL

filho de **Noel Amaro de Oliveira e Georgina Pereira de Oliveira**

FILIAÇÃO

nascido em **12/08/50**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **Comerciante**

CPF **01 3 3 8 6 2 6 3 0 8 9 7**

NUMERO

identidade **7.657.958**

NUMERO

SSP

ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA)

SP

UF

residente **Rua Domingos Lourenço Botelho, 240- Nova Jacareí CEP: 12.300000**

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

SP

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 M. Amaro de Oliveira Jacareí- ME

NUMER NIRC DA

INDIVIDUAL 111

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

04 35 1 1536425 0

RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 Rua Arthur Verdelli, 200

NOME DO BAIRRO-DISTRITO

04 Nova Jacareí

CEP

08 1 2 3 0 0 0 0 0

NOME DO MUNICIPIO

Jacareí

SIGLA UF

SP

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

02 1 0 0 0 0,0 0

(Dez mil reais)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 0 1 0 8 9 7

(USO DA JUNTA)

11

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comércio de Madeiras e fabricação de embalagens de Marcenaria

CODIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	4	9	2	3
14	2	0	2	3	0	0
15						9
16						7
17						5

DATA

01/08/97

ASSINATURA DO TITULAR

Miguel A. de Oliveira

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

JUNTA

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

AUG - 6 1997

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente



Francisco Cristiano
FRANCISCO CRISTIANO
Secretário Geral

15364230

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

7.183
A7

Luiz Amaro de Oliveira

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIS AMARO DE OLIVEIRA
NOME

NOEL AMARO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO

GEORGINA PEREIRA DE OLIVEIRA

JACAREÍ - SP. **12. AGO. 1950**
NATURALIDADE NASCIMENTO

Luiz Amaro de Oliveira
P. T. JACAREÍ ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.657.958 **3. agôs. 73**
REGISTRO GERAL SÃO PAULO

 
POLGAR DIREITO

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSCRIÇÃO NO CPF: 76 208 626 708 97

NASCIMENTO: 12.08.50

DISTRIBUINTE: [illegible]

180.668

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ,
ESTADO DE SÃO PAULO.7.184
/

SP13.20 - 05-09-2012 16:09 TBT 000.0.15829304

Processo nº 625.01.2009.027798-9

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (a "VWB"), por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MARCELZER PLASTICS LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos.

1. Como já noticiado em sua manifestação anterior, com o depósito da parcela referente ao mês de agosto de 2012, foi concluída a segunda fase de pagamento prevista no Plano de Recuperação, com o conseqüente pagamento de 100% (cem por cento) dos créditos quirografários com créditos inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. Inicia-se agora, portanto, a terceira fase de pagamentos, destinada à quitação do saldo dos créditos superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), quais sejam: (i) o crédito devido à própria VWB, cujo pagamento está sendo realizado mediante compensação de créditos; e (ii) o crédito devido à INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo pagamento será depositado mensalmente nesses autos nos próximos 24 (vinte e quatro) meses.

3. Assim sendo, a VWB requer a juntada dos seguintes documentos:

- (i) planilha atualizada consolidando o saldo credor dos credores remanescentes (doc. 1); e
- (ii) comprovante do depósito do valor de R\$ 263.237,48 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos),

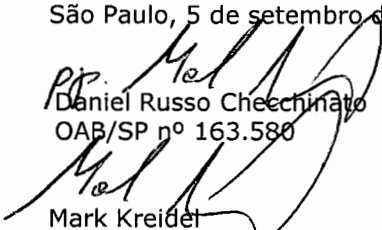
TJSP 625 TBT 120920121441 2 29 0156480-30

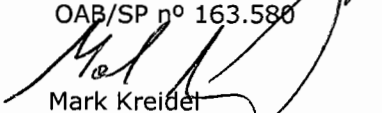
correspondente à parcela devia em favor da credora INDARU INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.

7.185
A

Termos em que,
da juntada desta aos autos,
pede deferimento.

São Paulo, 5 de setembro de 2012

pp. 
Daniel Russo Checchinato
OAB/SP nº 163.580


Mark Kreidel
OAB/SP nº 183.173

Credores	30% do crédito com os acréscimos*	Pagamentos Realizados	Saldo Devedor	Índice de Correção IGP-M	Saldo Devedor Atualizado **	Nº Parcelas restantes	Parcela Setembro/12, ...	Valor total depositado	Saldo Remanescente
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND V. AUTO LTDA ***	R\$ 4.368.356,31	R\$ 1.621.869,16	R\$ 2.917.114,77	1,0200884	R\$ 2.975.714,94	24	R\$ 123.988,12	R\$ 0,00	R\$ 2.851.726,82
INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ****	R\$ 9.279.072,41	R\$ 3.448.043,30	R\$ 6.193.286,26	1,0200884	R\$ 6.317.699,47	24	R\$ 263.237,48	R\$ 3.555.332,29	R\$ 6.054.461,99
TOTAL	R\$ 13.647.428,72	R\$ 5.069.912,46			R\$ 9.293.414,41		R\$ 387.225,60	R\$ 3.555.332,29	R\$ 8.906.188,81

* Valores calculados com taxa de juros de 1% ao mês projetada para todo o período.

** Nos termos do Plano de Recuperação, apenas estão sujeitos a correção monetária calculadas pelo IGP-M os créditos que superarem o valor de R\$ 1.000.000,00.

*** Credor cujos créditos não estão sendo depositados em Juízo

**** Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R\$ 155.948,49).

7.186
A

7.187
/

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: PELZER SYSTEM LTDA

Réu: NÃO INFORMADO

TAUBATE - 2 VARA CIVEL

Processo: 2009.027798-9 - ID 081020000012687240

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

05/09/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:15:47
783112719 016

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090161078800035568999185755370026323748
NOSSO NUMERO 16107880035568999
CONVENIO 01610788
SISTEMA DJJ - DEPOSITO JUDICIAL
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/99747159
DATA DE VENCIMENTO 04/12/2012
DATA DO PAGAMENTO 05/09/2012
VALOR DO DOCUMENTO 263.237,48
VALOR COBRADO 263.237,48
DADOS CHEQUE: 018 341 6311 6000,999,954 589,411

NR. AUTENTICACAO B.849.39A.1A4.2F0.24A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor Cobrado
AXEL QUIMICA LTDA - ME		04/12/2012	263.237,48
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-0	16107880035568999		

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

Niguel Amaro de Oliveira

NOME DO TITULAR

7.189
[Handwritten signature]

natural de **Jacareí / SP**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

Brasileiro / Br

NACIONALIDADE PAIS

casado

ESTADO CIVIL

filho de **Noel Amaro de Oliveira e Georgina Pereira de Oliveira**

FILIAÇÃO

nascido em **12/08/50**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **Comerciante**

CPF **01 3 3 8 6 2 6 3 0 8 9 7**

NUMERO

identidade **7.657.958**

NUMERO

SSP

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

SP

UF

residente **Rua Domingos Lourenço Botelho, 240 - Nova Jacareí CEP: 12.300000**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

SP

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 M. Amaro de Oliveira Jacareí - ME

INDIVIDUAL 111

NUME NIRC (

04 35 1 1536425 0

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

06 Rua Arthur Verdelli, 200

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 Nova Jacareí

CEP

08 1 2 3 0 0 0 0 0

NOME DO MUNICÍPIO

Jacareí

SIGLA UF

SP

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1 0 0 0 0,0 0

(Dez mil reais)

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES

10 0 1 0 8 9 7

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Comércio de Madeiras e fabricação de embalagens de Martenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	4	9	2	3
14	2	0	2	3	0	0
15					9	
16					7	
17					5	

DATA

01/08/97

ASSINATURA DO TITULAR

Niguel A. de Oliveira

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



Cornélio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
Valor recebido R\$ 2,35
Praça Padre José de Anchieta, 10 - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3954-3900
Válido Somente com Selo de Autenticidade

JUNTA

7.190
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MIGUEL AMARO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7657958 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
 338.626.308-97 12/08/1950

FILIAÇÃO
 NOEL AMARO DE OLIVEIRA
 GEORGINA PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01404280003 27/07/2015 22/11/1973

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Miguel Amaro de Oliveira

LOCAL DATA EMISSÃO
 JACAREI, SP 30/08/2010

60096685636
 SP442228635

DETRAN - SP (SAO PAULO)

332654832
 PROIBIDO PLASTIFICAR

1º TABELÃO DE NOTAS E
 DE PROTESTO DE JACAREI
 FELIPE FABIANO BAPTISTA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Colégio Notarial do Brasil
 04794528830
 Autenticado em 06 SET. 2012
 Jac
 Cornélio Rodrigues M. Junior - Esc. Aut.
 Valor recebido R\$ 2,35
 Praça Padre José de Anchieta, 10 - Jacareí -
 Telefones: (12) 3954-3900
 Válido Somente com Selo de Autenticidade



RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MATRIZ: RUA DA GLÓRIA, Nº 190 - CONJUNTOS: 202-302-702-802
CEP 20241-180 RIO DE JANEIRO - RJ - TEL.: (21)2506-5512 (PBX)
FAX: (21) 2224-8090 - OAB/RJ: 041177 - CNPJ: 30.022.503/0001-29

ESCRITÓRIO REGIONAL: ALAMEDA SANTOS, 1800 - 10º ANDAR
CERQUEIRA CÉSAR CEP 01418-200 - SÃO PAULO - SP
TEL.: (11) 3253-1811 - FAX: (11) 3284-0089 OAB/SP: 1326
CNPJ 30.022.503/0002-00 C.C.M.: 9.629.916.9

7191
A

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
TAUBATÉ – SP

Ver
ok advogado

TSP 625 TET 140920121516 2 29 0158506 50

Processo nº 62501.2009.027798-9

Ordem nº. 1279/2009

SP13.20 - 10-09-2012 10:52 TET 000.0.15979928

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A nos autos em epígrafe que promove em face de **MARCELZER PLASTICS LTDA**, por seus advogados, vem, *mui respeitosamente*, perante V. Exa., dizer para ao final requerer o que segue:

A credora em 28/08/2012 protocolou petição requerendo a intimação da recuperanda para depósito do saldo restante a seu favor, contudo em data posterior, tomou conhecimento da manifestação protocolada em 06/08/2012, requerendo a expedição de guia de levantamento em favor dos credores acostando ainda o valor depositado a favor da credora, ora peticionante, no valor de R\$ 3.518.87.

Pelo exposto, retificando petição anterior, requer que o valor informado seja depositado na sua conta corrente.



RIBEIRO, PEDROSO E JUCÁ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

MATRIZ: RUA DA GLÓRIA, Nº 190 - CONJUNTOS: 202-302-702-802
CEP 20241-180 RIO DE JANEIRO - RJ - TEL.: (21)2506-5512 (PBX)
FAX: (21) 2224-8090 - OAB/RJ: 041177 - CNPJ: 30.022.503/0001-29

ESCRITÓRIO REGIONAL: ALAMEDA SANTOS, 1800 - 10º ANDAR
CERQUEIRA CÉSAR CEP 01418-200 - SÃO PAULO - SP
TEL.: (11) 3253-1811 - FAX: (11) 3284-0089 OAB/SP: 1326
CNPJ 30.022.503/0002-00 C.C.M.: 9.629.916.9

F.192
A

Banco: 0341

Agencia: 0912

Conta Corrente: 07983-7

Favorecido: Companhia Ultragaz S/A.

Outrossim, requer ainda que futuras publicações continuem em nome no DR. RUY RIBEIRO OAB/SP 96.632-A.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, SP, 04 de setembro de 2012


EDUARDO ALBI VIEIRA
OAB/RJ 110.197

ARAÚJO E POLICASTRO

A D V O G A D O S

AV. BRIG. FARIA LIMA, 3729 - 2º ANDAR
04538-905 - SÃO PAULO SP BRASIL
TEL: (55) (11) 3049-5700 - FAX: (55) (11) 3078-6195

AV. ALMIRANTE BARROSO, 139, 9º ANDAR - SALA 903
20031-005 - RIO DE JANEIRO RJ BRASIL
TEL: (55) (21) 3299-5600 - FAX: (55) (21) 3299-5650

arapo@araujopolicastro.com.br
www.araujopolicastro.com.br

Jung
OK

7.193
AK

JOSÉ THEODORO ALVES DE ARAÚJO
DÉCIO POLICASTRO
JOSÉ PAULO BUENO
SYLVIO FERNANDO PAES DE BARROS JR.
CAMILA DA MOTTA PACHECO ALVES DE ARAÚJO
TANIA MARA FERREIRA
FERNANDA PEREIRA LEITE
BRUNO LANNIA PEIXOTO
LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
BRUNO DE ABREU FARIA
KARINA LENGLER
LUIZ CARLOS VENTURI
DANIEL LOPES MONTEIRO
FELIPE GARCIA DE SOUZA
ANSELMO RODRIGUES DE JESUS
THAIS HELENA LACAVA CALCINI
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA BLECHER
BIANCA BENEDETTI GALVÃO DE ARAÚJO

SABRINA BOWEN FARHAT FERNANDES
THATHYANNY FABRÍCIA BERTACO PERIA
CAROLINA JAKOBOWICZ GORA
JULIANA TIEMI HASHIMOTO
ANDRÉ PACINI GRASSIOTTO
DANIEL FELIPE NICIOLI FURTADO
FREDERICO BASTOS PINHEIRO MARTINS
RACHEL FREIXO CHAVES
MAURÍCIO MACEDO CICHITOSI
PEDRO LEAL FONSECA
JULIANA CHRISTOVAM JOÃO
RAFAEL ALVES DOS SANTOS
SHARA BARRETO GOMES LIM
THAISA MENZATO
ÉRICA CAROLINA SANTA MARIA DIAS
EDUARDO LEVY PICCHETTO
MARIA CAROLINA DE BELLIS DORIA
ANDRÉ LUIZ TORRES YANES ROCHA BRAGA

OF COUNSEL: REGINA C. BARALDI BISSON
OF COUNSEL: WALTER JOSÉ SENESE

MARINA LIPENER FENERICH
ANDREA CRISTINA AKASHI
BIANCA MONTANHEIRO DOS SANTOS
MARTIM DE ASSIS ARANTES
PAOLA CINQUINI SILVA
GUSTAVO SIQUEIRA CALAZANS DE FREITAS
CINTIA MARTINS RODRIGUES
PAULO VITOR LINHARES PERTUSI
ANDRÉ ZVEIBIL FISMAN
MARIA CLAUDIA SPILMBERGO COSTA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA FERNANDES
TANEA CARLA MACIEL MARTINS
MAURÍCIO LLAGOSTERA MARCHESE RODRIGUES
BRUNA GIOVANNA LA SELVA ESTAVES

**EXCENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.**

Autos nº 625.01.2009.027798-9

BASELL POLIOLEFINAS LTDA. (“Basell”), por sua advogada,
nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **MARCPELZER
PLASTICAS LTDA. (“Marcpelzer” ou “Recuperanda”)**, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, na condição de credora da Recuperanda, expor e requerer
o quanto segue.

7.194
A

Consoante já é de conhecimento deste MM. Juízo, a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., em atenção ao compromisso ajustado no Plano de Recuperação Judicial da Marcpelzer, quitou os valores acordados para a segunda fase do plano.

Neste contexto, requer-se a expedição dos competentes mandados de levantamento judicial nos valores abaixo especificados em nome do advogado Frederico Bastos Martins Pinheiro, inscrito na OAB/SP nº 320.948.

Parcela nº	Mês de Referência	Valor da Parcela	Depósito efetuado à fls.
15 ^a	Dezembro/2011	R\$ 38.810,32	6317 <i>guia/h.6.386</i>
16 ^a	Janeiro/2012	R\$ 38.810,32	6493 <i>guia/h.6.725</i>
17 ^a	Fevereiro/2012	R\$ 34.986,47	6635
18 ^a	Março/2012	R\$ 43.765,60	6728
19 ^a	Abril/2012	R\$ 43.765,60	6828
20 ^a	Maió/2012	R\$ 43.765,60	6931
21 ^a	Junho/2012	R\$ 43.765,60	7072
22 ^a	Julho/2012	R\$ 43.765,61	7138
23 ^a	Agosto/2012	R\$ 43.765,61	7163

Ademais, ressalte-se que os mandados de levantamento judicial referentes à 15^a, 16^a, 17^a e 18^a parcelas foram emitidas em nome da advogada Yolanda Maria Fanucchi, a qual não detém mais poderes para efetuar tal levantamento.

Deste modo, requer sejam cancelados os referidos mandados, devendo-se expedir novos mandados em nome do patrono supra mencionado, reunindo-os todos, se possível, em um único mandado que contemple o valor integral correspondente a 15^a à 23^a parcelas.

ARAÚJO E POLICASTRO
A D V O G A D O S

7.195
A 3)

Outrossim, requer-se a juntada do substabelecimento de mandato anexo, e o comprovante das respectivas custas devidamente quitado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 14 de setembro de 2012.


Thais Helena Lacava

OAB/SP nº 235.236

7.196
97

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados por **BASELL POLIOLEFINAS LTDA.** para defender seus interesses nos autos da Recuperação Judicial requerida por **MARCPELZER PLASTICS LTDA.** ao advogado **FREDERICO BASTOS MARTINS PINHEIROS**, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o n.º 320.948, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3729, 2º andar, São Paulo/ SP, processo em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, processo n.º 625.01.2009.027798-9.

Thaís Helena Lácava
Thaís Helena Lácava
OAB/SP n.º. 235.236

7.193
A

BANCO ITAU S/A TR 241 RECEBIMENTOS DTN 01/20
AG 3100 14/09/12, CX 002391886 CRC 310054185
VR, INF. 12,50
BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 14/09/2012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 3100 TERMINAL: 97369 AUTENT.: 00068

COD. DE RECEITA: 304-9 COMPET(MES/ANO): 0000

CNPJ/CPF:	44023620000111
VALOR DA RECEITA:	12,44
JUROS DE MORA:	0,00
MULTA MORA/INFRACAO:	0,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS:	0,00
VALOR TOTAL:	12,44

ITAU0068 310097369 140912 12,44C CAPDTN
AUTENTICACAO DIGITAL
RT5RURAO A1HXNKVW H00009Q2 DH001RWI
8530ECPA WQLR2NAO GTXHNTU7 VF0ARFFX

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

Id. Via

7.198
A

JUNTADA

Em 25 de outubro de **2.012**, junto a estes autos
as petições e documentos que
segue (m). Eu, [assinatura] Ivan Eneias de
Andrade (Diretor de Divisão-mat. 93.993),
subscrevi.



7.199
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ - SP**

Processo nº: 625.01.2009.027798-9

Ordem: 1279/2009

Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 "caput" da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Silvia, nº 110 – Cj. 52 – Bela Vista, administradora judicial da **Ação de Recuperação Judicial de Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representada por seu responsável técnico, Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte e Dr. Luis Claudio Montoro Mendes, que a presente subscreve, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa Carta de Preposição.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de Setembro de 2012.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte

OAB/SP nº. 120.468

CRA/SP 65.374

CRC1SP 212.670/O-0

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Luis Claudio Montoro Mendes

OAB/SP nº. 150.485



7.200
A

CARTA DE PREPOSIÇÃO

Capital Consultoria e Assessoria Ltda., na qualidade de administradora judicial nos autos da Ação de Recuperação Judicial de Marcpelzer Plastics Ltda., pelo presente instrumento, nomeia e constitui na qualidade de preposto **CAROLINA MERIZIO BORGES DE OLINDA, OAB/SP 289.288; NEIVANIA MELO RIBEIRO, OAB/SP 298.347; JONATAS RAMALHO MENDES, OAB/SP 298.406, e PAMELLA CRISTINA CERQUEIRA FREITAS DE ASSIS, RG 24.057.353-0,** nos autos da Ação de Recuperação Judicial, Processo nº: 243252-60.2010.809.0174, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, podendo realizar todos os atos visando o fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 26 de setembro 2012.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte

OAB/SP nº. 120.468

CRA/SP 65.374

CRC1SP 212.670/O-0

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Luis Claudio Montoro Mendes

OAB/SP nº. 150.485

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 2ª CÍVEL VARA DA COMARCA DE TAUBATÉ, SP

f. 201
/

verif.

Ref. Proc. nº ordem 1279/2009
Recuperação Judicial Marcpelzer Plásticos Ltda

ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA, credor de valores de natureza do Trabalho nos autos do processo supra, vem a presença de Vossa Excelência para, expor e requerer o que segue:

Que a Justiça do Trabalho já homologou os cálculos do crédito trabalhista nos autos do processo 0131700-89.2007.5.15.0009, 1ª Vara do Trabalho de Taubaté, conforme cópia da decisão em anexo.

Que às fls 6867, 6478, 5002 destes autos o crédito já fora devidamente reservado à pedido do próprio juízo do Trabalho.

Sendo assim requer o levantamento dos valores reservados em nome do credor.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Taubaté, 20 de SETEMBRO de 2012


Patricia de Abreu Leite Machado
OAB/SP 204.988



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

42
F. 202
A

Processo nº: 0131700-89.2007.5.15.0009 RTOrd[rt]
RECTE: ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA
REEDA: Marcpelzer Plastics Ltda (em Recuperação Judicial)
Despacho Id: 13536988

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos **CONCLUSOS** à MMa. Juíza do Trabalho, Dra. **DEBORA WUST DE PROENÇA**, por determinação verbal.

Em 16.08.2012 (5ªf)

Fabíola M. de Azevedo
Analista Judiciário

A reclamada impugnou os cálculos do reclamante apresentados às fls. 704/708, sob o fundamento de que houve equívoco no cálculo do adicional de periculosidade sobre verbas rescisórias, uma vez que restou indeferido no julgado liquidando (fls. 629).

Com razão a demandada. A sentença liquidanda julgou sem resolução de mérito o pedido de reflexo de adicional de periculosidade sobre verbas rescisórias, encontrando-se incorretos os cálculos do autor que incluiu verbas (férias e décimo terceiro) constantes do termo de rescisão de fl. 138 nos cálculos mencionados, com exceção do aviso prévio que foi deferido expressamente no comando sentencial. Caso houvesse dúvida a respeito, deveria o autor ter se utilizado dos embargos declaratórios para melhor esclarecer a questão. Como não o fez, a condenação deve ser interpretada restritivamente.

Dessa forma, **HOMOLOGO** os cálculos apresentados pela reclamada às fls. 713/723, para que produzam seus jurídicos.

Fixo o valor da condenação, deduzido INSS/Recte, em **R\$46.805,89**



1.009
A

(quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) em 01/03/2011, sendo R\$32.919,53 (trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) de principal e R\$13.886,35 (treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) de juros de mora, mais R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em 17/03/2009, a título de honorários periciais em favor do Perito, Sr. ROBERTO TERNER GYORI

Fixo o valor dos encargos previdenciários, incidente sobre as verbas salariais da condenação em R\$7.076,27 (sete mil, setenta e seis reais e vinte e sete centavos), sendo R\$6.120,94 relativo à alíquota da empresa e SAT e R\$955,33, relativo à parte do segurado. O crédito devido à Previdência Social, decorrente da incidência do INSS sobre as verbas devidas, deverá ser recolhido em guia própria (GPS), acompanhada da respectiva GFIP, calculando-se sobre a base de cálculo atualizada, segundo critérios de correção de débitos trabalhistas (TR *pro rata die*), até a presente data.

Custas pela reclamada, no importe de R\$500,00 (17/03/2009), atualizáveis até a data do efetivo recolhimento.

Intime-se a reclamada pagar em 15 dias, a contar da intimação, mediante comprovação nos autos, por meio de protocolo local, sob pena de imposição de multa de 10% sobre o valor atualizado do crédito do exequente, nos termos do artigo 475-J, caput do CPC, c.c. art. 769 da CLT, que em 31/08/2012 importa em R\$52.624,34 - crédito do reclamante - deduzido INSS, a seu cargo. No valor indicado foi considerado o depósito efetuado à f. 726 atualizado.

O valor atualizado dos encargos previdenciários, relativamente às verbas da condenação, soma R\$7.174,56. O valor atualizado dos honorários periciais (HEIDY ARIMA) e das custas resulta em R\$1.593,21 e R\$513,07, respectivamente.

Para pagamento, a executada deverá obter o valor atualizado do débito *on line*, através do site do E. TST, para posterior depósito em estabelecimento de crédito oficial (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PAB da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

729
r
7204
A

de Taubaté).

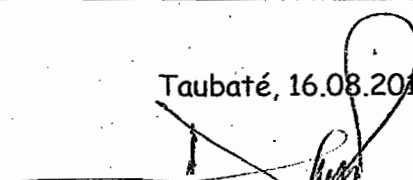
Atente, ainda, a reclamada que os encargos sociais devidos, relativamente às verbas salariais da condenação, em caso de não haver pagamento espontâneo na data supra, sofrerão taxa de juros SELIC e multa de mora, nos termos do art. 61 da Lei n. 9.430/96 (cf. art. 35 da Lei n° 8.212/91), a partir do mês seguinte ao da intimação desta homologação (RR 1.415/2006-082-15-00.3).

Valores atualizados para 31/08/2012, conforme demonstrativo que acompanha a presente homologação.

Intimem-se as partes. Deixo de dar ciência à União - PROCURADORIA GERAL FEDERAL - PGF dos termos da presente homologação, ante o teor da Portaria 435/2011.

Como a conciliação pode ser proposta a qualquer tempo (art. 764 da CLT), designe-se audiência de tentativa de conciliação, intimando-se as partes.

Taubaté, 16.08.2012


DEBORA WUST DE PROENÇA
Juíza do Trabalho Substituta



730
✓

7.205
A7

Processo: 0131700-89.2007.5.15.0009 RTOrd

RECTE: Alexandre Goncalves Da Silva
CPF: 274.947.228-82
RECDA: Marcpelzer Plastics Ltda
CNPJ: 00.841.448/0001-38

Demonstrativo de Atualização de Múltiplos Valores

P

Valor a ser Corrigido (01/03/2011)	R\$	32.919,53
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,013818762
Valor Corrigido Monetariamente(31/08/2012)	R\$	33.374,44
Valor Apurado de Juros (02/03/2011 18.00 %)	R\$	6.007,40
Valor Total Atualizado	R\$	39.381,84

J

Valor a ser Corrigido (01/03/2011)	R\$	13.886,35
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,013818762
Valor Corrigido Monetariamente(31/08/2012)	R\$	14.078,24
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	14.078,24

INSS/RECTE/RECDA

Valor a ser Corrigido (01/03/2011)	R\$	7.076,77
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,013818762
Valor Corrigido Monetariamente(31/08/2012)	R\$	7.174,56
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	7.174,56

HONOR. PERICIAIS SR. ROBERTO TERNER GYORI

Valor a ser Corrigido (17/03/2009)	R\$	1.500,00
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,026137294
Valor Corrigido Monetariamente(31/08/2012)	R\$	1.539,21
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	1.539,21

CUSTAS

Valor a ser Corrigido (17/03/2009)	R\$	500,00
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,026137294
Valor Corrigido Monetariamente(31/08/2012)	R\$	513,07
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	513,07

VALOR DEPOSITADO F. 726

Valor a ser Corrigido (23/03/2012)	R\$	* -834,73
Fator Aplicado para Correção Monetária		1,001209507
Valor Corrigido Monetariamente(31/08/2012)	R\$	-835,74
Valor Apurado de Juros (0.00 %)	R\$	0,00
Valor Total Atualizado	R\$	-835,74

Total = R\$ 61.851,18 (31/08/2012)

Observações:

Fabiola Menecucci de Azevedo
Analista Judiciário

*
T = 53.460,08 - 835,74 = 52.624,34

T. 53.460,08

ALMEIDA RICCI / ADVOGADOS

f. 206
AR

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP,

Taubaté

TJSP 006 REC 25072012150 TBT- 11 0200680-10

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AÇÃO N°. : 625.01.2009.027798-9 (1279/2009)

RECUPERANDA: MARCPELZER PLASTICS LTDA.

CREDORA: RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

TJSP 625 TBT 031020121117 2 29 0169721-90

**RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
LTDA.,** devidamente qualificada na ação em epígrafe, vem, à presença de V. Exa., na
presença de seu advogado (DOC. 1), informar e requerer o quanto segue.

Rua Novo Brasil, 76 – Granja Vianna – Cotia/SP – CEP 06709-115 – gabrielricci@hotmail.com

Fone/Fax: +55(11) 4612-8620

Cel.: +55(11) 7808-3466

ID 55*7*22273

AR

Em razão do ajuizamento, distribuição e conseqüente processamento da presente ação de Recuperação Judicial, que possui o escopo de elaborar um plano de reestruturação financeira da empresa Recuperanda, MARCPELZER PLASTICS LTDA., a empresa RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. se apresentou a este juízo, com o intuito de apresentar os créditos que possuía, bem como requerendo que fosse determinado o pagamento destes valores, com base na legislação pertinente, em especial a lei nº. 11.101 do ano de 2.005.

A empresa RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. é legítima credora da empresa MARCPELZER PLASTICS LTDA., na quantia inicial de R\$ 12.400,00 (*doze mil e quatrocentos*), valor este oriundo de uma relação comercial existente entre as partes, conforme atesta a completa relação de documentos já acostada aos autos.

No momento da apresentação da documentação necessária por parte da empresa credora RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., seus créditos não foram habilitados da forma automática nesta ação, porém, em razão da legitimidade dos mesmos, foi oferecida uma ação incidental a esta demanda (**incidente 17**), visando que esses créditos fossem comprovados.

Após o competente julgamento do incidente processual relatado, em decisão de 31 de agosto de 2012 (DOC. 2), foi proferida a seguinte decisão:

“Com efeito, a impugnante comprovou suficientemente seu crédito, juntando aos autos os documentos pertinentes. A devedora concordou com o pedido. O Administrador Judicial manifestou-se favoravelmente à inclusão do crédito (fl. 35/36), no mesmo sentido foi o parecer do Ministério Público.

Diante do exposto e pelo que mais consta dos autos, acolho a presente impugnação, para o fim de determinar a inclusão no quadro geral de credores do crédito da impugnante Raposo Indústria e comércio de Plásticos Ltda. nos autos da recuperação judicial da Marcpelzer Plastics Ltda., no montante de R\$ 12.400,00."

Tendo por base a espécie de crédito acima relatado e a decisão acima transcrita, a empresa credora, RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., deve ser classificada como **credora quirografária**, uma vez que o tipo de crédito da qual é detentora não possuía qualquer garantia especial, nem lhe fornece nenhum tipo de privilégio aos demais credores da presente ação de Recuperação Judicial.

Diante do exposto, a empresa credora, RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., requer tenha seu nome inserido no quadro geral dos credores da empresa Recuperanda, bem como tenha a imediata liberação do crédito em seu favor, no importe de R\$ 12.400,00 (dose mil e quatrocentos), devidamente corrigido e atualizado, sendo a quantia transferida para uma das contas bancárias de sua titularidade, abaixo informadas:

Titular	CNPJ/MF	Banco	Agência	Conta Corrente
Raposo Ind. e Com. de Plást. Ltda.	62.165.881/0001-58	Itaú	265	34171-9
Raposo Ind. e Com. de Plást. Ltda.	62.165.881/0001-58	Bradesco	6350	198918-9

Requer, outrossim, que todas as futuras intimações oriundas deste feito sejam realizadas em nome do advogado Dr. GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA RICCI, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 290.778, com escritório profissional situado na Rua Novo Brasil, 76, Granja Vianna, Cotia/SP – CEP 06709-115¹,

¹ Endereço profissional do advogado constituído pela empresa credora RAPOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., que deverá ser o destino de toda e qualquer comunicação dos atos da presente Ação de Recuperação Judicial.

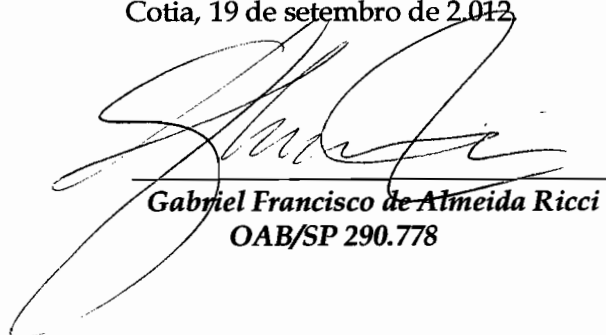
F.209
AR

ALMEIDA RICCI / ADVOGADOS

bem como que seu nome seja anotado na contracapa dos autos para as futuras publicações no Diário Oficial, sob pena de nulidade.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Cotia, 19 de setembro de 2012



Gabriel Francisco de Almeida Ricci
OAB/SP 290.778

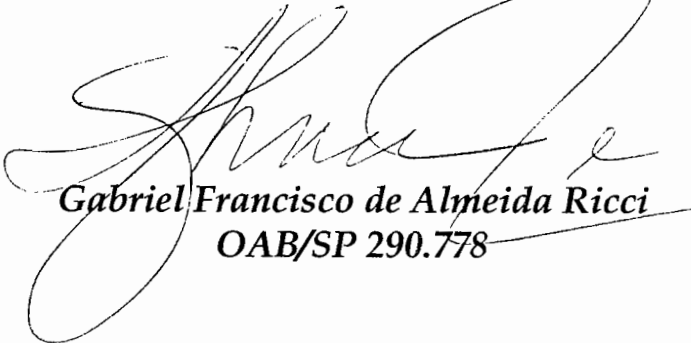
f211
A7

Requer, outrossim, que as intimações oriundas deste feito, sejam realizadas em nome do advogado Dr. GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA RICCI, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 290.778, com escritório na Rua Novo Brasil, 76, Granja Vianna, Cotia/SP, bem como que seu nome seja anotado na contracapa dos autos para futuras publicações no Diário Oficial, sob pena de nulidade.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2012.


Gabriel Francisco de Almeida Ricci
OAB/SP 290.778

24/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:03:20
651810922 0029
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 24/02/2012
DATA DO VENCIMENTO 24/02/2012
COD RECEITA 304.9
CPF/CNPJ 7731149000190
VALOR RECEITA 12,44
VALOR TOTAL 12,44

AUTENTICACAO DIGITAL
RRC0UR1R 81JJWVZV 000009Q1 6H001Y5Q
RZA64V51 M09XAL 74 GRCXFX2R 2VMPB71P

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CA198 DE 04/12/1997 E
CAT60/2002-SEFAZ-SP.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

** VIA CONTRIBUINTE **

7212
A. S. M. E.PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉConclusão

Eu, Escrevente abaixo assinado, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito, Dr. **João Carlos Germano**. Taubaté, 6 de junho de 2012. EU W. X. escrevente técnico judiciário, subscrevi.

Processo nº 1279/09 - Incidente 17

Vistos.

Trata-se de incidente de impugnação de crédito, em recuperação judicial, proposta por Raposo Industria e Comercio de Plasticos Ltda. contra Marcpelzer Plastics Ltda, por não ter sido incluído no rol de credores da recuperação judicial.

Alega a impugnante que tem um crédito classificado como quirografário no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), proveniente de transação comercial, que originou as duplicatas mencionadas na petição inicial e juntadas a fls. 25/28.

A devedora manifestou concordância com o pedido (fls. 31).

A administradora judicial em seu parecer a fls. 35/36, informa que, em cumprimento ao determinado no artigo 7º da Lei 11.101/05, realizou a verificação dos documentos comprobatórios apresentados pela impugnante em vias originais e manifesta-se pela inclusão no quadro de credores do crédito indicado na inicial.

No mesmo sentido da administradora judicial opinou o Ministério Público (fls. 37).

TAUBATE (SP), 08 de Outubro de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2009.027798-9**
Reu: **NÃO INFORMADO**
CPF/CNPJ: **Não informado**
Autor: **PELZER SYSTEM LTDA**
CPF/CNPJ: **00.841.448/0001-38**
Valor original: **R\$ 270.579,59**
Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**
N.º da conta judicial: **2800109045356**
N.º da parcela: **47**
Data do depósito: **05.10.2012**
Depositante: **BANCO ITAU S/A**

Respeitosamente,

Katia Figueira S. Tavares
Gerente

Banco do Brasil S.A.
PSO TAUBATE
R.BISPO RODOVALHO,4/8
TAUBATE - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
2 VARA CIVEL
TAUBATE - SP .



MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA.

Av. Sapopemba, 10.186 Telefax. (011) 2703-7758 – 2703-7757 Jd. Planalto CEP. 03988-000 - SP
www.monarcasuprimentos.com.br / e-mail: suprimentos@sti.com.br

P.215
A

SÃO PAULO, 04 DE OUTUBRO DE 2012

À
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE TAUBATÉ-SP

MERITÍSSIMO SR. JUIZ JOÃO CARLOS GERMANO

OK OF

REF. : PROCESSO N° 1279/09

MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA, CREDORA NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; DA EMPRESA MARCPENZER PLASTICS LTDA VEM RESPEITOSAMENTE Á PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA. SOLICITAR OS PAGAMENTOS DOS CREDITOS POR NOS DE DIREITO.

APRESENTAMOS A CONTA BANCARIA PARA REALIZAÇÃO DOS DEPOSITOS :

BANCO DO BRASIL (N°001) AGENCIA N° 6973 CONTA CORRENTE N°41.174-4

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO

SÃO PAULO 04 DE OUTUBRO DE 2012

Luiz Carlos Cretucci
[Redacted Signature]

**MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA
LUIZ CARLOS CRETUCCI**

6.º Tabelião de Notas
Comarca de Santo André

Flávia Mendonça Gentil
Tabeliã Titular

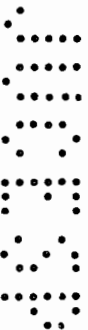
Rua Pedro Álvares Cabral, 112 - Santa Terezinha
Utinga - Santo André - SP - CEP. 09210-780
TeleFax: 4997-2810 - Fone: 4997-4234

Cód. 006063. Reconheço por SEMELHANÇA C/V a(s) assinatura(s) de:
LUIZ CARLOS CRETUCCI
Santo André, 03 de outubro de 2012. 16:54. Selo: 0933AA187201
Total: R\$ 6,00. Em testemunho da verdade.

HENRY DE CAMPOS FERREIRA-Escrevente



TJSP 625 TOT 091020121403 2 29 0171961-60



2016
10/10

“6. ALTERAÇÃO CONTRATUAL”
“MONARCA – SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA.”

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados “LUIZ CARLOS CRETUCCI”, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 5.587.677-8-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 572.383.168-20, residente e domiciliado Rua Antonio R. de Moura, nº. 85 – Parque Especial, CEP. 09.812-250, em São Bernardo do Campo – SP. e “RANIERE ANTONIO CONDE”, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 28.191.286-5-SSP/SP e CPF/MF. nº. 147.929.398-95, residente e domiciliado à Av. Sapoemba, nº. 10.232 – fundos – Jardim Planalto, CEP. 03.988-000, em São Paulo – SP., únicos sócios quotistas da empresa denominada “MONARCA – SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA.”, estabelecida à Av. Sapoemba, nº. 10.232 – Jardim Planalto, CEP. 03.988-000, em São Paulo – SP., inscrita no CNPJ. sob nº. 66.598.194/0001-87 e devidamente registrada na Jucesp sob nº. 35.210.267.541, em 10/07/1.991 resolvem de pleno e comum acordo consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação conforme novo Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

(Cláusula 1ª.) A sociedade gira sob a denominação social de “MONARCA – SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA.”, estabelecida à Av. Sapoemba, nº. 10.232 – Jardim Planalto, CEP. 03.988-000, em São Paulo – SP. e será gerida pelos sócios em conjunto ou separadamente, podendo abrir e fechar filiais em todo território nacional.

(Cláusula 2ª.) A sociedade tem por objetivo principal a exploração do ramo de “COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, ADESIVOS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE TOALHAS INDUSTRIAIS, UNIFORMES, PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL”, e a duração da mesma é por tempo indeterminado.

(Cláusula 3ª.) A sociedade iniciou suas atividades em 02/07/1.991 e seu prazo de duração é indeterminado.

(Cláusula 4ª.) O Capital Social é R\$5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado totalmente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

LUIZ CARLOS CRETUCCI.....	3.000 quotas – R\$3.000,00
RANIERE ANTONIO CONDE.....	2.000 quotas – R\$2.000,00
TOTAL.....	5.000 quotas – R\$5.000,00

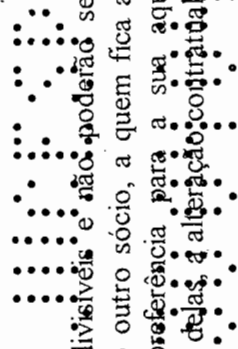
(Cláusula 5ª.) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª TABELA
FLAVIA MENDONÇA GENTIL - 177
R. Pedro Álvares Cabral, 1125, Terçoza
A U T E N T I C O A P R E S E N T E
CC REPROGRAFICA EXTRAORDINARIA
NOTAS, A QUAL CONFERE COM
ORIGINAL

Santo André
03 OUT 2012



1.217
2



(Cláusula 6ª.) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente.

(Cláusula 7ª.) A administração da sociedade é exercida pelos sócios em conjunto ou separadamente que distribuem entre si as atribuições sociais. As assinaturas de cheques e documentos da empresa são efetuados em conjunto ou separadamente, sendo terminantemente proibido o uso da sociedade em atividades estranhas ao interesse social ou de assumirem obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Cláusula 8ª.) Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro, será prestado contas justificadas sobre a administração, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(Cláusula 9ª.) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

(Cláusula 10ª.) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

(Cláusula 11ª.) Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

(Cláusula 12ª.) Falecendo ou interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

(Parágrafo único) - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.

(Cláusula 13ª.) Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Cláusula 14ª.) Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato.

6ª TABELÃO DE REGISTRO
FLAVIA MENDONÇA GENTIL - Tabel
R. Pedro Álvares Cabral, 1125 - Teremina-S
A U T E N T I C O A P R E S E N T E C O I
REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NEST
NOTAS, A QUAL CONFERE COM O
ORIGINAL

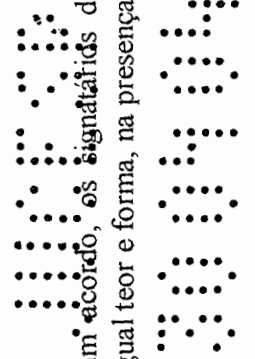
Sanio
André
03 OUT 2018

HENRY DE CAMPOS FERREIRA
ESTRELA



0933AB402811

1218
f. 2/2



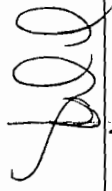
E, por estarem de pleno e comum acordo, os signatários deste instrumento particular assinam o mesmo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a este também subscrevem.

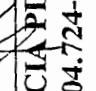
São Paulo, 01 de outubro de 2.003.


LUIZ CARLOS CRETUCCI


RANIERE ANTONIO CONDE

Testemunhas:


DORALICE MOLINA
RG. 14.270.991-SSP-SP


ANA LUCIA PIRES SAVASSA
RG. 19.504.724-2-SSP-SP

6ª TABELÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
FLAVIA MENDONÇA GENTIL - TABELA/
R. Pedro Álvares Cabral, 112-S. Terceira-S.
A U T E N T I C O A P R E S E N T E C O P I
REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAL
NOTAS, A QUAL CONFERE COM O
ORIGINAL

Santo André
03 OUT 2012



0933AB402813



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TAUBATÉ / SP.

1.219
H

OK

Autos nº : 625.01.2009.027798-9 Proc 1279/09

TSP 625 TBT 10102012519 2 29 0173791-60

FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.731.059/0001-20, estabelecida na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5000, Bairro Quiririm, Taubaté/SP, por seu procurador que esta subscreve, senhor **Vlamir Fernandes**, inscrito no CPF/MF nº 019.292.348-05, nos autos do processo sob o número em epígrafe, da Recuperação Judicial de **MARCELZER PLASTICS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Exa., diante da cópia do Contrato Social autenticada, requerer o levantamento do crédito depositado em favor da Requerente.

Igualmente, requer que o valor depositado seja transferido para a conta da Requerente, no Banco Itaú SA, Agência 0067, Conta Corrente 00016-6, titular de FSI Sul Americana Indústria, Comércio e Serviços Ltda., CNPJ/MF 67.731.059/0001-20, com todos os rendimentos que houver.

F021
A

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 67.731.059/0001-20

NIRE nº 35.2.1078881-9

Pelo presente instrumento particular,

- (a) **Filter Specialists, Inc.**, sociedade constituída e legalmente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.722.142/0001-86, com sede em 100 Anchor Road, Município de Michigan, Estado de Indiana, nos Estados Unidos da América, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Vlamir Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.340.952-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.292.348-05, residente e domiciliado no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5.000, Distrito de Quiririm, CEP 12043-000, conforme procuração anexa, registrada no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município de São Paulo, sob microfilme nº 1.049.465, em 16 de janeiro de 2009; e,
- (b) **Howard William Morgan, Jr.**, que também assina **H. William Morgan**, estadunidense, casado, empresário, portador do passaporte norte-americano nº 155238681, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.996.068-17, residente e domiciliado em 900 North, no Município de La Porte, no Estado de Indiana, nos Estados Unidos da América, neste ato representado por seu por seu procurador, o Sr. **Vlamir Fernandes**, já qualificado, conforme procuração anexa, registrada no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município de São Paulo, sob microfilme nº 1.049.466, em 16 de janeiro de 2009;

únicos sócios de **FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.731.059/0001-20, com sede na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5.000, Distrito de Quiririm, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12043-000, com seus atos constitutivos e última alteração contratual devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs 35.2.1078881-9 e 97.987/09-8, em 19 de março de 1992 e 12 de março de 2009, respectivamente;

têm, entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o texto do Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1.- Os sócios deliberam alterar o objeto social da Sociedade, para incluir a atividade de "fabricação de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados", de modo que fique re-ratificada a alínea "i" do objeto da Sociedade, com a seguinte redação: "a importação, a exportação, a fabricação e a comercialização de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados."

2.- Dessa forma, a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º.- A Sociedade tem por objeto:

(i) a importação, a exportação, a fabricação e a comercialização de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados; e,



F. 2022
A

(ii) o fomento das atividades acima descritas, particularmente a prestação de serviços para a indústria automobilística e outras empresas.”

3.- Neste mesmo ato, os sócios ratificam a designação do Sr. **Vlamir Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.340.952-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.292.348-05, residente e domiciliado no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5.000, Distrito de Quiririm, CEP 12043-000, para o cargo de **Diretor Geral** da Sociedade, por prazo indeterminado, até deliberação que venha a substituí-lo.

4.- O Sr. **Vlamir Fernandes** declara, para os fins e efeitos do parágrafo primeiro, do Artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que não está impedido de exercer a administração de Sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.- Em virtude da alteração acima deliberada, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Artigo 1º.- A Sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **FSI Sul Americana Indústria, Comércio e Serviços Ltda.** e rege-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º.- A Sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 5000, Distrito de Quiririm, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12043-000.

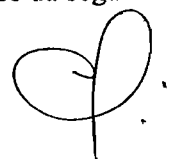
Parágrafo Único.- A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, mediante resolução de sócios representando a maioria do capital social.

Artigo 3º.- A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º.- A Sociedade tem por objeto:

- (i) a importação, a exportação, a fabricação e a comercialização de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados; e,
- (ii) o fomento das atividades acima descritas, particularmente a prestação de serviços para a indústria automobilística e outras empresas.

Artigo 5º.- O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$212.887,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dividido em 212.887 (duzentas e doze mil, oitocentas e oitenta e sete) quotas, do valor de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



(a) **Filter Specialists, Inc.** detém 203.298 (duzentas e três mil, duzentas e noventa e oito) quotas, no valor total de R\$203.298,00 (duzentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais); e,

(b) **Howard William Morgan, Jr.** detém 9.589 (nove mil, quinhentas e oitenta e nove) quotas, no valor total de R\$9.589,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Artigo 6º.- As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas reuniões de sócios, que serão tomadas pela maioria de votos, ressalvadas as hipóteses legais que exijam quorum qualificado.

Artigo 7º.- A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas, sócias ou não, residentes no País, sendo um administrador designado **Diretor Geral** e os demais sem designação específica, a quem serão conferidos poderes para, isoladamente, administrar e representar a Sociedade.

Artigo 8º.- A Sociedade poderá ainda ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

Parágrafo Único.- Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos judiciais e administrativos, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Artigo 9º.- Quaisquer atos praticados por sócios, administradores, procuradores ou funcionários da Sociedade, envolvendo obrigações relacionadas a negócios e operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, exceto se expressamente autorizados por sócios representando a maioria do capital social.

Artigo 10. - A alienação, transferência ou oneração, por qualquer sócio, da totalidade ou de parte de suas quotas do capital social a terceiros, não será permitida sem o prévio consentimento, por escrito, do outro sócio, que terá prioridade na aquisição das referidas quotas, pelo mesmo preço e condições oferecidos por terceiros.

Parágrafo Único - À cessão do direito de preferência, aplica-se, outrossim, o disposto no *caput* deste artigo.

Artigo 11. - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios, poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

F. 224
A

Parágrafo Primeiro – As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, por meio de correio eletrônico, fac-símile ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, conforme venha a ser informado à administração, de tempos em tempos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – As reuniões de sócios, em primeira ou segunda convocação, somente poderão ser instaladas com a presença de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro - As deliberações dos sócios serão lavradas em atas assinadas por todos os presentes, dispensado, entretanto, seu registro em livro próprio.

Artigo 12. - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social serão preparados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei. O lucro então verificado, a critério de sócios representando a maioria do capital social, poderá ser:

- (i) distribuído entre os sócios;
- (ii) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou reservas, na Sociedade; e/ou,
- (iii) capitalizado.

Artigo 13. - A Sociedade poderá levantar balancetes intermediários para o fim de apurar o lucro do período neles compreendidos, podendo, tal lucro, ser distribuído ou capitalizado, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

Artigo 14. - O falecimento, incapacidade superveniente, retirada, liquidação ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Ocorrendo um desses eventos, as quotas e os haveres do sócio falecido, declarado incapaz, retirante, liquidado ou falido serão adquiridos pela Sociedade ou pelo outro sócio, aquisição esta que será feita tomando-se como base o valor patrimonial das quotas, de acordo com balancete especial levantado pela Sociedade.

Parágrafo Primeiro. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, outrossim, à hipótese de exercício do direito de retirada.

Artigo 15. - Em quaisquer dos casos previstos no artigo 14, acima, a Sociedade poderá continuar as suas atividades com um único sócio, que deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, indicar outro sócio para compor o quadro social.

Artigo 16. - Na hipótese de liquidação ou dissolução da Sociedade serão adotados e observados os procedimentos previstos na legislação aplicável, com a nomeação, pelos



5
f. 225
A

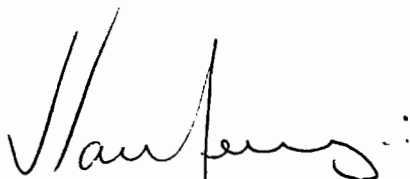
sócios representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes para operarem a Sociedade durante a fase de liquidação.

Artigo 17. - O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo por deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

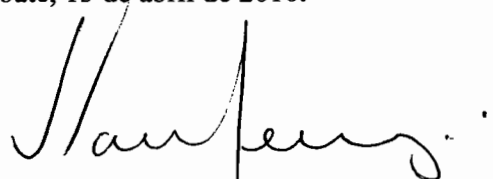
Artigo 18. - O presente Contrato Social rege-se pelas disposições constantes no Capítulo IV, do Livro II da Parte Especial da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), aplicando-se, nas omissões deste Capítulo, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976 e subsequentes alterações)."

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Taubaté, 13 de abril de 2010.

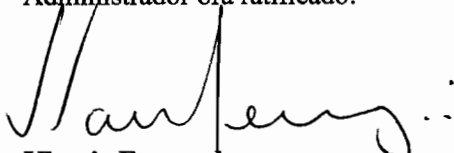


Filter Specialists, Inc.
p.p. Vlamir Fernandes




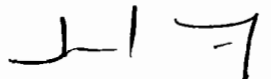
Howard William Morgan Jr.
p.p. Vlamir Fernandes

Administrador ora ratificado:

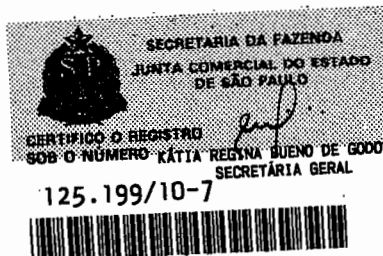

Vlamir Fernandes

Testemunhas:

1. 
Nome: Marcelo Bicchin
RG.: 29.358.620-5 SP/SP
CPF/MF: 296.707.468-33

2. 
Nome: Roberto Jorge de Ferra
RG: 29189102-0 SP/SP
CPF/MF: 25485966802

03.FP.1231/02
BACS16_FSI



JUCESP



7.226
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.**

Processo nº: 625.01.2009.027798-9
Recuperação Judicial
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

SP 625 TBT 171020121820 2 29 0177809-80

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Sílvia nº 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscreve, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Atividades –Abril/2012**, nos termos do artigo 22, II, alínea “c” da Lei 11.101/05, com a finalidade de fiscalização das atividades do devedor.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 26 de Setembro de 2012.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte
Responsável Técnico
OAB/SP120.468
CRA-SP 65.374
CRC/SP 1SP212.670/O-0

Luis Cláudio Montoro Mendes
Responsável Técnico
OAB/SP150.485



Empresa: Marcpelzer Plastics Ltda.

SALDOS EM R\$	Mar/12	Variação %	Abr/12
FLUXO DE CAIXA	Não enviado	-	Não enviado
ESTOQUES	Não enviado	-	7.973.334,13
ATIVO IMOBILIZADO	Não enviado	-	43.590,17
FOLHA DE PAGAMENTO	714.746,52	30,48%	932.580,12
N.º EMPREGADOS	753	-1,06%	745
FATURAMENTO	27.389.859,05	61,57%	44.253.515,07
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	Mar/12	Variação %	Abr/12
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,01	0,00%	0,01
LIQUIDEZ CORRENTE	1,31	0,00%	1,31
LIQUIDEZ SECA	1,00	0,00%	1,00
LIQUIDEZ GERAL	0,49	-14,29%	0,42

Variações mensais relevantes nos índices de liquidez:

A liquidez imediata¹, liquidez seca² e a liquidez corrente³ não sofreram alteração para o mês de Abril.

A liquidez geral⁴ variou negativamente 14,29% no mesmo período.

¹ Liquidez Corrente - é calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa e as dívidas a curto prazo

² Liquidez Seca- possui a mesma capacidade, excluindo o estoque.

³ Liquidez Imediata- Capacidade da empresa, pagar com o disponível – caixa, bancos e aplicações financeiras.

⁴ Liquidez Geral – Leva em consideração a situação de longo prazo.



Índice

1. Informações Iniciais
2. Balancete de Verificação
3. Demonstrações do Resultado do Exercício
4. Fluxo de Caixa
5. Movimentação de Estoque
6. Imobilizado
7. Quadro de Funcionários
8. Faturamento
9. Base da Administradora Judicial

Anexos

- I. Balancete/ DRE
- II. Quadro de Funcionários/Folha de Pagamento



1. Informações Iniciais

Esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento das atividades do mês de Abril/2012 com base na documentação física retirada para que desta forma termos parâmetros e avaliar o desempenho da recuperanda. Também foram incluídas, informações no sentido de ampliar a visão e parte relevantes dos documentos analisado servindo de base para as informações transcritas a seguir.

2. Balancete de Verificação

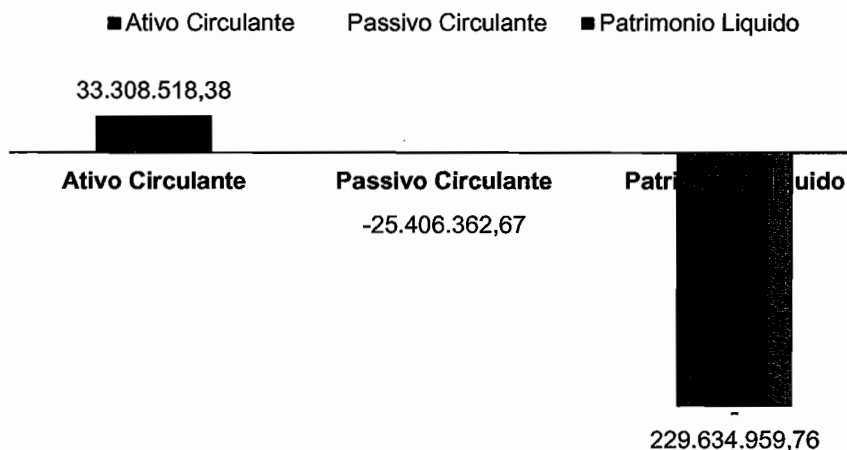
Verifica-se que o Ativo Circulante do mês de Abril/2012 atingiu o valor de R\$ 33.308.518,38 (trinta e três milhões trezentos e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos). O Passivo Circulante atingiu o valor de R\$ 25.406.362,67 (vinte e cinco milhões quatrocentos e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

	Abril/2012
Ativo Circulante	33.308.518,38
Passivo Circulante	-25.406.362,67
Patrimônio Líquido	-229.634.959,76

Graficamente representado por:



Balancete Abril/2012



Exercício

3. Demonstrações do Resultado do

As receitas líquidas de vendas aumentaram cerca de 32,95% comparados com o mês de Março/2012 atingindo o valor de R\$ 36.415.970,52 (trinta e seis milhões quatrocentos e quinze mil novecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

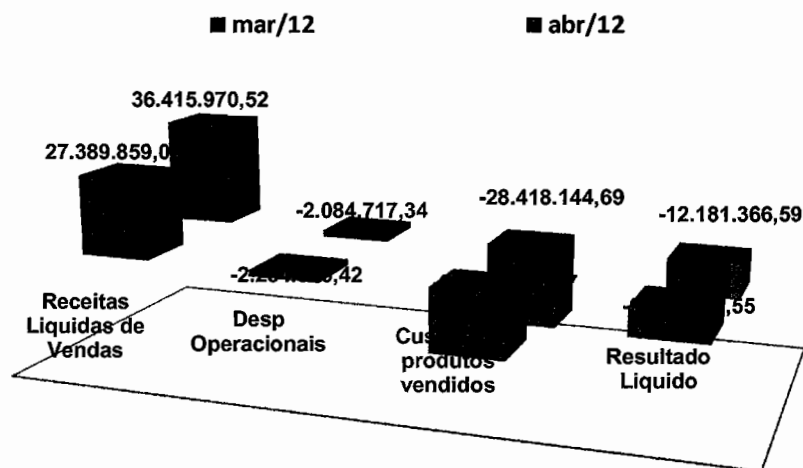
O Custo de produtos vendidos obteve um acréscimo de 30,32% atingindo o valor de R\$ 28.418.144,69 (vinte e oito milhões quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). As Despesas Operacionais aumentaram em 9,58% finalizando o mês com valor de R\$ 2.284.530,42 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

	Março/2012	Variação %	Abril/2012
Receita Líquida de Venda	27.389.859,05	32,95%	36.415.970,52
(-) Custo de Produtos Vendidos	-2.084.717,34	30,32%	-28.418.144,69
(-) Despesas Operacionais	-21.806.706,37	9,58%	-2.284.530,42
Resultado Líquido	-9.815.083,55	24,11%	-12.181.366,59



Graficamente representado por:

DRE - Mar/2012 e Abr/2012



4. Fluxo de Caixa

A recuperanda não disponibilizou o fluxo de caixa do mês de Abril/2012 para análise.

5. Movimentação de Estoque

Através da documentação do controle de estoque disponibilizado pela recuperanda, verifica-se que o valor total no mês de Abril foi de R\$ 44.253.515,07 (quarenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e sete centavos).

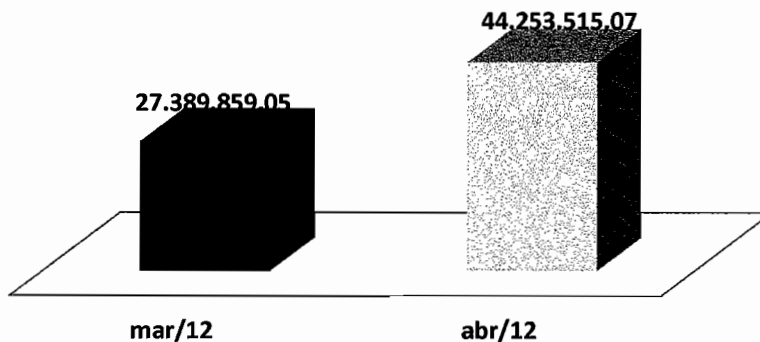
	Março/2012	Variação %	Abril/2012
Estoque	27.389.859,05	62%	44.253.515,07

Graficamente representado por:

Página 6 de 11
Grupo Capital
Tel.: 11 3882-0538
www.viacapital.com.br



Estoque Mar e Abr/2012



6. Imobilizado

O Imobilizado apresentado pela Recuperanda apresentado no mês atingiu o valor geral de R\$ 43.590,17 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos), valor este referente a aquisições no mês analisado tais como Bancadas, Ventiladores entre outros. O Imobilizado Geral permaneceu com o valor de R\$ 115.452.356,02 (cento e quinze milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

	Abril/2012
Imobilizado Geral	115.452.356,02
Imobilizado Mês	43.590,17

7. Faturamento

Não foi apresentado o Faturamento do mês de Abril/2012.

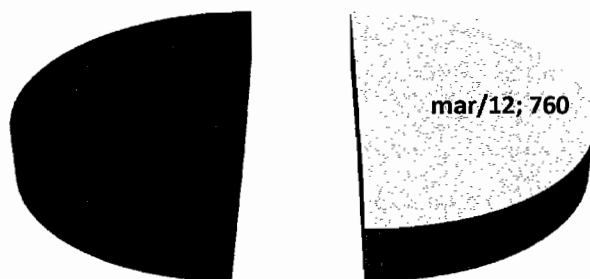


8. Quadro de Funcionários

O quadro de colaboradores possui no mês de Abril um total de 745 funcionários.

	Mar/2012	Variação %	Abril/2012
Funcionários	753	1,06%	745

Graficamente representado por:



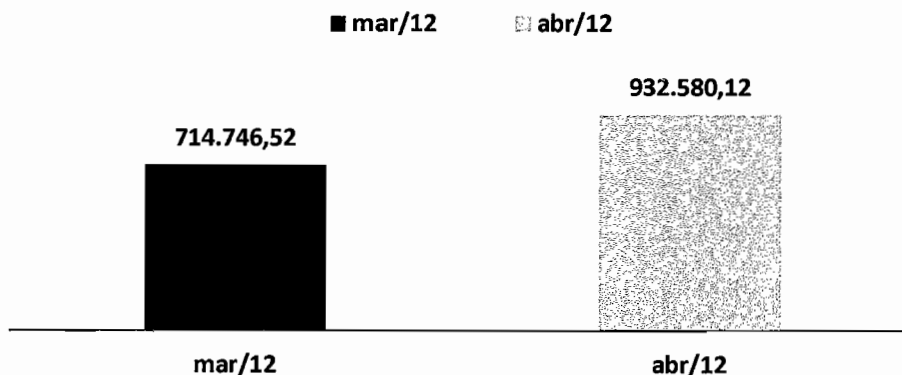
A Folha de Pagamento no mês de Abril totalizou o montante de R\$ 932.580,12 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais e doze centavos).

	Mar/2012	Variação %	Abril/2012
Salários	714.746,52	30,48%	932.580,12

Graficamente representado por:



Folha de Pagamento Mar e Abr/2012



9. Base Administradora Judicial

Conforme relatórios anteriores apresentados, esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

Esta administradora judicial informa que efetua todas as análises contábeis pertinentes mediante os documentos fornecidos pela recuperanda, não tendo, nenhuma responsabilidade sobre as informações e financeiras lançadas pela recuperanda, as análises efetuadas pela administradora judicial são realizadas com base em documentos suporte tais como nas notas fiscais, contratos e demais documentos pertinentes.

Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda, esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento in loco de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.



BALANCETE/DRE



MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.448/0001-38

P. 236
GA

Balancete Consolidado findo 30 de Abril de 2012

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e Bancos	191.452,46
Contas a Receber	10.569.348,83
Adiantamento de Clientes	(6.456.344,43)
Outros Créditos	1.451.587,12
Impostos a Compensar	1.268.668,59
Estoques	6.749.166,85
Despesas Antecipadas	14.993.371,60

Total Ativo Circulante 28.767.251,02

Ativo não Circulante

Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69
Contas a Receber	91.852.030,02
Impostos Diferido	-
Dep. Restituíveis e Val. V	9.200.542,56
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72
Despesas Antecipadas	-
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55
Imobilizado	50.619.425,61
Depreciação Acumulada	(38.414.870,16)

Total Ativo não Circulante 134.498.926,99

TOTAL DO ATIVO 163.266.178,01

PASSIVO

Passivo Circulante

Emprést/Financo - Naciona	-
Fornecedores - Nacionais	35.559.071,50
(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(18.221.656,02)
Obrigações Trabalhistas	933.846,19
Obrigaçao Trab. Parcelado	-
Outras Contas a Pagar	145.420,29
Provisões	4.991.230,25

Total do Circulante 23.407.912,21

Passivo não Circulante

Impostos a Recolher	200.019.310,50
Impostos Parcelados	30.297.934,55
Encargos Sociais	32.146.180,89
Emprést/Financo - Naciona	1.053.230,10
Contas a Pagar - Nacionais	14.867.429,70
Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Provisões.	49.350.128,87

Total Passivo não Circulante 372.251.625,18

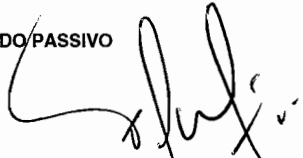
Patrimônio Líquido

Capital Social	6.684.000,00
Resultados Acumulado	(226.895.992,83)
Resultados do Exercício	(12.181.366,55)

Total do Patrimônio Líquido (232.393.359,38)

TOTAL DO PASSIVO 163.266.178,01

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87


CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

13/04/12




L.237
9A

MARCELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 30 DE ABRIL DE 2012

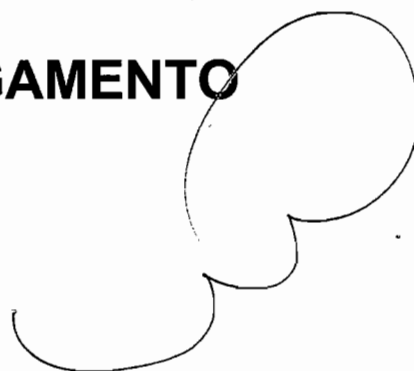
RECEITA BRUTA DE VENDAS	47.349.899,81
Dedução de vendas	(10.933.929,29)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	36.415.970,52
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(28.418.114,69)
LUCRO BRUTO	7.997.855,83
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(7.627.619,64)
Despesas Comerciais	(2.654.766,61)
Despesas de Engenharia	-
Despesas Ind. Indiretas	-
Despesas Ind. Diretas	-
Total de Desp/Rec. Operacionais	(10.282.386,25)
RESULTADO OPERACIONAL	(2.284.530,42)
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(535.946,51)
Receitas Financeiras	36.470,28
Varição Cambial	40.062,65
Outras Operacionais	80.914,01
Total de Desp Rec. Financeiras	(378.499,57)
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	(2.663.029,99)
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(9.518.336,56)
Total Desp/Rec. Não Operacionais	(9.518.336,56)
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	(12.181.366,55)
Provisão para IRPJ E CSL	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(12.181.366,55)

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF Nº 755.705.218-87


CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2
13/07/12



FOLHA DE PAGAMENTO



VENCIMENTOS		DESCONTOS		TOTAIS		
TOTAIS DA EMPRESA		FUNCIONARIOS - 755				
001 SALARIO	3732,00	379.128,41	137 088 AD CAIX FERI	500,00	1 071 FGTS RESCIS.	1.919,55
002 SALARIO HORA	87178,39	651.297,76	576 190 VALE TRANSP	398,95	8 072 FGTS QUITAC	12.763,79
003 D S R	31599,58	236.012,46	560 401 I. R. R. F.	40.032,11	168 087 PROVISAO	5.023,66
005 SAL. MATERN.	90,00	3.861,00	3 402 IRRF FERIAS	5.489,70	33 632 CONTAB.SENAI	4.002,86
006 AUX.ENFERMID	117,97	3.742,20	5 406 IRRF S.RESC.	727,88	3 634 INSS EMP 20%	400.290,37
008 INTEG. DSR	17493,08	148.721,57	622 410 I N S S	172.631,70	716 635 AC.TRAB.	60.043,60
009 INSUF.SALAR.		76.268,97	47 413 INSS 13o RES	467,95	6 636 TERCEIROS	36.026,01
011 ADIC.PERIC.		49.290,80	38 414 INSS FERIAS	11.766,22	73 637 SAL.EDUCACAO	50.036,40
012 ADIC.INSAL.		331,74	3 415 ADIANT. SAL.	506.628,94	703 638 CONTAB.SESI	30.021,92
039 FER.AV.PREV.	4,00	872,06	4 421 FALTAS INJUS	80,00	47 701 SALDO INSUF	459,59
041 FERIAS	1130,00	70.350,84	73 423 ADIAN.FERIAS	95.359,02	69 750 10% C.SOCIAL	3.190,95
044 ABON.PEC.FER	20,00	1.972,08	2 426 CONTR. SIND.	57,89	1 801 REND.TRIBUT.	1.360.571,73
046 DIFER.FERIAS		488,65	5 427 LIQ.RESCISAO	35.951,65	6 802 R.TR.FERIAS	141.595,10
048 1/3 FERIAS		23.450,24	73 428 INSUF.ANTER.	74.583,18	42 803 R.TRIB.S/FER	767,29
052 INT.HORAS 1	1902,59	17.487,31	72 430 MENS.SINDIC.	9.288,69	506 807 DED.DEPEND.	170.155,04
055 INT.VALOR 1		111,59	10 431 SEG. DE VIDA	4.090,47	752 808 DED.DEP.FER.	10.696,40
058 ABO.INT.HOR.	39,75	753,87	2 432 VALE TRANSP.	51,95	286 810 IRRF ADIANT.	34.981,07
059 ABO.INT.VAL.		5,38	1 434 ASS. MEDICA	65,00	27 816 R.TR.ADIANT.	506.628,94
060 1/3 INTEGR.		5.866,34	72 435 VALE REFEIC.	9507	615 818 TRIB.13o.RES	4.190,02
061 AV.PREV.IND.	132,00	8.871,81	4 441 PENSAO ALIM.	20.208,99	37 821 SAL.CT. INSS	1.754.531,12
062 INT.AVI.PRE.	192,70	2.321,10	3 443 PEN.ALI.FER.	5.187,09	3 823 BAS.INS.EMP	1.996.427,19
063 FER.PROP.IND	14,00	2.572,66	5 444 DIF.P.AL.FER	995,00	1 824 INSS EMPR.	565.310,32
064 INT.FER.HOR.	254,83	2.821,52	4 445 DIF.P.AL.13o	159,91	1 829 B.13o RES EM	5.023,66
065 FER.INDENIZ.	4,00	9.412,02	4 487 EMPRESTIMO	37.480,05	167 830 P.13o RES EM	1.422,51
066 1/3 FER.IND.	199,98	4.935,40	6 488 2 EMPRESTIMO	17.452,72	86 831 SAL.MATERNID	3.861,00
067 13oSAL.PROP	16,00	3.498,83	6 492 3 EMPRESTIMO	17.387,54	81 837 13oSAL.MATER	43,41
068 13oSAL.A.PR.	4,00	833,64	4 496 DESC.2A. VIA	30,60	4 839 GFIP EMPREG.	184.865,87
069 INT.13o.PROP	56,42	691,19	3 501 COP MEDICA	793,40	297 840 GFIP VAL.DEV	747.694,29
074 1/3 ABO.FER.		657,36	2 541 FALTA JUST.	28,00	17 841 TOTAL VENC.	2.121.939,42
074 1/3 ABO.INT.		253,09	2 542 DESC.DSR	1180,60	86 842 TOTAL DESCS.	1.189.359,30
075 DIF.1/3 FER.		191,80	5 544 DESC.50%C.E.	8,00	1 843 TOT. LIQUIDO	932.580,12
076 DIF.INT.HR		86,84	5 548 AD. VALE	1.159,99	8 844 BAS.CAL.FGTS	2.009.831,57
090 PR LIC MATER	10,00	578,88	1 549 CONS.MEDICA	15.592,50	424 845 FGTS DO MES	158.277,25
146 H.EXTRA 50%	3070,65	43.786,92	311 552 ATRASOS	64,98	123 847 GFIP SEM 13o	1.985.220,04
147 H.EXTRA 100%	142,73	2.990,42	19 553 SAIDA ANTEC.	48,76	42 848 GFIP 13o SAL	616,67
148 H.EXTRA 150%	1032,90	22.191,61	384 557 FALTA HORA	33,83	4 849 GFIP INSS FL	1.996.427,19
154 DIF.H.EXTRAS		312,12	4 559 SAIDA ANTEC	29,84	11 850 GFIP INSS 13	5.023,66
164 ADIC.NOT.25%	35090,65	68.566,12	510 561 A.MED.DEPEND	1023,00	501 858 REND. RAIS	1.970.386,68
178 DEV.FAL/ATRA		401,16	6 569 30% CONS RES	2.918,82	2 859 SAL. BASE	1.413.659,52
179 DEV.DSR		681,22	5 571 EMPRESTIMO	380,69	7 879 INSS NEG.FOL	426,60
193 REEMB MEDICA		73,50	2 592 DESC BOLSA	927,00	3 893 FGTS FERIAS	9.379,71
194 IND.ESTABILI		1.736,63	1 640 PLANTAO CARD	47.597,82	239 894 INSS FERIAS	33.199,63
198 NONA HORA	3755,72	43.959,30	277 641 DESC JUDICIA	777,56	2 895 LIQ.FER.ANT.	43.120,46
201 H.EXTRA 75%	1003,21	17.386,24	75		896 896 LIQ.FER.SEG.	45.002,87
202 H.EXTRA 130%	63,48	1.680,43	7			
572 H EX 75% ACO	2742,75	45.317,47	245			
577 H EX 130% A	8468,03	162.793,67	505			
591 BOLSA AUXLIO		2.323,20	3			
Total de Vencimentos:		2.121.939,42		Total de Descontos:	1.189.359,30	Total Líquido: 932.580,12

1.239
A

755 -
3 - D ESTAGIANDO
7 - D DEMISSOES

745



1240
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.**

Processo nº: 625.01.2009.027798-9
Recuperação Judicial
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

13SP 625 01 170202182 2 29 0177811-6C

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Sílvia nº 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscreve, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Atividades – Maio/2012**, nos termos do artigo 22, II, alínea “c” da Lei 11.101/05, com a finalidade de fiscalização das atividades do devedor.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 27 de Setembro de 2012.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte
Responsável Técnico
OAB/SP120.468
CRA-SP 65.374
CRC/SP 1SP212.670/O-0

Luis Cláudio Montoro Mendes
Responsável Técnico
OAB/SP150.485



Empresa: Marpelzer Plastics Ltda.

SALDOS EM R\$	Abr/12	Variação %	Mai/12
FLUXO DE CAIXA	Não enviado		Não enviado
ESTOQUES	7.973.334,13	-5,56%	7.530.371,22
ATIVO IMOBILIZADO	43.590,17	17,84%	51.368,25
FOLHA DE PAGAMENTO	932.580,12	-21,68%	730.358,55
N.º EMPREGADOS	745	-1,61%	733
FATURAMENTO	44.253.515,07	63,14%	72.195.301,44
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	Abr/12	Variação %	Mai/12
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,01	0,00%	0,01
LIQUIDEZ CORRENTE	1,31	-1,53%	1,29
LIQUIDEZ SECA	1,00	-4,00%	0,96
LIQUIDEZ GERAL	0,49	-16,33%	0,41

Variações mensais relevantes nos índices de liquidez:

A liquidez imediata¹ não variou no mês de Maio.

Os índices de liquidez seca² e liquidez corrente³ variaram negativamente em, respectivamente, (4,00%), (1,53%).

¹ Liquidez Corrente - é calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa e as dívidas a curto prazo

² Liquidez Seca- possui a mesma capacidade, excluindo o estoque.

³ Liquidez Imediata- Capacidade da empresa, pagar com o disponível – caixa, bancos e aplicações financeiras.



Índice

1. Informações Iniciais
2. Balancete de Verificação
3. Demonstrações do Resultado do Exercício
4. Fluxo de Caixa
5. Faturamento
6. Quadro de Funcionários
7. Imobilizado
8. Base da Administradora Judicial

Anexos

- I. Balancete/ DRE
- II. Quadro de Funcionários/Folha de Pagamento



1. Informações Iniciais

Esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento das atividades do mês de Maio/2012 com base na documentação física retirada para que desta forma termos parâmetros e avaliar o desempenho da recuperanda. Também foram incluídas, informações no sentido de ampliar a visão e parte relevantes dos documentos analisado servindo de base para as informações transcritas a seguir.

2. Balancete de Verificação

Verifica-se que o Ativo Circulante do mês de Maio/2012 atingiu o valor de R\$ 29.212.749,34 (vinte e nove milhões duzentos e doze mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). O Passivo Circulante atingiu o valor de R\$ 22.596.077,03 (vinte e dois milhões quinhentos e noventa e seis mil setenta e sete reais e três centavos).

	Abril/2012	Variação	Maio/2012
Ativo Circulante	33.308.518,38	-12,30%	29.212.749,34
Passivo Circulante	-25.406.362,67	-11,06%	-22.596.077,03
Patrimônio Líquido	-229.634.959,76	2,11%	-234.473.674,95

Graficamente representado por:

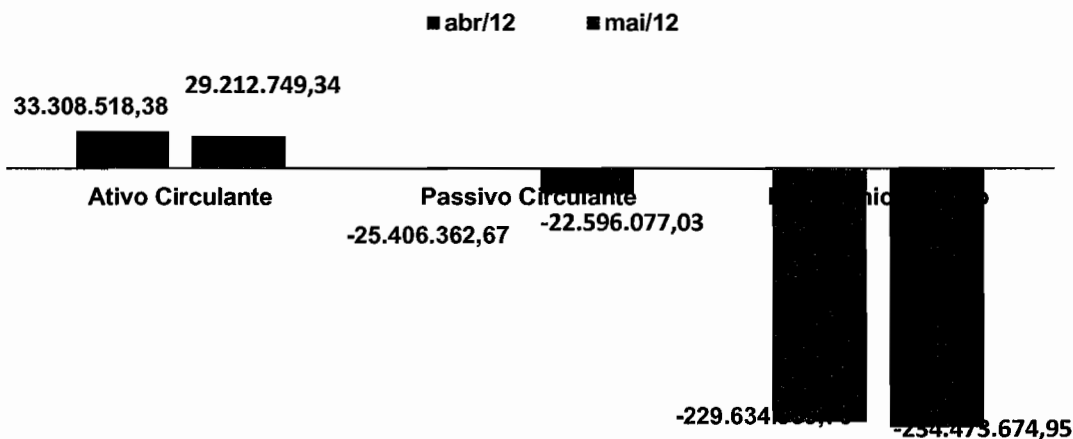
Página 4 de 12
Grupo Capital
Tel.: 11 3882-0538

www.viacapital.com.br



[Handwritten signature]

Balancete Abril e Maio/2012



3. Demonstrações do Resultado do

Exercício

As receitas líquidas de vendas aumentaram 21,52% comparados com o mês de Abril/2012 atingindo o valor de R\$ 44.253.515,07 (quarenta e quatro milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e sete centavos).

O Custo de produtos vendidos obteve um acréscimo de 21,49% atingindo o valor de R\$ 34.524.451,83 (trinta e quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

As Despesas Operacionais aumentaram 17,27% finalizando o mês com valor de R\$ 2.679.109,21 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil cento e nove reais e vinte e um centavos).

	Abril/2012	Varição %	Mai/2012
Receita Líquida de Venda	36.415.970,52	21,52%	44.253.515,07
(-) Custo de Produtos Vendidos	-28.418.144,69	21,49%	-34.524.451,83
(-) Despesas Operacionais	-2.284.530,42	17,27%	-2.679.109,21
Resultado Líquido	-12.181.366,59	17,09%	-14.263.526,65

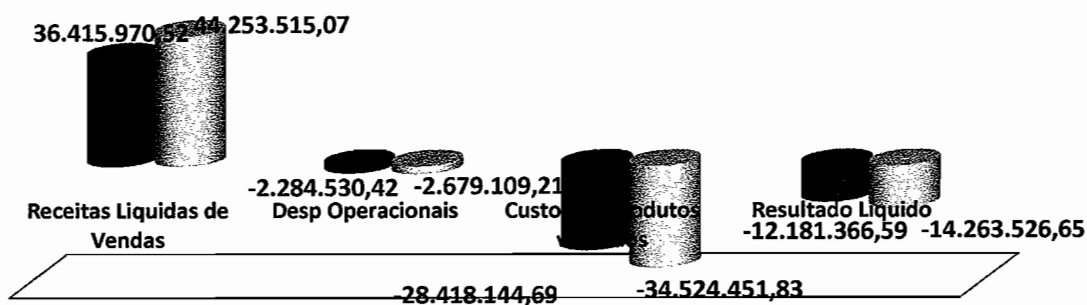


F245

Graficamente representado por:

DRE Abril e Maio/2012

■ abr/12 ■ mai/12



4. Fluxo de Caixa

A recuperanda não disponibilizou o fluxo de caixa do mês de Maio/2012 para análise.

5. Faturamento

Verifica-se que o Faturamento foi analisado através da movimentação de estoque da recuperanda. No mês de Maio/2012 o valor total apresentado foi de R\$ 72.195.301,44 (setenta e dois milhões cento e noventa e cinco mil trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

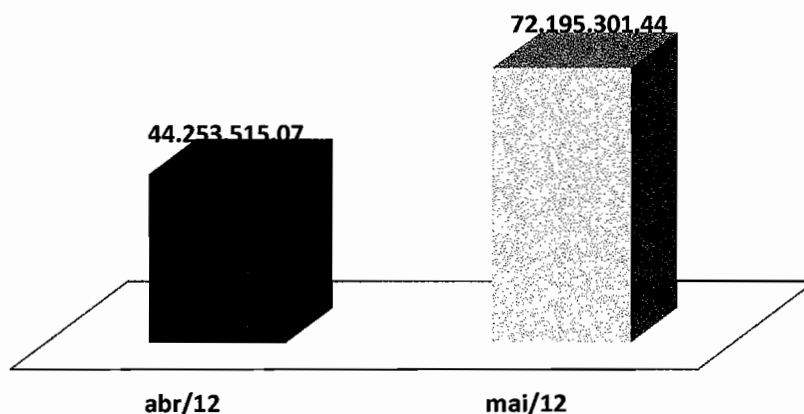
	Abril/2012	Varição %	Maio/2012
Faturamento	44.253.515,07	63,14%	72.195.301,44



7.246
A

Graficamente representado por:

Faturamento Abril e Maio/2012



6. Imobilizado

O Imobilizado apresentado pela Recuperanda do mês de Maio/2012 atingiu o valor geral de R\$ 51.368,25 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), este se refere a aquisições dentro no mês e o Imobilizado Geral atingiu com o valor de R\$ 115.508.728,99 (cento e quinze milhões quinhentos e oito mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

	Maio/2012
Imobilizado Geral	115.508.728,99
Imobilizado Mês	51.368,25



7. Quadro de Funcionários

O quadro de colaboradores possui no mês de Maio um total de 733 funcionários.

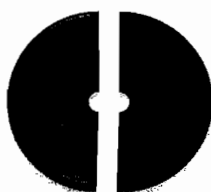
	Abril/2012	Variação %	Maio/2012
Funcionários	745	1,61%	733

Graficamente representado por:

Quadro de Colaboradores - Maio/2012

■ abr/12

■ mai/12



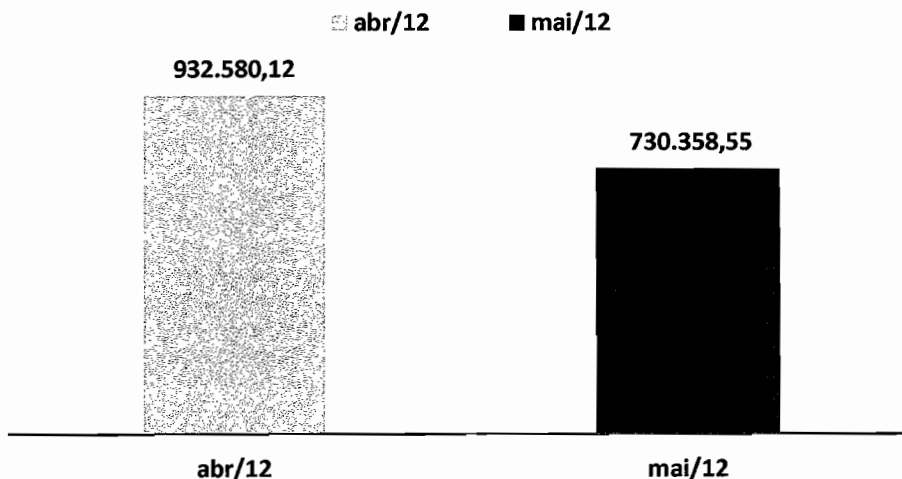
A Folha de Pagamento no mês de Maio totalizou o montante de R\$ 730.358,55 (setecentos e trinta mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

	Abril/2012	Variação %	Maio/2012
Salários	932.580,12	21,68%	730.358,55



Graficamente representado por:

Folha de Pagamento Abril e Maio/2012



8. Base Administradora Judicial

Conforme relatórios anteriores apresentados, esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

Esta administradora judicial informa que efetua todas as análises contábeis pertinentes mediante os documentos fornecidos pela recuperanda, não tendo, nenhuma responsabilidade sobre as informações financeiras lançadas pela recuperanda. As análises efetuadas pela administradora judicial são realizadas com base em documentos suporte tais como nas notas fiscais, contratos e demais documentos pertinentes.

Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda,



f. 249
A

esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento in loco de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.



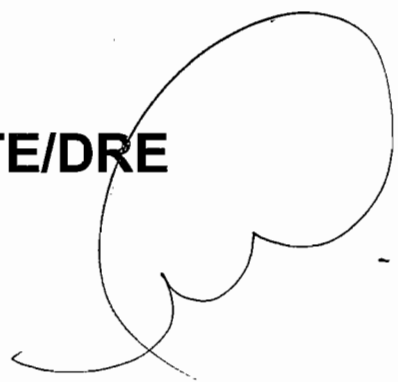
Capital Consultoria

Administradora Judicial

GRUPO CAPITAL



BALANCETE/DRE



Página 11 de 12

Grupo Capital

Tel.: 11 3882-0538

www.viacapital.com.br

São Paulo / SP: Rua Silvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538

Florianópolis / SC: Avenida Des. Vítor Lima, 260, Sl. 908

Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209

Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer

Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2º Andar

Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604



MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.448/0001-38

f.251
A

Balancete Consolidado findo 31 de Maio de 2012

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e Bancos	189.884,31
Contas a Receber	10.896.006,05
Adiantamento de Clientes	(6.540.980,51)
Outros Créditos	885.551,32
Impostos a Compensar	1.279.850,46
Estoques	7.530.371,22
Despesas Antecipadas	14.972.066,49

Total Ativo Circulante 29.212.749,34

Ativo não Circulante

Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69
Contas a Receber	91.852.030,02
Impostos Diferido	-
Dep. Restituíveis e Val. V	9.213.123,15
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72
Despesas Antecipadas	-
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55
Imobilizado	50.678.983,86
Depreciação Acumulada	(38.619.753,34)

Total Ativo não Circulante 134.366.182,65

TOTAL DO ATIVO 163.578.931,99

PASSIVO

Passivo Circulante

Emprést/Financto - Naciona	-
Fornecedores - Nacionais	35.353.668,58
(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(19.048.801,29)
Obrigações Trabalhistas	789.896,47
Obrigaçao Trab. Parcelado	-
Outras Contas a Pagar	160.197,25
Provisões	5.341.116,02

Total do Circulante 22.596.077,03

Passivo não Circulante

Impostos a Recolher	202.523.390,24
Impostos Parcelados	30.297.934,55
Encargos Sociais	32.956.281,53
Emprést/Financto - Naciona	1.053.230,10
Contas a Pagar - Nacionais	14.867.429,70
Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Provisões.	49.242.697,75

Total Passivo não Circulante 375.458.374,44

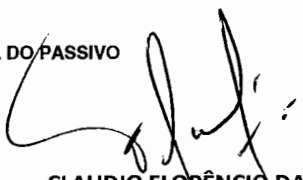
Patrimônio Líquido

Capital Social	6.684.000,00
Resultados Acumulado	(226.895.992,83)
Resultados do Exercício	(14.263.526,65)

Total do Patrimônio Líquido (234.475.519,48)

TOTAL DO PASSIVO 163.578.931,99

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87


CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

13/07/12




7.252
An

MARCELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 31 DE MAIO DE 2012

RECEITA BRUTA DE VENDAS	57.226.634,75
Dedução de vendas	(12.973.119,68)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	44.253.515,07
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(34.524.451,83)
LUCRO BRUTO	9.729.063,24
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(9.031.461,80)
Despesas Comerciais	(3.376.710,65)
Despesas de Engenharia	
Despesas Ind. Indiretas	
Despesas Ind. Diretas	
Total de Desp/Rec. Operacionais	(12.408.172,45)
RESULTADO OPERACIONAL	(2.679.109,21)
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(634.126,73)
Receitas Financeiras	38.351,65
Varição Cambial	40.062,65
Outras Operacionais	108.609,71
Total de Desp Rec. Financeiras	(447.102,72)
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	(3.126.211,93)
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(11.137.314,72)
Total Desp/Rec. Não Operacionais	(11.137.314,72)
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	(14.263.526,65)
Provisão para IRPJ E CSL	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(14.263.526,65)

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF Nº 755.705.218-87


CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2

13/07/12



253
A

FOLHA DE PAGAMENTO

VENCIMENTOS		DESCONTOS		TOTALS			
TOTAIS DA EMPRESA		FUNCIONARIOS - 749					
001 SALARIO	3688,00	359.257,00	132 088 AD CAIX FERI	3.027,67	1 071 FGTS RESCIS.	4.956,33	
002 SALARIO HORA	101437,67	760.758,82	570 190 VALE TRANSP	391,78	8 072 FGTS QUITAC	14.380,48	
003 D S R	19503,81	146.297,98	560 401 I. R. R. F.	17.766,78	104 087 PROVISAO	19.072,16	
005 SAL. MATERN.	72,00	3.119,60	3 402 IRRF FERIAS	10.078,12	34 632 CONTAB.SENAI	3.558,71	
006 AUX.ENFERMID	47,00	2.341,02	5 406 IRRF S.RESC.	2.305,69	8 634 INSS EMP 20%	355.864,31	
007 AUX.AC.TRAB.	11,00	455,77	1 407 IRRF FER.RES	221,23	2 635 AC.TRAB.	53.379,91	
008 INTEG. DSR	5763,38	48.566,02	507 408 IRRF 13o RES	228,95	4 636 TERCEIROS	32.027,84	
009 INSUF.SALAR.		75.534,89	43 410 I N N S S	151.044,43	707 637 SAL. EDUCACAO	44.483,19	
011 ADIC.PERIC.		41.969,33	38 413 INSS 13o RES	1.931,50	12 638 CONTAB.SESI	26.689,95	
012 ADIC.INSAL.		373,20	3 414 INSS FERIAS	11.913,52	83 750 10% C.SOCIAL	3.595,12	
039 FER.AV.PREV.	4,00	2.276,68	4 415 ADIANT. SAL.	495.229,17	684 801 REND.TRIBUT.	1.109.722,62	
041 FERIAS	1153,00	78.057,64	83 421 FALTAS INJUS	58,00	33 802 R.TR.FERIAS	142.380,24	
044 ABON.PEC.FER	20,00	4.966,09	2 423 ADIAN.FERIAS	109.832,20	79 803 R.TRIB.S/FER	6.739,42	
046 DIFER.FERIAS		96,20	2 427 LIQ.RESCISAO	128.293,37	14 807 DED.DEPEND.	169.661,36	
048 1/3 FERIAS		26.019,18	83 428 INSUF.ANTER.	75.929,66	47 808 DED.DEP.FER.	8.228,00	
050 FER.EM DOBRO		8.821,24	3 430 MENS.SINDIC.	9.357,28	514 810 IRRF ADIANT.	41.592,74	
052 INT.HORAS 1	2053,07	19.326,91	81 431 SEG. DE VIDA	4.046,42	745 816 R.TR.ADIANT.	495.229,17	
055 INT.VALOR 1		136,16	13 432 VALE TRANSP.	57,60	289 818 TRIB.13o.RES	17.101,75	
058 ABO.INT.HOR.	9,04	206,92	1 434 ASS. MEDICA	66,00	28 821 SAL.CT.INSS	1.583.558,43	
060 1/3 INTEGR.		6.487,73	81 435 VALE REFEIC.	8346	589 823 BAS.INS.EMP	1.760.249,07	
061 AV.PREV.IND.	126,00	21.590,30	4 441 PENSAO ALIM.	21.837,81	38 824 INSS EMPR.	498.433,72	
062 INT.AVI.PRE.	304,61	3.783,46	3 443 PEN.ALI.FER.	196,14	2 829 B.13o RES EM	19.072,16	
063 FER.PROP.IND	49,00	15.299,95	11 444 DIF.P.AL.FER	740,94	1 830 P.13o RES EM	5.400,48	
064 INT.FER.HOR.	564,09	7.818,52	10 445 DIF.P.AL.13o	997,78	1 831 SAL.MATERNID	3.119,60	
065 FER.INDENIZ.	6,00	29.853,70	6 487 EMPRESTIMO	37.431,17	164 839 GFIP EMPREG.	164.872,47	
066 1/3 FER.IND.	366,63	19.856,57	13 488 2 EMPRESTIMO	18.038,27	88 840 GFIP VAL.DEV	665.587,07	
067 13o SAL. PROP	43,00	14.863,96	12 492 3 EMPRESTIMO	16.642,42	79 841 TOTAL VENC.	1.961.947,74	
069 13o SAL. A. PR.	4,00	1.970,41	4 496 DESC.2A. VIA	50,00	5 842 TOTAL DESCS.	1.231.589,19	
069 INT.13o PROP	184,08	2.237,79	9 501 COP MEDICA	18,76	4 843 TOT. LIQUIDO	730.358,55	
073 1/3 ABO.FER.		1.655,36	2 541 FALTA JUST.	23,00	18 844 BAS.CAL.FGTS	1.787.758,29	
074 1/3 ABO.INT.		68,97	1 542 DESC.DSR	733,31	53 845 FGTS DO MES	137.455,15	
075 DIF.1/3 FER.		38,98	2 544 DESC.50% C.E.	8,50	1 847 GFIP SEM 13o	1.720.306,37	
076 DIF.INT.HR		20,78	2 548 AD. VALE	558,04	8 848 GFIP 13o SAL	5.496,83	
079 INT.FER.VAL.		14,03	2 549 CONS.MEDICA	227,50	4 849 GFIP INSS FL	1.760.249,07	
080 DEV.INS.FER.		16,98	1 552 ATRASOS	63,29	114 850 GFIP INSS 13	19.072,16	
090 PR LIC MATER	21,00	870,10	1 553 SAIDA ANTEC.	43,37	47 858 REND. RAIS	1.734.643,08	
146 H.EXTRA 50%	2380,32	34.308,07	240 557 FALTA HORA	86,35	11 859 SAL. BASE	1.401.708,67	
147 H.EXTRA 100%	165,90	3.681,48	18 559 SAIDA ANTEC	46,61	14 879 INSS NEG.FOL	731,28	
148 H.EXTRA 150%	574,85	12.195,79	232 561 A.MED.DEPEND	1024,00	501 893 FGTS FERIAS	10.414,71	
154 DIF.H.EXTRAS		234,69	4 569 30% CONS RES	935,70	1 894 INSS FERIAS	36.862,94	
164 ADIC.NOT.25%	32912,16	63.926,81	415 571 EMPRESTIMO	327,83	5 895 LIQ.FER.ANT.	67.105,88	
171 DIF. SALARIO		82,83	1 592 DESC BOLSA	927,00	3 896 LIQ.FER.SEG.	55.439,91	
178 DEV.FAL/ATRA		187,34	6 640 PLANTAO CARD	51.631,50	261		
179 DEV.DSR		726,14	9 641 DESC JUDICIA	777,58	2		
186 REEMB VT		25,53	1				
198 NONA HORA	3537,77	41.188,39	232				
201 H.EXTRA 75%	494,68	8.635,45	42				
202 H.EXTRA 130%	16,00	312,80	1				
203 AUX CRECHE		497,20	2				
490 DEV EMPREST		534,70	1				
572 H EX 75% ACO	632,06	10.335,15	65				
577 H EX 130% A	3937,87	77.723,93	293				
591 BOLSA AUXLIO		2.323,20	3				
Total de Vencimentos:		1.961.947,74		Total de Descontos:	1.231.589,19	Total Líquido:	730.358,55

0,254
/

749 -
3 - A ESTAGIARIOS
13 - A DEMISSOES

433



F. 255
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.**

Processo nº: 625.01.2009.027798-9
Recuperação Judicial
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.

CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Silvia nº 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscreve, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Atividades – Junho/2012**, nos termos do artigo 22, II, alínea “c” da Lei 11.101/05, com a finalidade de fiscalização das atividades do devedor.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 01 de Outubro de 2012.

Capital Consultoria e Assessoria Ltda.

Alexandre Uriel Ortega Duarte
Responsável Técnico
OAB/SP120.468
CRA-SP 65.374
CRC/SP 1SP212.670/O-0

Luis Cláudio Montoro Mendes
Responsável Técnico
OAB/SP150.485



Empresa: Marcpelzer Plastics Ltda.

SALDOS EM R\$	mai/12	Varição %	jun/12
FLUXO DE CAIXA	Não enviado		Não enviado
ESTOQUES	7.530.371,22	30,49%	9.826.129,34
ATIVO IMOBILIZADO	51.368,25	174,38%	140.941,93
FOLHA DE PAGAMENTO	730.358,55	-17,56%	602.113,84
N.º EMPREGADOS	733	0,55%	737
FATURAMENTO	72.195.301,44	-26,52%	53.048.221,75
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	mai/12	Varição %	jun/12
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,01	-100,00%	0,00
LIQUIDEZ CORRENTE	1,29	8,53%	1,40
LIQUIDEZ SECA	0,96	1,04%	0,97
LIQUIDEZ GERAL	0,41	0,00%	0,41

Variações mensais relevantes nos índices de liquidez:

O índice de liquidez imediata¹ variou negativamente, liquidez seca² e a liquidez corrente³ variaram positivamente em, respectivamente, (-100%), (1,04%) e (8,53%).

¹ Liquidez Corrente - é calculada a partir da razão entre os direitos a curto prazo da empresa e as dívidas a curto prazo

² Liquidez Seca- possui a mesma capacidade, excluindo o estoque.

³ Liquidez Imediata- Capacidade da empresa, pagar com o disponível – caixa, bancos e aplicações financeiras.



257

Índice

1. Informações Iniciais
2. Balancete de Verificação
3. Demonstrações do Resultado do Exercício
4. Fluxo de Caixa
5. Faturamento
6. Quadro de Funcionários
7. Imobilizado
8. Base da Administradora Judicial

Anexos

- I. Balancete/ DRE
- II. Quadro de Funcionários/Folha de Pagamento



12/28

1. Informações Iniciais

Esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento das atividades do mês de Junho/2012 com base na documentação física retirada para que desta forma termos parâmetros e avaliar o desempenho da recuperanda. Também foram incluídas, informações no sentido de ampliar a visão e parte relevantes dos documentos analisado servindo de base para as informações transcritas a seguir.

2. Balancete de Verificação

Verifica-se que o Ativo Circulante do mês de Junho/2012 atingiu o valor de R\$ 31.633.550,46 (trinta e um milhões seiscentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). O Passivo Circulante atingiu o valor de R\$ 22.529.497,28 (vinte e dois milhões quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

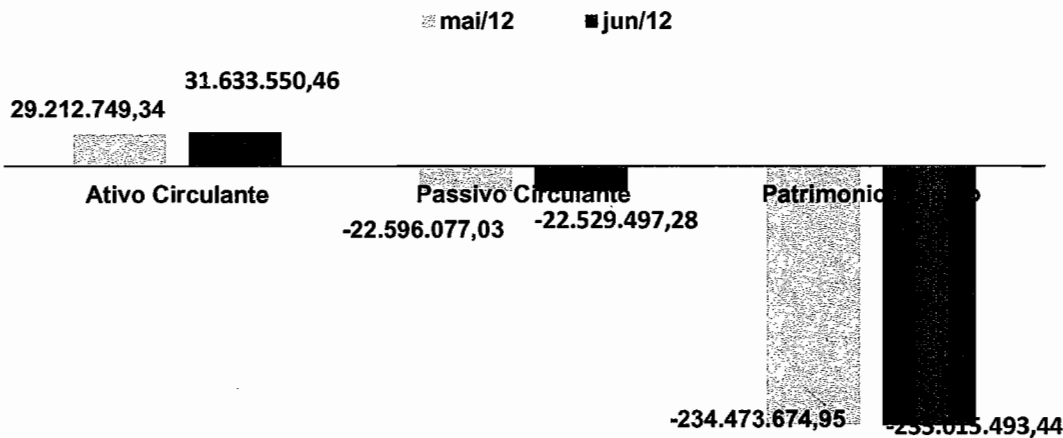
	Maio/2012	Varição	Junho/2012
Ativo Circulante	29.212.749,34	8,29%	31.633.550,46
Passivo Circulante	-22.596.077,03	0,29	-22.529.497,28
Patrimônio Líquido	-234.473.674,95	0,23	-235.015.493,44

Graficamente representado por:



F. 259
A

Balancete Mai e Jun/2012



3. Demonstrações do Resultado do Exercício

As receitas líquidas de vendas aumentaram 19,87% comparados com o mês de Maio/2012 atingindo o valor de R\$ 53.048.221,75 (cinquenta e três milhões quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

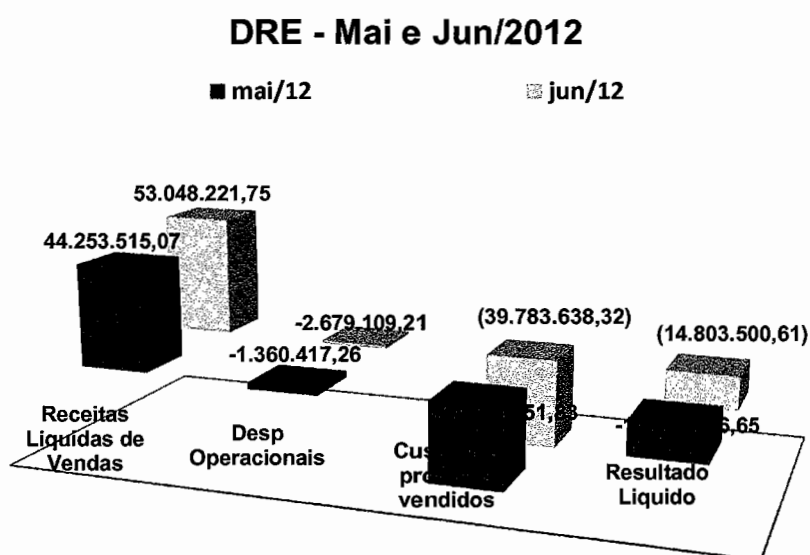
O Custo de produtos vendidos aumentou de 15,23% atingindo o valor de R\$ 39.783.638,32 (trinta e nove milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

As Despesas Operacionais diminuíram 49,22% finalizando o mês com valor de R\$ 1.360.417,26 (um milhão trezentos e sessenta mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).



	Mai/2012	Variação %	Junho/2012
Receita Líquida de Venda	44.253.515,07	19,87%	53.048.221,75
(-) Custo de Produtos Vendidos	-34.524.451,83	15,23%	-39.783.638,32
(-) Despesas Operacionais	-2.679.109,21	49,22%	-1.360.417,26
Resultado Líquido	-14.263.526,65	3,79%	-14.803.500,61

Graficamente representado por:



4. Fluxo de Caixa

A recuperanda não disponibilizou o fluxo de caixa do mês de Junho/2012 para análise.



#.061
H

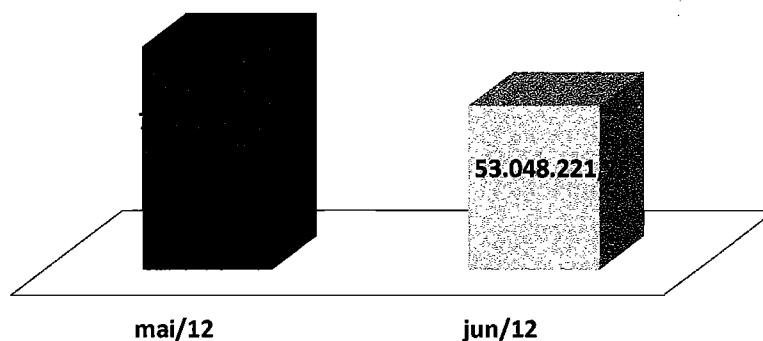
5. Faturamento

Verifica-se que o Faturamento foi analisado através da movimentação de estoque da recuperanda. No mês de Junho/2012 o valor total apresentado foi de R\$ 53.048.221,75 (cinquenta e três milhões quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

	Maio/2012	Variação %	Junho/2012
Faturamento	72.195.301,44	27%	53.048.221,75

Graficamente representado por:

Faturamento Mai e Jun/2012



6. Imobilizado

O Imobilizado apresentado pela Recuperanda do mês de Junho/2012 atingiu o valor de R\$ 140.941,93, valor este referente a aquisições tais como Berço de Pintura, Rack para Transporte para-choque entre outros. O Imobilizado Geral atingiu com o valor de R\$ 115.649.670,92.



F252
A

	Junho/2012
Imobilizado Geral	115.649.670,92
Imobilizado Mês	140.941,93

7. Quadro de Funcionários

O quadro de colaboradores possui no mês de Junho um total de 737 funcionários.

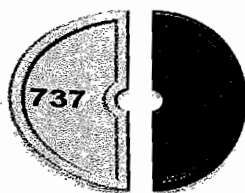
	Maio/2012	Variação %	Junho/2012
Funcionários	733	0,55%	737

Graficamente representado por:

Quadro de Colaboradores - Junho/2012

■ mai/12

□ jun/12



A Folha de Pagamento no mês de Junho totalizou o montante de R\$ 602.113,84 (seiscentos e dois reais cento e treze mil e oitenta e quatro centavos)

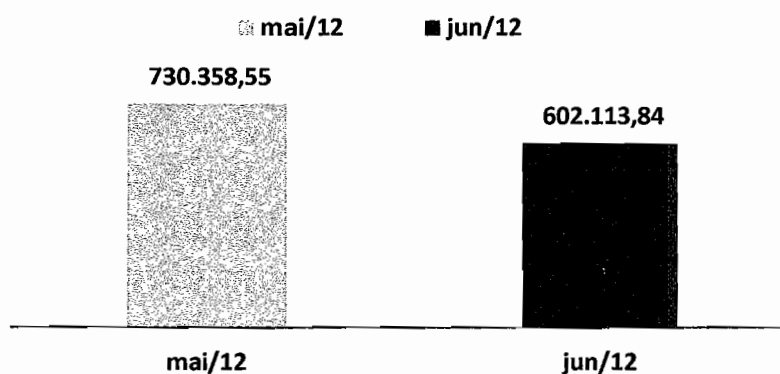


P.263
A

	Maio/2012	Variação %	Junho/2012
Salários	730.358,55	17,56%	602.113,84

Graficamente representado por:

Folha de Pagamento Mai e Jun/2012



8. Base Administradora Judicial

Conforme relatórios anteriores apresentados, esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

Esta administradora judicial informa que efetua todas as análises contábeis pertinentes mediante os documentos fornecidos pela recuperanda, não tendo, nenhuma responsabilidade sobre as informações financeiras lançadas pela recuperanda. As análises efetuadas pela administradora judicial são realizadas com base em documentos suporte tais como nas notas fiscais, contratos e demais documentos pertinentes.



7264
A

Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda, esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento in loco de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.



BALANCETE/DRE



7266
A7

MARCELZER PLASTICS LTDA
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 30 DE JUNHO DE 2012

RECEITA BRUTA DE VENDAS	68.508.829,42
Dedução de vendas	(15.460.607,67)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	53.048.221,75
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(39.783.638,32)
LUCRO BRUTO	13.264.583,43
Despesas e Receitas Operacionais	
Despesas Administrativas	(10.711.268,04)
Despesas Comerciais	(3.913.732,65)
Despesas de Engenharia	-
Despesas Ind. Indiretas	-
Despesas Ind. Diretas	-
Total de Desp/Rec. Operacionais	(14.625.000,69)
RESULTADO OPERACIONAL	(1.360.417,26)
Despesas e Receitas Financeiras	
Despesas Financeiras	(737.840,80)
Receitas Financeiras	40.524,02
Variação Cambial	40.062,65
Outras Operacionais	111.232,39
Total de Desp Rec. Financeiras	(546.021,74)
RESULTADO APÓS DESP REC FINAN	(1.906.439,00)
Despesas e Receitas Não Operac.	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(12.897.061,61)
Total Desp/Rec. Não Operacionais	(12.897.061,61)
RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL	(14.803.500,61)
Provisão para IRPJ E CSL	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(14.803.500,61)

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF Nº 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2



MARCPELZER PLASTICS LTDA
CNPJ 00.841.448/0001-38

Handwritten signature/initials

Balancete Consolidado findo 30 de Junho de 2012

ATIVO

Ativo Circulante

Caixa e Bancos	188.233,32
Contas a Receber	10.836.700,84
Adiantamento de Clientes	(6.268.352,66)
Outros Créditos	791.457,29
Impostos a Compensar	1.308.620,95
Estoques	9.049.951,58
Despesas Antecipadas	14.950.761,38

Total Ativo Circulante 30.857.372,70

Ativo não Circulante

Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69
Contas a Receber	91.852.030,02
Impostos Diferido	-
Dep. Restituíveis e Val. V	9.219.413,15
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72
Despesas Antecipadas	-
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55
Imobilizado	50.830.345,75
Depreciação Acumulada	(38.818.958,03)

Total Ativo não Circulante 134.324.629,85

TOTAL DO ATIVO 165.182.002,55

PASSIVO

Passivo Circulante

Emprést/Financto - Naciona	-
Fornecedores - Nacionais	36.186.736,03
(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(20.251.520,76)
Obrigações Trabalhistas	614.654,34
Obrigaçao Trab. Parcelado	-
Outras Contas a Pagar	159.945,82
Provisões	5.819.681,75

Total do Circulante 22.529.497,18

Passivo não Circulante

Impostos a Recolher	205.009.168,26
Impostos Parcelados	30.297.934,55
Encargos Sociais	33.691.759,18
Emprést/Financto - Naciona	1.053.230,10
Contas a Pagar - Nacionais	14.867.429,70
Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Provisões.	49.007.244,21

Total Passivo não Circulante 378.444.176,57

Patrimônio Líquido

Capital Social	6.684.000,00
Resultados Acumulado	(226.895.992,83)
Resultados do Exercício	(15.579.678,37)

Total do Patrimônio Líquido (235.791.671,20)

TOTAL DO PASSIVO 165.182.002,55

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT
Administrador não-sócio
CPF N° 755.705.218-87

Handwritten signature of Claudio Florêncio da Silva
17/07/12
CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA
Contador
CRC 1SP202492/O-2



f268
A7

FOLHA DE PAGAMENTO

GP01A - FOLHA DE PAGAMENTO

PERIODO:01/06/2012 a 30/06/2012 001 - MARCPHELZER PLASTICS LTDA

4269
A

VENCIMENTOS		DESCONTOS		TOTAIS		
TOTAIS DA EMPRESA		FUNCIONARIOS - 737				
001 SALARIO	3457,00	326.501,12	125 190 VALE TRANSP	205,26	8 632 CONTAB.SENAI	3.191,99
002 SALARIO HORA	97886,42	737.747,84	570 401 I. R. R. F.	13.825,98	79 634 INSS EMP 20%	319.163,11
003 D S R	19534,91	147.110,45	556 402 IRRF FERIAS	7.495,09	26 635 AC.TRAB.	47.874,48
005 SAL. MATERN.	18,00	791,27	2 410 I N S S	136.015,24	698 636 TERCEIROS	28.724,42
006 AUX.ENFERMID	423,60	4.735,40	9 414 INSS FERIAS	12.202,08	73 637 SAL.EDUCACAO	39.894,81
007 AUX.AC.TRAB.	30,00	1.915,01	2 415 ADIANT. SAL.	482.896,37	688 638 CONTAB.SESI	23.936,53
008 INTEG. DSR	3882,00	33.528,73	336 421 FALTAS INJUS	54,00	42 801 REND.TRIBUT.	966.894,44
009 INSUF.SALAR.		85.033,94	53 423 ADIAN.FERIAS	125.328,85	72 802 R.TR.FERIAS	117.083,21
011 ADIC.PERIC.		36.425,09	39 428 INSUF.ANTER.	80.827,21	44 803 R.TRIB.S/FER	416,45
012 ADIC.INSAL.		369,06	3 430 MENS.SINDIC.	9.434,90	518 807 DED.DEPEND.	167.522,08
041 FERIAS	1163,00	84.392,17	73 431 SEG. DE VIDA	3.941,30	734 808 DED.DEP.FER.	6.911,52
044 ABON.PEC.FER	20,00	3.722,23	2 432 VALE TRANSP.	51,91	283 810 IRRF ADIANT.	29.107,57
046 DIFER.FERIAS		244,62	3 434 ASS. MEDICA	64,00	27 816 R.TR.ADIANT.	482.896,37
048 1/3 FERIAS		28.130,73	73 435 VALE REFEIC.	9473	576 821 SAL.CT.INSS	1.456.315,78
050 FER.EM DOBRO		2.237,78	1 441 PENSAO ALIM.	19.440,05	40 823 BAS.INS.EMP	1.595.813,63
052 INT.HORAS 1	2365,26	24.729,01	69 443 PEN.ALI.FER.	386,25	2 824 INSS EMPR.	451.872,68
055 INT.VALOR 1		83,59	10 487 EMPRESTIMO	37.025,85	156 831 SAL.MATERNID	791,27
058 ABO.INT.HOR.	38,30	981,35	2 488 2 EMPRESTIMO	20.149,97	91 839 GFIP EMPREG.	148.199,58
059 ABO.INT.VAL.		0,25	1 492 3 EMPRESTIMO	15.270,70	72 840 GFIP VAL.DEV	599.280,99
060 1/3 INTEGR.		8.270,87	69 496 DESC.2A. VIA	5,30	1 841 TOTAL VENC.S.	1.702.411,00
073 1/3 ABO.FER.		1.240,74	2 501 COP MEDICA	1.156,05	393 842 TOTAL DESCS.	1.100.297,16
074 1/3 ABO.INT.		327,20	2 541 FALTA JUST.	61,00	12 843 TOT. LIQUIDO	602.113,84
075 DIF.1/3 FER.		104,10	3 542 DESC.DSR	461,94	44 844 BAS.CAL.FGTS	1.603.462,74
076 DIF.INT.HR		67,73	3 549 CONS.MEDICA	27.965,00	524 845 FGTS DO MES	127.692,17
080 DEV.INS.FER.		17,74	1 552 ATRASOS	49,79	98 847 GFIP SEM 13o	1.603.462,74
090 PR LIC MATER	72,00	3.069,73	3 553 SAIDA ANTEC.	29,92	46 849 GFIP INSS FL	1.595.813,63
146 H.EXTRA 50%	1132,29	19.205,77	134 557 FALTA HORA	26,27	4 858 REND. RAIS	1.569.642,89
147 H.EXTRA 100%	72,00	2.263,88	11 559 SAIDA ANTEC	44,95	13 859 SAL. BASE	1.361.958,50
148 H.EXTRA 150%	116,77	2.738,87	65 561 A.MED.DEPEND	1015,00	499 893 FGTS FERIAS	11.564,28
154 DIF.H.EXTRAS		223,52	1 571 EMPRESTIMO	289,99	4 894 INSS FERIAS	41.348,04
164 ADIC.NOT.25%	31067,59	61.144,97	269 592 DESC BOLSA	927,00	3 895 LIQ.FER.ANT.	54.608,02
178 DEV.FAL/ATRA		81,25	1 640 PLANTAO CARD	52.170,93	257 896 LIQ.FER.SEG.	30.652,55
193 REEMB MEDICA		88,20	1 641 DESC JUDICIA	200,00	1	
198 NONA HORA	3328,76	39.262,79	222			
201 H.EXTRA 75%	284,26	4.828,65	15			
202 H.EXTRA 130%	15,20	499,21	2			
203 AUX CRECHE		497,20	2			
572 H EX 75% ACO	608,78	10.512,23	57			
577 H EX 130% A	1264,51	26.963,51	96			
591 BOLSA AUXLIO		2.323,20	3			
Total de Vencimentos:	1.702.411,00		Total de Descontos:	1.100.297,16	Total Liquido:	602.113,84

180.668

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ,
ESTADO DE SÃO PAULO.

f. 270
A

TJP 625 01 2009.027798-9

SPT3.20 - 09-10-2012 17:20 TBT 000.0.18018408

Processo nº 625.01.2009.027798-9

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (a "VWB"), por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de (i) planilha atualizada consolidando o saldo credor dos credores remanescentes (doc. 1); e (ii) comprovante do depósito judicial do valor de R\$ 270.579,59 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à parcela devida em favor da credora **INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (doc. 2).

Termos em que,
da juntada desta aos autos,
pede deferimento.

São Paulo, 8 de Outubro de 2012

Daniel Russo Checchinato
OAB/SP nº 163.580

Mark Kreidel
OAB/SP nº 183.173

Credores	30% do crédito com os acréscimos*	Pagamentos Realizados	Saldo Devedor (Set. 2012)	Índice de Correção IGPM	Saldo Devedor Atualizado **	N.º Parcelas restantes	Parcela Setembro/12	Valor total depositado	Saldo Remanescente
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND V. AUTO LTDA ***	R\$ 4.368.356,31	R\$ 1.745.857,28	R\$ 2.851.726,82	1,0278916	R\$ 2.931.266,04	23	R\$ 127.446,35	R\$ 0,00	R\$ 2.803.819,69
INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ****	R\$ 9.279.072,41	R\$ 3.711.280,78	R\$ 6.054.461,99	1,0278916	R\$ 6.223.330,62	23	R\$ 270.579,59	R\$ 3.825.911,88	R\$ 5.952.751,03
TOTAL	R\$ 13.647.428,72	R\$ 5.457.138,06			R\$ 9.154.596,67		R\$ 398.025,94	R\$ 3.825.911,88	R\$ 8.756.570,72

* Valores calculados com taxa de juros de 1% ao mês projetada para todo o período.

** Nos termos do Plano de Recuperação, apenas estão sujeitos a correção monetária calculadas pelo (GP-M os créditos que superarem o valor de R\$ 1.000.000,00).

*** Credor cujos créditos não estão sendo depositados em Juízo

**** Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R\$ 155.948,49).

4.271
A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: PELZER SYSTEM LTDA
Réu: NÃO INFORMADO
TAUBATE - 2 VARA CIVEL
Processo: 2009.027798-9 - ID 081020000013451096
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

4.232
9/

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente BANCO ITAU S/A		Data de Vencimento 03/01/2013	Valor Cobrado 270.579,59
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-0	Nosso Número 16107880036470608	Autenticação Mecânica	

05/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:28:41
783112719 0179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090161078800036470608187955670027057959
NOSSO NUMERO 16107880036470608
CONVENIO 01610788
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL
AGENCIA/COD. CEDENTE 2234/99747159
DATA DE VENCIMENTO 03/01/2013
DATA DO PAGAMENTO 05/10/2012
VALOR DO DOCUMENTO 270.579,59
VALOR COBRADO 270.579,59
DADOS CHEQUE: 018 341 6311 6000.999.954 589.567

NR.AUTENTICACAO F.2A8.940.717.33F.58A
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

1273
A

JUNTADA

Em 30 de outubro de **2.012**, junto a estes autos
o ofício e petição que
segue (m). Eu, ~~_____~~ Ivan Eneias de
Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993),
subscrevi.

1274
A

1ª VARA DO TRABALHO DE TAUBATE
AV . BRIG. JOSÉ VICENTE FARIA LIMA, 896 - VL S JOSE
Tel: 3632-6176 CEP: 12070-000 TAUBATE - SP

dufocan

Processo nº: 0006900-18.2009.5.15.0009 RTSum
RECTE: LUIZ FERNANDO CONSOLINO
RECD0: ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA + 00002

Despacho Id: 13574487

Conclusão

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à MMA. Juíza do Trabalho Substituta, Dr^a. CARMEN LÚCIA COUTO TAUBE, tendo em vista o depósito de f. 309.

Taubaté, 02 de outubro de 2012 (terça-feira).



Beatriz Penna Zanini
Analista Judiciário

Vistos.

Fixo o valor da previdência social em R\$24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) relativo à cota do empregado, a ser retida de seu crédito, e R\$18,22 (dezoito reais e vinte e dois centavos), referente à cota da empresa. Valor atualizado para a presente data.

Libere-se o depósito de f. 309 da seguinte forma, expeça-se guia em favor do reclamante no valor líquido de R\$302,66 (trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos) relativamente ao remanescente do seu crédito.

Expeça-se guia do remanescente em favor da reclamada (R\$6,63) que deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, cota do empregado e cota da empresa, em 30 dias, em guias próprias GFIP/GPS.

Oficie-se à 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, em referência aos autos do Processo 625.01.2009.027798-9, nº de ordem 1279/2009, informando que quitado o crédito do autor nos presentes autos, sendo, portanto, desnecessária a reserva de numerário relativamente a esta reclamatória trabalhista.

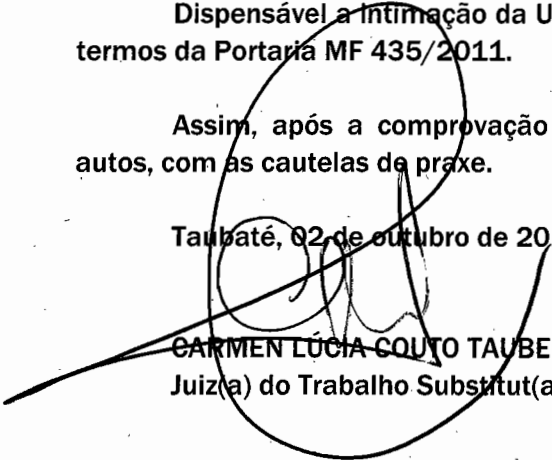
Considerando-se, ainda, o elevado número de processos que tramitam nesta Vara e com amparo nos princípios de economia e celeridade processuais, cópia do presente despacho, devidamente subscrito pelo Juízo, servirá como ofício 610/2012 ao (à) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté-SP.

11/05/11 29 0182642-11

Dispensável a intimação da União, pela Procuradoria Geral Federal - PGF, nos termos da Portaria MF 435/2011.

Assim, após a comprovação supra, e, nada mais havendo, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Taubaté, 02 de outubro de 2012 (terça-feira).



CARMEN LÚCIA COUTO TAUBE
Juiz(a) do Trabalho Substitut(a)o

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

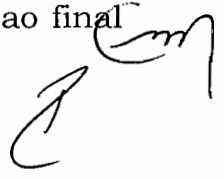
f. 275
A

IMP 625 01 2009 027798-9

Proc. nº 1279/2009
(Recuperação Judicial)

GESCO - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP,

pessoa jurídica de direito privado, optante pelo SIMPLES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.019.575/0001-07, com sede e domicílio à Rua Wenceslau Braz, nº 108, Mondesir, no município de Lorena/SP, CEP 12.609-360, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seu sócio-administrador, Sr. Francisco José Moreira Chaves, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob nº 976.157.068-15, portador da Cédula de Identidade RG-SSP/SP nº 8.424.393, residente e domiciliado à Rua General Eduardo Areco, nº 548, Vila Geny, Lorena/SP, CEP 12.604-100, por seus bastantes procuradores signatários (conforme instrumento de mandato anexo e ora exibido), com superior acatamento se faz presente perante Vossa Excelência, na qualidade de CREDORA, devidamente relacionada nos autos da Recuperação Judicial da empresa **MARCPENZER PLASTICS LTDA.** (feito nº 625.01.2009.027798-9 – nº de ordem 1279/09) em epígrafe, que se processa por este MM. Juízo, para explicitar o quanto segue e ao final requerer:



f. 276
A

Considerando que a homologação do plano de recuperação impingiu a constatação de que o ativo/patrimônio da Recuperanda não é suficiente para satisfação das pretensões de seus diversos credores, nestas incluindo-se a da Credora e ora Requerente GESCO;

Considerando que o grupo de credores, nele se inserindo a Requerente - conforme relação de credores objeto de edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/01/2010, consolidada às fls. 2.032/2.075 (despacho de 31/03/2010) -, teve tratamento paritário por este Douto Juízo;

Considerando que os valores devidos à Requerente já foram objetos de depósito judicial conforme se infere do comprovante e planilha *apud acta*;

Considerando que, pelo presente expediente, a Requerente, inclusive, contribui com este E. Juízo, no sentido de tornar preciso o montante do passivo e o procedimento geral de verificação dos créditos;

Considerando as lições de Carvalho de Mendonça a esse respeito:

“Para que a falência atinja seu objetivo, precisam ser medidas, com a maior exatidão, as forças do passivo, isto é, fixadas a importância real dos créditos e a graduação deles no concurso. Surge, poris, a necessidade de apreciar e detgerminar os direitos de cada credor individualmente considerado, e de conhecer a composição da massa dos credores, analisando-a, não já no seu todo exterior, como coletividade, porém, nos seus elementos vivos, positivos, reais.” (Tratado de Direito Comercial Brasileiro, v. 8, livro V, 1959, p. 97);

J. C. M.

f277
A

Norteadada pelas ponderações acima, respeitosamente a empresa GESCO se faz presente para:

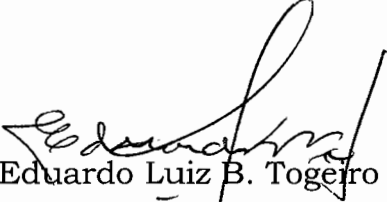
a) noticiar os dados identificadores da conta corrente contratada junto ao Banco do Brasil (**001**), agência **0857-5** (Lorena/SP), sob nº **30.338-0**, titularizada pela própria Requerente, apta a receber o depósito/transferência do montante do depósito judicial a ela destinado;


b) requerer o levantamento do depósito judicial realizado pela Recuperanda da quantia destinada a Credora e ora Requerente GESCO;

c) para tanto, requer digno-se Vossa Excelência a determinar a confecção e expedição do competente Mandado Judicial de Levantamento e/ou Ofício contendo ordem para transferência bancária eletrônica, conforme r. despachos de Vossa Excelência datados de 18/02/2011 e 19/09/2011.

Termos em, que cumpridas as necessárias formalidades legais, juntando instrumento procuratório e comprovante da conta corrente referida, requer seja a presente recebida, autuada, processada e acolhida como medida de inteira justiça.

Lorena/SP, 25 de Outubro de 2012.


Eduardo Luiz B. Togeiro
OAB/SP-D nº 200.077


Rodolpho Toledo C. Rodrigues
OAB/SP-D nº 286.337



EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 624.01.2009.005824-7 Ordem nº 1084/09

O Doutor JÚLIO ALEXANDRE FÉLIX DE FARIA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Segunda Vara Cível, se processam os termos legais dos autos da ação de Usucapião, em que figuram como requerentes: MARIA OLINDA DE MORAES, brasileira, viúva, RG nº 20.425.458, CPF nº 295.666.378/31 e ROQUE BENTO DE MORAES, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público, RG nº 7.668.834, CPF nº 891.134.978/04, ambos residentes na Rua Nhô Inácio Vieira, nº 590, Tatuí-SP; SONIA MARIA MARTINS, brasileira, RG nº 17.704.982, CPF nº 027.172.438/28 e seu marido HÉLIO MARTINS, brasileiro, aposentado, RG nº 26.409.067-6, CPF nº 088.008.328/06, residentes na Rua José Beltrami, nº 327, Parque San Rafael, Tatuí-SP; SÍLVIO DE MORAES, brasileiro, separado judicialmente, gerente de produção, RG nº 19.438.272, CPF nº 002.893.238/27, residente na Rua Dr. Antonio Jarbas Veiga Barros, nº 637, Tatuí-SP; EZEQUIEL MORAES, brasileiro, ceramista, RG nº 13.409.814, CPF nº 020.737.548/80 e sua esposa SONIA ISABETE BUENO DE MORAES, brasileira, RG nº 21.971.982, CPF nº 122.915.088/90, residentes na Rua Vicente Gonçalves Barros, nº 160, Tatuí-SP; OLINDA MARIA MACIEL, brasileira, funcionária pública, RG nº 23.096.185-X, CPF nº 123.025.968/62 e seu marido JOÃO APARECIDO MACIEL, brasileiro, funcionário público, RG nº 12.949.117, CPF nº 020.736.708/65, residentes na Rua Mateus Flúza, nº 27, CDHU, Tatuí-SP; PAULO ROBERTO DE MORAES, brasileiro, auxiliar de vendas, RG nº 16.357.908, CPF nº 050.166.198/08 e sua esposa HELENA MARIA ANTUNES MORAES, brasileira, RG nº 25.676.104-8, CPF nº 049.020.988/45, residentes na Rua Rio de Janeiro, s/nº, Chácara Primavera, Tatuí-SP; JOSÉ CARLOS DE MORAES, brasileiro, ferroviário, RG nº 18.546.315-0, CPF nº 077.177.268/82 e sua esposa ANA BEATRIZ MARTINS DE MORAES, brasileira, RG nº 19.837.171, CPF nº 103.464.788/12, residentes na Rua dos Moreiras, nº 140, Iperó-SP; MARCO BENTO DE MORAES, brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, RG nº 21.971.856, CPF nº 112.692.878/00, residente na Rua Nhô Inácio Vieira, nº 590, Tatuí-SP; ELI DE MORAES, brasileiro, policial militar, RG nº 21.813.514, CPF nº 141.626.858/86 e sua esposa SILVANA GUERRA DE OLIVEIRA MORAES, brasileira, guarda municipal, RG nº 33.660.807-X, CPF nº 280.843.288/75, residentes na Rua Laurindo F. Amadio, nº 185, Boituva-SP; constando nos autos que o imóvel em questão pertence legitimamente aos autores, não podendo ser registrado, devido à falta de regularização por parte dos proprietários da gleba do loteamento do Parque Santa Maria Chácara 34. O imóvel dos autores formam uma só área geométrica de forma unificada e deverá ser regularizado através da presente ação de Usucapião. Os autores solicitaram ao engenheiro João Batista da Silveira CREA nº 0600766068, que efetuou o levantamento do imóvel, apresentando as seguintes medidas, descrições e confrontações: A referido gleba é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 141º08'01", na extensão de 10,45 metros; confrontando com a Rua Nhô Inácio S. Vieira; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 207º11'19", na extensão de 25,26 metros; confrontando com ORLANDO BELLUCCI FILHO; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 300º26'50", na extensão de 10,50 metros; confrontando com WAGNER COLACICO; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 29º01'41", na extensão de 28,92 metros; confrontando com MARIA PEREIRA BRANCO, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 272,43 m². Imóvel esses situado do lado par da Rua Nhô Inácio S. Vieira e distante 60,88 metros da esquina com a Rua Princesa Leopoldina. O bem imóvel contém um prédio residencial sob o nº 590. Dá-se à causa o valor de R\$ 2.000,00. Sendo possível a existência de interessados ausentes, incertos e não sabidos, pelo teor do presente ficam os mesmos devidamente CITADOS para os termos da ação até o final e, para que, querendo, contestem a presente ação, no prazo legal de (15)QUINZE DIAS, desde que o façam através de advogado, sob pena de revelia e confissão, cientes de que, não sendo a ação contestada, nos termos do artigo 285, 2ª parte, e art. 319 do CPC, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor em sua inicial. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tatuí, Estado de São Paulo, Segunda Vara Cível, aos 18 de dezembro de 2.009.

TAUBATÉ

2ª Vara Cível

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MARCPELZER PLASTICS LTDA, COM PRAZO DE 15 DIAS, PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9 - Nº DE ORDEM 1279/09 (ARTIGO 52 § 1º DA LEI 11.101/2005).

O DR. JOÃO CARLOS GERMANO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ-SP, NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER que por parte de Marcpelzer Plastics Ltda, foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeiro da devedora, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferido o despacho que segue: Vistos. Marcpelzer Plastics Ltda ajuizou a presente ação postulando o processamento de sua recuperação judicial, afirmando que vivencia crise momentânea decorrente da crise que assolou a economia mundial, especialmente o setor automobilístico, como decorrência do que se convencionou denominar crise do subprime americano, que reduziu de forma significativa a demanda no setor de sua atuação, e, por consequência, seu faturamento. A autora acostou aos autos os documentos de fls. 21/120 e 26/169. É o relatório. Decido. O pedido de processamento de sua recuperação judicial formulado pela autora comporta acolhimento. Com efeito, analisando os autos de forma detida verifica-se que o pedido se encontra formalmente em ordem para ter o seu processamento deferido, pois presentes os requisitos legais. Nesse sentido, a recuperação postulada tem o afirmado escopo de viabilizar a superação da situação momentânea de crise econômico-financeira da autora, indo ao encontro do objetivo de manutenção dos empregos, da fonte produtora, da preservação dos interesses dos



Ltda, R\$ 2.200,00; Dow Brasil S.A, R\$ 110.465,03; Dempel Artigos Para Festas Ltda, R\$ 213,60; Dorival Codato Martinez - Me, R\$ 196,86; S.I. Express Informática Ltda, R\$ 6.899,89; Topflex Com Serv de Etiquetas Ltda, R\$ 1.640,00; Labore Serviços Médicos S/C Ltda, R\$ 17.036,24; Sullair do Brasil Ltda, R\$ 9.393,00; Gioprot Industria e Comercio Ltda, R\$ 38.246,87; Saturno Fibras Ind. e Comercio Ltda, R\$ 8.211,87; Saturno Fibras Ind. e Comercio Ltda, R\$ 7.977,25; Genesis Devices e Equip. Ind. e Com. Ltda, R\$ 19.052,00; Industria Metal. Alpitec, R\$ 6.631,26; Projmol Projetos e Consultoria Ltda, R\$ 1.241,10; Thale Transportes Ltda, R\$ 273.471,40; Thale Transportes Ltda, R\$ 9.290,89; Thale Transportes Ltda, R\$ 3.300,87; Thale Transportes Ltda, R\$ 149.603,34; João Batista Simões Taubaté-Me, R\$ 7.600,00; Mast Comercial e Importadora Ltda, R\$ 3.400,00; Antonio C. da Silva Taubaté-Me, R\$ 1.461,07; Arbo Comercio de Peças e Ferramentas Ltd, R\$ 2.036,35; Rodrigues e Coelho Ind. Com. Serv. Ltda, R\$ 7.527,70; Henderson Industria e Comercio Ltda, R\$ 6.186,66; So Bolhas Ind. e Com. de Embalagens Ltda, R\$ 6.168,48; Brasworld Lubrificantes Ltda, R\$ 72.812,00; Cia. Metalmeccanica Ltda, R\$ 557,97; Pindalacres Ind. Com. de Lacs Ltda, R\$ 1.140,00; Izabel Cristina Vieira Rezende-Me, R\$ 350,00; Flytour Business Travel Viagens Tur Ltda, R\$ 138,63; Globalrubber Com. Ved. Acess. Ltda Me, R\$ 1.744,00; Basell Poliolefinas Ltda, R\$ 1.523.448,69; Euro Technicker C. Imp. e Equ. Ind. Ltda, R\$ 879,91; Poli Armazenagem Com.E Serv.Ltda Epp, R\$ 4.637,71; Kromberg e Schubert do Brasil Ltda, R\$ 66.019,47; Valeo Sistemas Automotivos Ltda, R\$ 173.792,00; Destaque Comercial Elétrica Ltda, R\$ 890,40; Cia.ltauleasing de Arren. Mercantil, -, Comerc Energia Ltda, R\$ 804,34; De Freitas Advogados Associados, R\$ 10.000,00; Taumec Com. e Manut. de Bombas Ltda, R\$ 4.981,50; Taumec Com. e Manut. de Bombas Ltda, R\$ 548,15; A. Telecom S/A, R\$ 10.299,84; Unimed Seguros Saúde S/A, R\$ 4.623,62; Vestmy Confecções e Comercio Ltda, R\$ 10.257,50; Ultramec Com e Manut Equip Indust Ltda, R\$ 6.126,25; Gesco-Projetos, Comercio e Represen. Ltd, R\$ 9.028,37; Segmarc Ferramentaria Ltda-Me, R\$ 10.705,00; Aster Sistemas Serviços Ltda, R\$ 10.579,29; Aster Sistemas de Segurança Ltda, R\$ 4.881,10; Puras do Brasil Sociedade Anônima, R\$ 6.121,58; Destake Ind. e Com. de Plásticos Ltda, R\$ 89.583,33; Angelelli e Modenese Ltda, R\$ 1.500,00; Dupont do Brasil S/A, R\$ 1.928.302,67; ANG Industria e Com. de Equip. Mec. Ltda, R\$ 35.600,00; JC Galvão da Silva Me, R\$ 646,00; Auto Posto Wol Ltda, R\$ 799,66; Wortec Comercio de Compressores Ltda, R\$ 4.934,30; Faberpint Pinturas Especiais Ltda, R\$ 37.225,10; AD Thermofilme Ind. e Com. de Thermoplasti, R\$ 25.543,08; Presença Soluções em Automação Ltda - Me, R\$ 1.607,20; T-Systemas do Brasil Ltda, R\$ 12.031,25; Rivets Ind. e Com. Ltda, R\$ 9.323,00; ICQL Química Ltda, R\$ 16.848,00; Equip Água Ltda-Me, R\$ 4.432,50; Lanxess-Ind. de Prod. Químicos e Plásticos, R\$ 6.645,00; Industria Metalúrgica MM Ltda, R\$ 81.128,04; Seacam Comercio e Serviços Ltda, R\$ 1.716,89; Rofran Ind. Comercio de Embalagens Ltda, R\$ 214.446,48; B. Olair Ribeiro - Me, R\$ 28.245,00; Swisstool Industria e Comercio Ltda, R\$ 1.145,42; Nohall Pres. de Serv. em Insp. de Q. Ltda, R\$ 2.005,00; Taubaté Transportes Ltda - EPP, R\$ 3.497,94; Jeferson Dias Fernandes Me, R\$ 4.725,00; SG Logística Ltda, R\$ 40.429,55; SG Logística Ltda, R\$ 3.791,91; SG Logística Ltda, R\$ 36.644,59; Lubor Industrial Ltda, R\$ 682,50; Marcio Xavier de Franca, R\$ 860,00; ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda, R\$ 43.196,63; ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda, R\$ 2.320,99; ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda, R\$ 3.859,95; ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda, R\$ 52.970,62; ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda, R\$ 5.445,28; ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda, R\$ 2.830,70; ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda, R\$ 815,12; ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda, R\$ 3.827,34; ACG Assessoria em Recursos Humanos Ltda, R\$ 53.970,53; Equipav S/A - Pavim, Eng e Comercio, R\$ 26.069,19; Atmosfera Gestão e Higienização T. SA, R\$ 1.852,00; Anchieta Transportes, R\$ 148,75; Arpi Industria e Comercio de Equipamento, R\$ 9.760,33; Cia. Utragaz S.A, R\$ 199,00; Apart-Hotel Olavo Bilac Ltda Me, R\$ 456,80; Trans Transportes Rodoviários Ltda, R\$ 75,00; MRA Plásticos Ltda, R\$ 63.280,35; Anaserv F. e Equip. Pneumáticos Ltda - Me, R\$ 2.279,53; AJC - Comercio Lubrificantes Ltda - Me, R\$ 1.375,00; Q.S.- Serv. de Insp e Acabam. em Peças, R\$ 22.837,10; Q.S.- Serv. de Insp e Acabam. em Peças, R\$ 8.944,78; Labor Ar Clínica Medica Ocupacional Ltda, R\$ 689,50; White Martins Gases Industriais Ltda, R\$ 6.297,79; E G Serv Brasil Serv Empres Ltda, R\$ 4.124,29; Soluções Integrais de Informações, R\$ 1.378,50; Baden Industrial Química Ltda, R\$ 816,00; Bassanelli e Bassanelli S/C Ltda, R\$ 750,00; Lamina Ferro Ltda, R\$ 2.772,00; Fisconsultores Ltda, R\$ 1.556,30; Maiorh Consulting Ltda, R\$ 3.857,52; Maiorh Consulting Ltda, R\$ 6.938,46; Maiorh Consulting Ltda, R\$ 44.206,90; Aurum Service Comercio de Software Ltda, R\$ 858,00; Almeida'S Serv. Mecânicos Ltda, R\$ 4.000,00; D. J. Gomes de Oliveira e Cia Ltda - Me, R\$ 877,80; Ginaplast Ind e Com Ltda, R\$ 25.740,00; Cometa Motoboy Ltda-Me, R\$ 2.752,43; Totvs S.A., R\$ 22.922,36; Blueplast-Ind. e Comer. de Plástico Ltda, R\$ 11.313,07; Transportes Rod Teixeira Varajao Ltda, R\$ 1.375,03; Transportes Rod Teixeira Varajao Ltda, R\$ 500,00; Trimaq Com. de Ferramenta e Maquina Ltda, R\$ 900,00; Dannaplas Ind e Com. de Plásticos Recicl, R\$ 26.240,00; Paulo Marcio Machado Reis Me, R\$ 282,00; EMC2 -Ilustração, Animação e Asses Empr L, R\$ 37.727,70; Amaral Filho Advogados Associados, R\$ 23.354,48; Monte ColorS Tecnol. em Plásticos S/A, R\$ 27.297,35; Multicard Identif e Contr Acesso Ltda-Me, R\$ 530,00; Plasticoville Ind. Com. de Pd. Plastico, R\$ 14.156,80; Off Set Gráfica e Editora Ltda Me, R\$ 3.623,70; Marcia N. Brum Comércio de Plásticos, R\$ 3.900,00; Prof-Cap Artigos Para Proteção Indl.Ltda, R\$ 32.129,23; Transluge Transportes e Serviços Ltda, R\$ 409,51; Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda, R\$ 18.339,85; Dumafer Indústria de Auto Peças Ltda, R\$ 1.290,63; Vinda Plastik Ind. e Com. de Embal. Ltda, R\$ 59.604,44; Global Tools Ind. e Com. de Maq. Ltda, R\$ 27.820,96; Federal-Mogul do Brasil Ltda, R\$ 75.675,60; W A Campos T. I Me, R\$ 1.866,90; W A Campos T. I Me, R\$ 5.331,20; Zilma Quintino Ribeiro Alvarenga, R\$ 1.918,74; Sônia Maria da Silva Taubaté Me, R\$ 125,00; OBR Equipamentos Industriais Ltda, R\$ 839,03; Vladimir Nogueira de Queiroz Me, R\$ 279,00; Ad-Tech Com. de Lubrificantes Ltda Me, R\$ 5.691,84; Transportes Karine Ltda, R\$ 6.000,00; Marconi Equipamentos Para Laborato. Ltda, R\$ 10.300,00; Telhas, Calhas & Cia - Mat. P/ Cobertura, R\$ 10.800,00; Bariile Ind. Comerc. de Artef. de Metais, R\$ 1.000,00; Vanessa Ferreira Papelaria - Me, R\$ 980,00; Trinelli Com. Repres. Asses e Consult., R\$ 1.477,50; E. Vitalina de Araujo Costa e Cia Ltda M, R\$ 3.780,00; IMEP Ind. Mecânica Pompéia Ltda, R\$ 6.390,32; Strak Ind. e Com. de Equipamentos Ltda, R\$ 240,00; Triah Integradora de Sist. de Gestão Ltda, R\$ 8.438,07; Syroplast Proteção Plástica Ltda, R\$ 8.867,50; Lefer Comércio de Lonas Ltda, R\$ 800,00; Paulo Veriato - Me, R\$ 160,00; PME Industria e Comércio de Climatizad. Ltda Me, R\$ 8.920,00; Banco Bradesco SA, R\$ 1.343.399,40; HP - Chemie Pelzer GMBH, R\$ 11.991.385,55; Insonorizantes Pelzer S.A, R\$ 12.944.584,00; Efa - Entwicklungsges. Fur Akustik., R\$ 11.949,37; Ypsilon Bild S.L., R\$ 721.103,04; Atco Asian Trading, R\$ 19.931,03; HP - Pelzer International GMBH, R\$ 3.285.786,63; HP - Helmut Pelzer, R\$ 3.217.219,56; Moldes Epila S.A, R\$ 8.472.472,36; Jessi Mark Protótipos, R\$ 809.216,00. Subtotal: R\$ 86.424.913,22. Credores Extra-concursais: Banco Bradesco SA, R\$ 777.600,00. Fica determinado que o prazo para objeção ao Plano de Recuperação é de 30 dias contados da apresentação da lista de credores que trata o § 2º do artigo 7º da LRF (artigo 55 da LRF). Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (§ 1º do artigo 7º da LRF). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. Taubaté, 11 de janeiro de 2010.

3ª Vara Cível



7281

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: MARCPELZER PLASTICS LTDA - "EM RECUPERACAO JUDICIAL"		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: PELZER SYSTEM LTDA. PELZER - INERGA LTDA. PELZER DO BRASIL LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35213347015	25/09/1995	22/10/2012 14:36:39
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/08/1995	00.841.448/0001-38	688.132.818.119

CAPITAL
R\$ 6.684.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA DOS BANDEIRANTES	NÚMERO: 2001	
BAIRRO: UNA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: TAUBATE	CEP: 12080-700	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MARC PELZER, NACIONALIDADE ALEMÃ, CPF: 233.241.688-99, RESIDENTE À UNTERLOWMATT 10, 5044, UDLINGENSWIL, CANTAO DE LUCERNA, SUICA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.084.000,00.
MOLDES EPILA S.A., DOCUMENTO: 00000000003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.600.000,00, (ENDEREÇO: EM ZARAGOZA, ESPANHA NO POLIGONO DE MALPICA, SANTA ISABEL, C/E N.36.)

SERGIO ANTONIO ALAMBERT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 755.705.218-87, RG/RNE: 78462861 - SP, RESIDENTE À RUA CANADA, 233, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01436-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA..

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 424.496/09-4 SESSÃO: 27/11/2009

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO OUTORGANTE: MOLDES EPILA S/A AO OUTORGADO: DALSON AMARAL FILHO.

NUM.DOC: 424.497/09-8 SESSÃO: 27/11/2009

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSES DA EMPRESA.

NUM.DOC: 449.010/09-0 SESSÃO: 17/12/2009

REMANESCENTE MOLDES EPILA S.A. , DOCUMENTO: 00000000003, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).(ENDERECO: EM ZARAGOZA, ESPANHA NO POLIGONO DE MALPICA, SANTA ISABEL, C/E N.36.)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOHANN HOLTERMANN, NACIONALIDADE AUSTRIACA, CPF: 223.248.728-89, RESIDENTE À RUA VIOLETAS, 520, AP 21, CID JARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 13467-100, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE MARC PELZER, NACIONALIDADE ALEMÃ, CPF: 233.241.688-99, RESIDENTE À UNTERLOWMATT 10, 5044, UDLINGENSWIL, CANTAO DE LUCERNA, SUICA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.084.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

NOMEADO SERGIO ANTONIO ALAMBERT, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 755.705.218-87, RG/RNE: 78462861 - SP, RESIDENTE À RUA CANADA, 233, JD AMERICA, SAO PAULO - SP, CEP 01436-000, OCUPANDO O CARGO DE ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CONCORDAR COM A SUBSTITUICAO DO SR. JOHANN HOLTERMANN, NO EXERCICIO DO CARGO DE "ADMINISTRADOR NAO-SOCIO", PELO SR. SERGIO ANTONIO ALAMBERT, QUE PASSARA A OCUPAR O MESMO CARGO, DE "ADMINISTRADOR NAO-SOCIO" DA SOCIEDADE POR PRAZO INDETERMINADO.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999032644, SITUADA À: RODOVIA BR 101KM 118,5, 7655, SALA 08, CORDEIROS, ITAJAI - SC, CEP 88311-601, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/12/2009.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2001, UNA, TAUBATE - SP, CEP 12080-700, COM OBJETO DESTACADO DE : FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

NUM.DOC: 851.546/10-9 SESSÃO: 19/04/2010

JC - Nº 1078239/10 DE 11/03/2010. PROCESSO Nº 277980/09. DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CÍVEL, DA COMARCA DE TAUBATÉ SP. ORDEM N. 1279/09, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERACAO JUDICIAL, REQUERIDA POR MARCPELZER PLASTICS LTDA. DETERMINACAO JUDICIAL: O MM. JUIZ COMUNICOU QUE SE PROVIDENCIE AS ANOTACOES CABIVEIS NOS REGISTROS CORRESPONDENTES QUANTO AO PROCESSAMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE RECUPERACAO JUDICIAL.

NUM.DOC: 297.275/12-4 SESSÃO: 11/07/2012

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902115935, SITUADA À ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, 23,5, KM23,5A.20P.S, DEMARCHI, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09823-901. ALTERADO PARA ESTRADA MARGINAL DA VIA ANCHIETA KM 23,5, ALA 05, BEMARCHI, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09823-901.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2001, UNA, TAUBATE - SP, CEP 12080-700, COM OBJETO DESTACADO DE : FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213347015
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/10/2012

São Paulo, 11 de Dezembro de 2009.

GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRES. LTD
AV. DR. LEO DE AEFONSECA NETO, 751
LORENA – SP
12600970

f. 282
A

Ref.: Recuperação Judicial da Marcpelzer Plastics

Prezado (s) Senhor (es)

Capital Consultoria e Assessoria Ltda., na qualidade de Administradora Judicial da empresa em referência, nos autos do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, n.º 2009.026116 ordem nº 1167/2009, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Taubaté – SP, vem em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso I, letra “a” da Lei 11.101/05, informar que Vossa (s) Senhoria (s) consta (m) da relação de credores apresentada pela Recuperanda, no seguinte valor:


CLASSIFICAÇÃO

Quirografários

VALOR: R\$ 9.028,37

Permanecendo à disposição, informa que eventuais esclarecimentos deverão ser obtidos durante o horário Comercial, no escritório situado na Rua Mário Amaral, nº 172 – Cjto 12 – CEP: 04002-020 – São Paulo – SP Tel.: (11) 3882-0538.

Atenciosamente,


Capital Consultoria e Assessoria Ltda
Administradora Judicial da Recuperação Judicial
Da Marcpelzer Plastics.

From: thais.jacinto@mpplastics.com.br
To: priscila_suveges@hotmail.com
Subject: Créditos Recuperação Judicial
Date: Mon, 2 Apr 2012 13:26:37 -0300

P.283
A

Boa Tarde!

Priscila,

O pagamento do crédito devido pela Marcpelzer á Gesco - Projetos, está sendo efetuado mensalmente perante o juízo da Recuperação da Marcpelzer Plastics Ltda.

Para que vocês tenham acesso a este valor, será necessário que o advogado da sua empresa, peça ao juízo o Levantamento do Credito e sua Liberação.

O Processo é o nº 1279/2009 da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté.

Qualquer duvida ou Demais Esclarecimentos estou a Disposição!

Atenciosamente.

Thais Ferreira Jacinto

Juridico

Tel.: (12) 2125-5139

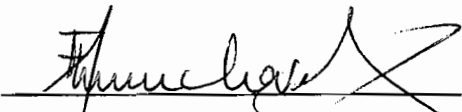
E-mail: thais.jacinto@mpplastics.com.br

PROCURAÇÃO

f.284
X

Pelo presente instrumento particular de Procuração, **GESCO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, optante pelo SIMPLES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.019.575/0001-07, com sede e domicílio à Rua Wenceslau Braz, nº 108, Mondesir, no município de Lorena/SP, CEP 12.609-360, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seu sócio-administrador, Sr. **Francisco José Moreira Chaves**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob nº 976.157.068-15, portador da Cédula de Identidade RG-SSP/SP nº 8.424.393, residente e domiciliado à Rua General Eduardo Areco, nº 548, Vila Geny, Lorena/SP, CEP 12.604-100, *nomeia e constitui* seus bastantes procuradores, os Doutores **Eduardo Luiz Boaventura Togeiro** e **Rodolpho Toledo Capucho Rodrigues**, ambos brasileiros, solteiros, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, respectivamente, sob nºs. 200.077 e 286.337, para o foro em geral, em quaisquer instância ou Tribunal, repartições públicas e policiais, onde se fizer necessária sua presença, propondo as ações e medidas que julgar cabíveis, defendê-la nas que lhe forem contrárias, conferindo-lhe, para tanto, os poderes especiais de confessar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, efetuar levantamentos judiciais, requerer falência e recuperação judicial ou habilitação de crédito nestas, alvarás, concordar ou não com cálculos, contas ou artigos de liquidação, dívidas, dúvidas, ratificar e retificar atos e termos processuais, prestar declarações de inventariança, fazer reposições, trazer bens à colação, recorrer de sentenças e acórdãos, substabelecer com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e especialmente para defender seus interesses nos autos da Recuperação Judicial (feito nº 625.01.2009.027798-9 – nº de ordem 1279/2009) da empresa Marcpelzer Plastics Ltda. em tramitação perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté do Estado de São Paulo.

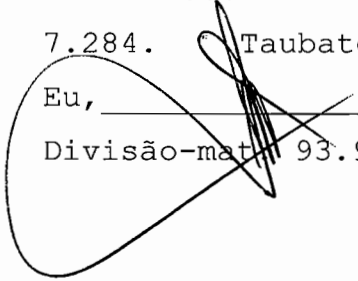
Lorena/SP, 25 de Outubro de 2012.



GESCO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP
Francisco José Moreira Chaves

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encerrei este 33º
Volume dos autos de nº 1.279/09, iniciado a fls. 7.079 à
7.284. Taubaté 14 de novembro de 2012.

Eu,  (Ivan Eneas de Andrade - Diretor de
Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

